

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 92, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 201/2021
OF 344/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 776, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;
- 2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;
- 3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;
- 4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;
- 5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;
- 6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;
- 7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;
- 8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;
- 9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;
- 10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;
- 11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;
- 12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;
- 13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;
- 14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;
- 16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

- 17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;
- 18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;
- 19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;
- 20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;
- 21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;
- 22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Imbituva - PR;
- 23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;
- 24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Italva - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutaí - GO;
- 26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;
- 27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;
- 28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;
- 29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e
- 30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.011716/2013-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ nº 02.121.512/0001-31, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1858/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 776, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 776/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011716/2013-21 e nº 53710.001079/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990427** e o código CRC **3BA4D140**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053176/2013-53

SEI nº 2562838

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36023/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.011716/2013-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684520** e o código CRC **1CE7FA18**.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 4684520



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.011716/2013-21

(Processo de Outorga nº 53710.001079/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, sediada na localidade de **Belo Horizonte / MG**, tem validade até 27/06/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 22 de abril de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

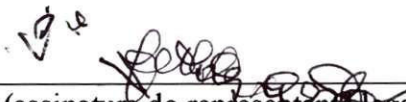



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CI-
DADE NOVA - ACULAR - PRBCN
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.512/0001 / 31, com
sede Avenida Doutor Júlio Otaviano Ferreira, 913 Cidade Nova, na cidade
de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais,
CEP 31170 902, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente autorizada conforme Portaria nº 766 datada de 12.12.2000 e
Decreto Legislativo nº 318/2003 publicado no Diário Oficial da União datado de
27.06.2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da
outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao
subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o
item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de
2011, publicada no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte(MG) 15 de Fevereiro de 2013
(local e data)


(assinatura do representante legal da entidade)
PRESIDENTE - PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011716/2013-21
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
14/03/2013-14:35 - 

Nome do representante da entidade: PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS
CPF: 092 153 876 68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000077/2004-MG

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA - ACULAR - PRCBN - CNPJ: 02.121.512/0001-31		Nº DA ENTIDADE 50011384425		
Nº DA ESTAÇÃO 631404759	SERVIÇO FM - COMUNITARIA	NAT. SERV. *****	LATITUDE 19S5320	LONGITUDE 43W5535

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA 913	DISTRITO *****	
BAIRRO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

CIDADE DA OUTORGA :	Belo Horizonte/MG	Número Processo :	537100010791998
NOME FANTASIA :	*****	CANAL :	200
FREQÜÊNCIA :	87,9 MHz		
RAIO DA AREA DE SERVIÇO :	1.00 KM		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		
PERP MAXIMA :	***** W		
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	*****		
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	AVENIDA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA 913 CIDADE NOVA	LOCALIDADE :	*****
MUNICÍPIO :	Belo Horizonte	UF :	MG
TRANSMISSOR PRINCIPAL	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	MODELO :	EFM-25C
CÓDIGO :	175400XX0423	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	*****
CÓDIGO :	*****	POTÊNCIA :	***** W
ANTENA		MODELO :	PTB 5/8
FABRICANTE :	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA	POLARIZAÇÃO :	Vertical
GANHO :	0.00 dBd		
DESCRIÇÃO :	ANTENA PLANO DE TERRA 5/8 DE COMPRIMENTO DE ONDA		
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	28.0 m		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES

02.121.512/0001-31

EMITIDA EM

14/07/2004

VÁLIDA ATÉ

27/06/2013


Eunício Oliveira
Ministro das Comunicações

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.



1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

ofício da entidade ^{relicitando pedido de}
~~que~~ ~~em~~ renovação
data publicação 1.ª outorga -



Diário Oficial da União - Seção 1

sexta-feira, 27 de junho de 2003

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL. ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA - ACULAR - PRBCN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 766, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Cultural. Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova - ACULAR - PRBCN a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

A handwritten signature in black ink is located on the right side of the page, below the text of the Senator.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Belo Horizonte (MG), 15 de Fevereiro de 2013



(assinatura do representante legal da entidade)
PRESIDENTE - PADRE JOAO DE DEUS DANTAS

Endereço para correspondência : Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, na cidade de 913 -Cidade Nova
Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, CEP
31170 902
Telefone para contato: 0XX- 031 3484 1048
Correio eletrônico (e-mail) fernambh@terra.com.br.

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 3484-1049
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA



DECLARAÇÃO

ATESTO, PARA FINS DE ATENDER AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA E NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, QUE A EMISSORA ENCONTRA-SE COM SUAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM CONFORMIDADE COM A ÚLTIMA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS TÉCNICOS PREVISTOS NA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, CONSTANTES DA RESPECTIVA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO INCLUSA.

BELO HORIZONTE (MG), 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA – ACULAR (MANTENEDORA DA RADIO CIDADE NOVA)


PRESIDENTE: PADRE JOÃO BRÁULIO DANTAS
CNPJ 092 153 876 68



BOA TARDE
FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULT.,ART.E PROD.DE RADIO.D.O BAIRRO CIDADE NOVA
CNPJ: 02.121.512/0001-31

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:09:42 do dia 27/11/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.121.512/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOC. CULT., ART. E PROD. DE RADIO. DO B. CID. NOVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA CIDADE NOVA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA	NÚMERO 913	COMPLEMENTO
CEP 31.170-200	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/11/2012** às **16:55:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/11/2012

Cláudio Altieri

Maria de Fátima Fortes L. e Sô
Rogério A.F. Lampolina.

085 Comunicações
10
B.HTE. MG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
B.HTE. MG
3279-6200

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
B.HTE. MG

AUTENTICAÇÃO
BMU 09118

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 3º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDAD E NOVA.

AVERBADO(A) sob o nº 02 no registro 95.528, do Livro A, em 06/07/1998.

Belo Horizonte, 06/07/1998. Escrevente Substituta: Aná Paula Néri Rocha

Emolumentos: R\$2,00 - Receita Adicional: R\$0,68 - Total: R\$2,68

Notarial do 8º Ofício de B. Hte. MG
AUTENTICAÇÃO
19 NOV. 2012
Certifico e testifico ser fiel e original que me foi exibido. Dou Fé.
P/TABELIÃO
EM=3,25 - TFPJ=1,07 - R.C. = 0,19 = 4,51

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova. Aos 05 (Cinco) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às vinte horas e trinta minutos, no Salão Comunitário situado à Avenida Doutor Júlio Otaviano Ferreira, número novecentos e treze, Bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em segunda convocação, reuniram-se os associados da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, atendendo à convocação extraordinária do Presidente, Emiro Barbini, formulada por carta protocolada em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e nove. Constatada a existência de quorum legal, em razão das matérias a serem tratadas, conforme pauta da convocação, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião, convidando a mim, Adair Fraga de Morais, para secretariar os trabalhos. A pauta dos trabalhos, conforme constou dos atos convocatórios, é a seguinte para deliberação: a) admissão de novos associados, b) mudança da

nas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Foram admitidos como associados os Senhores Anísio Rocha Batista, Cláudio Lara, Diocília Ambrosio Batista, Fernando José Moneira Lanza, Padre João de Deus Dantas, Luiz Gonzaga do Nascimento, Marcelo Silva, Maria Augusta Silva Reis e Maria da Conceição Mendes. 2) Foi aprovada a mudança da sede social da referida Associação para a Avenida Doutor Júlio Otaviano Ferreira, número novecentos e treze, Bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.170-200. 3) Após submetida às presentes, para exame e aprovação, proposta de novo Estatuto, foi o mesmo aprovado por maioria necessária e que vai a seguir transcrito, sendo certo que o presente Estatuto consolida todas as alterações anteriores, além das ora propostas.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS - Art. 1º. A Associação Cultural Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova doravante denominada simplesmente Associação, é uma Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida Doutor Júlio Otaviano Ferreira, número novecentos e treze, Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-200, fundada em 10 (dez) de maio de 1997 e registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 08 (oito) de agosto de 1997, sob o número 95.528, no Livro A e inscrita no CGC/MF, sob o número 02.121.512/0001-31.

Art. 2º. A Associação deverá durar por tempo indeterminado e continuar existir enquanto puder preencher os fins a que se destina. **Art. 3º.** A Associação tem por finalidade a promoção da cultura e a execução de serviços de radiodifusão no Bairro Cidade Nova, com vistas a: I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade do Bairro Cidade Nova; II - oferecer mecanismos à formação e integração da Comunidade, estimulando o lazer, a



SELVA AUTENTICAÇÃO

19 NOV. 2012
Conferido e achado conforme o original que me foi exibido. Dou Fé.
PI XAPETIAO
EM 19/11/2012 - R.C. = 0097C.51

COMUNICAÇÃO
RUBRICA



utilidade pública, in serviços de Defesa Civil

sempre que necessário. IV- contribuir para o aperfeiçoamento profissional, nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente. V- Permitir a capacitação dos cidadãos, no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível. Art. 4º-

Para o cumprimento de suas finalidades a Associação tem

- por objetivos: I- promover o desenvolvimento comunitário da região do Bairro Cidade Nova;
- II- promover o Congracamento das famílias e a integração dos membros da Comunidade residentes na região do Bairro Cidade Nova;
- III- pugnar pela elevação dos valores morais e culturais da população em geral, para que nela se fortaleçam o espírito de colaboração mútua e de solidariedade humana e o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da Comunidade do Bairro Cidade Nova;
- IV- defender as prerrogativas e as aspirações dos moradores da região da Cidade Nova, dentro dos ditames da moral, da justiça e da ordem;
- V- integrar os beneficiários no mercado de trabalho, investindo em formação profissional;
- VI- manter a rádio comunitária com nome de fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA FM;
- VII- promover atividades artísticas e jornalísticas na Comunidade do Bairro Cidade Nova;
- VIII- divulgar a cultura e o esporte;
- IX- promover a educação ambiental com o objetivo de preservar o meio ambiente, notadamente os ecossistemas naturais existentes na região da Cidade Nova.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS - Art 5º-

Constituem patrimônio da Associação todos os bens que ela vier a possuir, em virtude de doação, legado, herança ou aquisição, a qualquer título. Art 6º - Constituem rendimentos da Associação:

- I- rendas resultantes da prestação de serviços;
- II- contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- III- receitas provenientes de patrocínios, sob a forma de

contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; VI- produtos de operações de crédito, interno ou externos, para financiamento de suas finalidades; VII- rendimentos próprios dos imóveis que possuir; VIII- rendas em seu favor constituídas por terceiros; IX- rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; X- usufrutos que lhe forem conferidos; XI- juros bancários e outras receitas de capital. Parágrafo 1º - O patrimônio e as rendas da ASSOCIAÇÃO serão aplicados integralmente no país e somente para o cumprimento e manutenção de seus objetivos e missão ou aumento de seu patrimônio.

Parágrafo 2º - É vedada a distribuição de lucros, bonificações, dividendos, ações, vantagens ou remuneração, sob qualquer forma ou pretexto, a seus dirigentes, associados, mantenedores ou colaboradores. CAPÍTULO III - DOS COLABORADORES - Art. 7º - A ASSOCIAÇÃO admitirá um quadro de associados, que serão classificados em "efetivos", "beneméritos" e "honorários".

Parágrafo 1º - Os associados serão admitidos mediante indicação de um dos integrantes da Diretoria e aprovação de maioria simples da Assembleia Geral, dentre pessoas de ilibada reputação e em condições de prestar serviços à ASSOCIAÇÃO, obedecidos os critérios da ética, vantagem, conveniência e oportunidade. Parágrafo 2º - Consideram-se efetivos aqueles que tenham vínculo permanente e estejam com a ASSOCIAÇÃO e participem em plenitude da vida desta, com direito a voz e voto. Parágrafo 3º - Beneméritos são aqueles que, com notável procedimento, prestarem relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO, concorrendo para o bem desta. Parágrafo 4º - Honorários são aqueles que, com sua presença ou trabalho, conferirem honra, prestígio e respeitabilidade à ASSOCIAÇÃO. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: I - votar e ser votados para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário, privativamente para os efetivos; II - zelar pela fiel consecução da missão e dos objetivos da ASSOCIAÇÃO. III - auxiliar

19 NOV. 2017

Conferido e achada conforme o original que me foi exibido. Dou Fé.

EM 43.25 - TFPJ=1.07 - R.C. 0.19 = 461



bem como participar da organização de promoção em benefício dela; IV - participar de trabalhos e eventos patrocinados pela ASSOCIAÇÃO ou de interesse desta, colaborando, de todas as formas, para o seu engrandecimento e divulgação, por todos os meios e exaustivamente. Art. 9º - Será excluído da condição de associado, por deliberação da Diretoria, 'ad referendum' da Assembléia Geral, aquele que praticar ato contrário aos interesses da Associação, prejudicá-la de qualquer forma ou comportar-se de maneira contrária à moral e aos bons costumes.

Parágrafo Único - A exclusão será precedida de Sindicância realizada pela Diretoria, assegurando-se ao Sindicato ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias; em igual prazo, caberá recurso junto ao Conselho Fiscal que, em 60 (sessenta) dias, elaborará o parecer a ser submetido à Assembléia Geral para o julgamento definitivo. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS - Art. 10 - São órgãos integrantes da Administração e Fiscalização da Associação: I - ASSEMBLÉIA GERAL; II - DIRETORIA; III - CONSELHO FISCAL; IV - CONSELHO COMUNITÁRIO. Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, cabendo-lhe definir a política e estratégia desta. Art. 12 - A Assembléia Geral é a reunião dos associados efetivos para deliberação de assuntos de sua competência, do interesse da Associação. Art. 13 - Compete à Assembléia Geral: I - aprovar o Regulamento Geral da Associação; II - estabelecer normas sobre admissão e classificação de pessoal; III - aprovar o plano geral de cargos e salários; IV - deliberar sobre a admissão e exclusão de associados, observado o disposto nos Artigos 8º, parágrafo 1º, e 10º deste Estatuto; V - decidir sobre a aquisição, hipoteca, promessa de venda ou qualquer espécie de alienação de imóveis, bem como sobre a constituição de ônus reais. VI - deliberar sobre a contratação de empréstimos e financiamentos em geral, envolvendo valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) atualizado men-

celebração de acordos, ajustes e convênios em geral, envolvendo valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizada mensalmente pela variação do IGP/M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que o venha substituir; VIII - aprovar, até trinta de dezembro de cada ano, o plano geral de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte; IX - acompanhar a execução do orçamento; X - apreciar, após parecer do Conselho Fiscal, até quinze de março do ano subsequente ao término do exercício, o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas e o Balanço Geral do ano findo, sendo-lhe facultada, em face de necessidade fundamentada, a contratação de auditoria externa; XI - deliberar sobre atos ou propostas do Presidente sujeitos à sua aprovação; XII - fixar os programas anual e plurianual de investimentos, bem como a aplicação de recursos; XIII - eleger, dentre seus associados efetivos, os integrantes da Diretoria da Associação; XIV - eleger os integrantes do Conselho Fiscal; XV - decidir sobre a aceitação ou não de legados ou doações com encargos; XVI - decidir sobre modificações deste Estatuto ou extinção desta Associação, obedecidos os Artigos 28 e 30 do Código Civil e 1203 e 1204 do Código de Processo Civil; XVII - decidir sobre absorção, incorporação, fusão, cisão ou transformação desta Associação; XVIII - deliberar sobre afastamento, exoneração ou destituição de cargo ou função, ou cassação de mandato dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário desta Associação; XIX - resolver os casos omissos, cuja solução não esteja prevista neste ESTATUTO, com base no bom senso, analogia, equidade e nos princípios gerais de Direito, conforme prescrevem os Artigos 4º e 5º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Art 14 - Perderá seu mandato o Associado que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, sem motivo justificado. Art 15 - O Presidente da Associação presidirá também a Assembleia Geral, podendo dar, além do seu voto, o de qualidade, em caso de empate nas deliberações coletivas; cabe-lhe ainda, indicar o

extraordinárias da Assembleia Geral, quando necessário e fundamentadamente, pela totalidade de seus integrantes; V- requisitar livros, documentos, contratos, convênios e quaisquer dados sobre a vida da Associação, verificando se estão em consonância

com este Estatuto e se os mesmos se revestem das formalidades legais; VI- propor à Assembleia Geral a contratação de auditoria externa e independente, após frustradas todas as tentativas de ação persuasiva e pedagógica, para apuração de fatos que apresentarem indícios de irregularidades na Associação; VII- denunciar a existência de irregularidades à Assembleia Geral

Art. 22- O Conselho Comunitário compor-se-á de sete integrantes, representantes indicados por entidades da Comunidade do bairro Cidade Nova legalmente constituídas, tais como associações de classe, beneméritas, educacionais, desportivas, religiosas ou de moradores, aprovados pela Assembleia Geral da Associação, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida mais de uma recondução. Art. 23- Compete ao Conselho Comunitário acompanhar a programação da Rádio Comunitária Cidade Nova FM, com

vista ao atendimento do interesse da Comunidade do Bairro Cidade Nova e região circunvizinha e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. - CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DOS DIRETORES: Art.

24- A diretoria compor-se-á de um Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor Financeiro, um Diretor de Operações e um Diretor de Eventos. A Assembleia Geral elegerá os integrantes da Diretoria, dentre os seus associados efetivos, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo-lhe permitida mais de uma recondução. Parágrafo Único - O

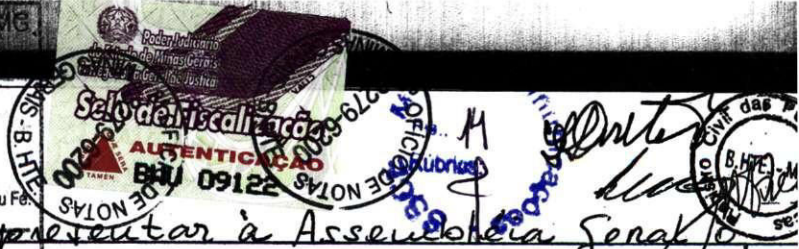
Presidente da Associação presidirá, também, a Assembleia Geral

Art. 25- São atribuições do Presidente: I- representar a Associação, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente; II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto, a legislação aplicável e o Regulamento Geral; III- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral; IV- orientar as atividades da Associação; V- executar as diretrizes fundamentais

19 NOV 2012

Conferido e achada conforme o original que me foi exibido. Dou Fé.

EM=3,25 - TFPJ=1,07 - R.C. = 0,19 = 4,51



Comunitário. VI- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual e respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo; VII- deliberar sobre a contratação de empréstimos e financiamentos em geral, envolvendo valor inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizado mensalmente pela variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que o venha substituir, ^{ad referendum} da Assembleia Geral; VIII- autorizar a celebração de acordos, ajustes e convênios em geral, envolvendo valor inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizado mensalmente pela variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou outro índice oficial que o venha substituir, ^{ad referendum} da Assembleia Geral; IX- entrar-se com instituições públicas e privadas, tanto no Brasil como no exterior, para mútua colaboração, em atividades de interesse comum; X- decidir sobre as questões de gestão ordinária; XI- autorizar a criação de serviços na Associação e unidades integradas, por delegação da Assembleia Geral; XII- decidir sobre as questões extraordinárias, quando necessário e inadiável, ^{ad referendum} da Assembleia Geral; XIII- contratar e demitir os empregados da Associação. XIV- assinar documentos financeiros, bem como o Balanço Geral Anual, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro ou outro Diretor ou procurador constituído por instrumento público, no impedimento deste. Em qualquer hipótese, só terão validade se assinados em conjunto de dois. Art. 26- São atribuições do Diretor Administrativo-Financeiro: I- coordenar e supervisionar as atribuições dos Subórgãos e serviços do quadro de empregados; II- imprimir uma gestão profissional à Associação; III- organizar a infra-estrutura humana e material adequada para oferecer suporte e assessoramento ao Presidente e à Assembleia Geral; IV- gerenciar

te; VI- Cumprir e fazer cumprir todas as ordens da Assembleia
General e do Presidente da Associação; VII- prestar assessoria ao Pre-
sidente e à Assembleia Geral, durante as reuniões desta; VIII- Con-
tratar e demitir empregados, "ad referendum" do Presidente; IX-
laborar e executar o programa anual de atividades; X- tomar
todas as medidas preparatórias para as reuniões da Assembleia
General; XI- verificar, mensalmente, o balancete da movimentação
financeira; XII- coordenar e supervisionar as atividades das
diretorias, dar-lhes as ordens e fiscalizar o cumprimento de-
las; XIII- coordenar e supervisionar os serviços e funções do Qua-
dro de Empregados da Associação; XIV- fazer as devidas previ-
sões, em tempo hábil e de forma adequada, das necessidades da
Associação; XV- contratar e dispensar o pessoal necessário para
o bom funcionamento da Associação, inclusive pessoa jurídica,
para assessoramento, "ad referendum" do Presidente; XVI -
prestar assessoria constante ao Presidente e à Assembleia Ge-
ral, quando necessário; XVII- ser o elo de ligação entre o plane-
jamento, as decisões políticas e estratégicas da Diretoria e da
Assembleia Geral da Associação e a devida execução; XVIII- praticar
todos os atos relativos à administração de pessoal, inclusive
admissão, dispensa, movimentação e aplicação de penalidades
observadas as disposições deste Estatuto; XIX- secretariar as
reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria e redigir as respec-
tas atas; XX- controlar e manter sob sua supervisão os livros,
documentos, registros e outros papéis da Associação; XXI- elaborar
o orçamento anual, submetendo-o ao Presidente; XXII- acompa-
nhar a execução do orçamento anual, adotando e determi-
nando diligências, para que os recursos consignados se encon-
treem disponíveis, quando necessários; XXIII - apresentar relatório
de receitas e despesas, sempre que lhe forem solicitados; XXIV-
elaborar o relatório financeiro e de atividades e os balancetes
demonstrativos da situação financeira e apresentá-los ao Presi-
dente, quando solicitados; XXV- preparar a prestação de contas
e o relatório de atividades a serem remetidos, anualmente,
aos órgãos públicos competentes e a outras instituições

AUTENTICAÇÃO

19 NOV. 2019

Conteúdo e achada conforme o original que me foi exibido. Dou Fé.

EM=3.25 - TFPJ=1.07 - R.C. = 0.19 = 4.51



de receitas e despesas para ser submetido ao Conselho Fiscal, através do Presidente - ~~XXXX~~ - publicar, anualmente, a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício; XXVII - realizar, com e por recursos internos ou externos contratados, auditoria semestral de todas as contas e lançamentos contábeis; XXIX - dirigir todas as atividades relacionadas com a gestão orçamentária, bem como administrar fundos, valores mobiliários, receitas e despesas da Associação; XXX - assinar, juntamente com o Presidente ou com outro Diretor ou Procurador, documentos que envolvam responsabilidade financeira da entidade e o balanço geral anual; XXXI - planejar, organizar, coordenar e programar os serviços gerais e exercer a administração geral do patrimônio da Associação; XXXII - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e colaborar com este na direção e execução de todas as atividades da Associação; XXXIII - desempenhar outras atividades, compatíveis com seu cargo, que lhe forem determinadas pelo Presidente da Associação. Parágrafo 1º - Quando necessário, empregados técnicos e especializados poderão ser admitidos para a prestação de serviços profissionais à Associação. Parágrafo 2º - Os empregados referidos no parágrafo anterior receberão salário, remuneração compatível com seus cargos ou funções e serão regidos pela legislação aplicável. Art 27 - São atribuições do Diretor de Operações: I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Rádio Comunitária Cidade Nova FM; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regulamento Geral. Art. 28 - São atribuições do Diretor de Eventos: I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de Comunicações e "Marketing" da Associação; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regulamento Geral; III - representar a Associação perante as pessoas, órgãos e instituições; IV - elaborar e apresentar os demonstrativos de desempenho das diversas Unidades da Associação para

fo único - Os serviços do caput deste artigo, ora descritos, poderão ser prestados por empresas especializadas, através de contratos de prestação de serviços. - CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 30 - O exercício financeiro coincidirá com o exercício funcional e com o ano civil. Art. 31 - Os integrantes da Diretoria e dos Conselhos Comunitário e Fiscal não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, por atos de gestão regular. Art. 32 - A expressão "dirigentes" constante no Art. 6º, parágrafo 2º, refere-se aos integrantes da Assembleia Geral, da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário, enquanto tais, que ocupam seus cargos e exercem suas funções estatutárias gratuitamente. Art. 33 - O quórum de deliberação dos Conselhos Fiscal e Comunitário será de maioria simples ou metade dos presentes mais um; será, contudo, de 2/3 (dois terços) em reunião extraordinária, para as questões incomuns e, ainda, para as seguintes hipóteses: I - Art. 13, incisos I, II, VI, VII, XIII, XVI e XVIII; Art. 21, incisos V, VI e VII; II - alteração deste Estatuto; III - alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos; IV - extinção da Associação. Art. 34 - Este Estatuto poderá ser modificado, desde que a proposta de reforma: I - seja aprovada por 2/3 (dois terços), no mínimo, dos associados efetivos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim; II - não contrarie as finalidades da Associação. Art. 35 - A Associação poderá se extinguir por deliberação de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos associados efetivos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim diante da ocorrência das seguintes hipóteses: I - impossibilidade de se manter; II - inerequibilidade de cumprimento de suas finalidades. Parágrafo único - Extinta a Associação, o seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social, a ser definida em Assembleia Geral. Art. 36 - A Associação afixará, anualmente, em lugar

19 NOV. 2012



Conteúdo e achados conformes o original que me foi exibido. Dou Fé.
EM=3,26 TFPJ=1,07 - R.C. = 0,19 = 4,51

de Receita e Despesa, conteúdo o parecer do Conselho Fiscal. Art. 37-

As reuniões dos órgãos administrativos da Associação, bem como as da Diretoria, serão registradas e lavradas, como atas, em livro próprio. Art. 38- A Associação manterá sua escrituração contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão. Art 39- A Assembleia Geral, dentro de 01 (um) ano, a partir da data do presente Estatuto, ora registrado, aprovará o Regulamento Geral da Associação e o colocará em vigor. Art 40- Na falta do Presidente às reuniões da Assembleia Geral, este órgão elegerá um Presidente "ad hoc" dentre seus associados efetivos para substituir aquele. Art 41- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação deste Estatuto e para as questões concernentes à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, digo ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.

4) Prossequindo os trabalhos, em ASSUNTOS GERAIS, o Senhor Presidente Emiro Barbini apresentou à Assembleia Geral seu respectivo pedido de renúncia ao cargo de Presidente, solicitando, ainda, o seu desligamento como associado nesta referida Associação, em caráter irrevogável, por motivos particulares, conforme Carta dirigida à Associação, em data de 12 (doze) de abril de 1999, apresentando à Assembleia idênticos pedidos de renúncia, por escrito, dos Senhores Rogério Agostinho Furtz Campolina, Sílvio Ferreira dos Santos, Manoel Muradas Gomez e Sérgio Luiz Costa Lacerda e Silva. Manifestaram-se, ainda, solicitando o desligamento da Diretoria e do Quadro de Associados desta Associação a Senhora Maria de Fátima Costa Lacerda e Silva e os Senhores Adriano Silva Filho e Claudiné César Albertini. A Assembleia Geral aceitou os pedidos de renúncia e desligamento, ora apre-

admissão, também como Associados efetivos, em acréscimo ao Quadro desta Associação, dos novos Associados Maria Inês Vaz de Melo, Eugênio Luiz de Oliveira, Mônica Margareth de Oliveira Romano, Fernando José Moreira Lanza Filho e Osvaldo Kurschus de Oliveira e Senhora Maria Augusta Silva Reis. A Assembleia Geral deliberou, também, por proposta do Padre João de Deus Dantas, eleger a nova Diretoria, que ficou assim constituída, com mandato de quatro anos, a vigorar no período de cinco de novembro de mil novecentos e noventa e nove a cinco de novembro de dois mil e três, imediatamente empossada e no pleno exercício de seus respectivos cargos: **PRESIDENTE**: Padre João de Deus Dantas, brasileiro, portador do RG nº 23.686/SSPMG e CPF: 098153876-68. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**: Doutor Fernando José Moreira Lanza, RG nº M. 70167 e CPF: 011462036-91. **DIRETOR DE OBRAS**: Luiz Gonzaga do Nascimento, RG nº 362.087/SSPMG e CPF: 042347316-68. **DIRETOR DE EVENTOS**: Eugênio Luiz de Oliveira, RG nº 1073357 e CPF: 371585036-15, todos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Padre João de Deus Dantas apresentou à Assembleia Geral os nomes para comporem o Conselho Fiscal, que foram eleitos pela Assembleia Geral, igualmente com mandato a vigorar de cinco de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove a cinco de novembro do ano de dois mil e três, imediatamente empossados, ficando assim constituído o Conselho Fiscal: **EFETIVOS**: Maria Augusta Silva Reis, RG nº M-59.936 e CPF: 402357856-87; Fernando José Moreira Lanza Filho, RG nº M-4000.288 e CPF: 747386236-72; Anísio Rocha Batista, RG nº M-312974 e CPF: 012705756-00. **SUPLENTE**: Osvaldo Kurschus de Oliveira, RG nº M-704902 e CPF: 1188546772; Maria Inês Vaz de Melo, RG nº M-47551 e CPF: 529780016-15; Mônica Margareth de Oliveira Romano, RG nº M-1518551 e CPF: 654054416-00. Colocada a palavra franca em **ASSUNTOS GERAIS**, ninguém dela fez uso, pelo



Extraordinária deu por finda a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme vai por mim assinada, e assim como por todos os Associados presentes a esta Sessão. Belo Horizonte aos cinco dias de novembro de hum mil novecentos e noventa e nove. Adair Naga Moray

Yra [Signature]

Roberto Fonseca Nascimento
Maria Augusta da Silva Feio

Maio da Conceição Mendes
Vercia Feres de Oliveira Ramos

Angelo Teófilo Balthazar
Fernando Almeida

[Signature]

[Signature]

Disciplina Pubrosis Barlet
Maira Lúcia Vaz de Melo
Aureo Filho

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Serviço Notarial do 6º Ofício de B. Hte. - MG
AUTENTICAÇÃO

19 NOV. 2012

Conferido e achada conforme o original que me foi exibido. Dou Fé.

PTABELIAÇÃO

EM=3,25 - TFPJ=1,07 - R.C. = 0,19 = 4,5



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO CIDAD E NOVA.

AVERBADO(A) sob o nº 12 no registro 95.528, no Livro A, em 19/11/1999.

Belo Horizonte, 19/11/1999. Escrevente Substituta: Ana Paula Néri Rocha
Emolumentos: R\$17,00 - Receita Adicional: - Total: R\$17,00



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO CIDAD E NOVA.

AVERBADO(A) sob o nº 15 no registro 95.528, no Livro A, em 19/11/1999.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BH

19 NOV. 2012



21

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Aular Associação Cultural, Artística, Produção de Rádio e Difusão do Bairro Cidade Nova.

07/02/2012

Aos sete (07) dias do mês de Fevereiro do ano de 2012, às 20:00 horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Rádio Cidade Nova, à Avenida Dr. Filipe Otaviano Ferreira, 913 bairro Cidade Nova, mata Capital, com a presença dos associados, conforme assinaturas constantes do livro de presenças, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Aular Associação Cultural, Artística, Produção de Rádio e Difusão do Bairro Cidade Nova, sob a presidência do Padre João de Deus Santos e secretariada pelo Sr. Fernando José Moreira Souza, atendendo as disposições Estatutárias em vigor; de início o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos solicitando, a seguir, que o Sr. Secretário prolesse a leitura do Edital de convocação, datado de 21.12.2011, constando da seguinte pauta: A) Apreciação do relatório de atividades, como também das contas, balancetes e balanços dos Exercícios findos, já examinados e aprovados pelo Conselho Fiscal; B) Eleição dos integrantes da diretoria Executiva da Associação para o próximo quadriênio; C) Eleição do Conselho Fiscal para o próximo quadriênio; D) Recondução dos membros do Conselho Comunitário já indicados pelas entidades do bairro; E) Palavra livre. Quanto ao primeiro item da pauta, o Sr. Presidente colocou a disposição da Assembleia toda a documentação legal e hábil da Associação, apresentada pela contabilidade Sérgio Letda, a

Atas próprias; quanto ao segundo item, o Sr. Presidente solicitou da Assembleia a apresentação dos nomes dos sócios que irão compor a nova diretoria da Associação no próximo quadriênio, o que, após algumas deliberações, a Assembleia decidiu, por unanimidade, por indicar os seguintes nomes para compor a diretoria no período: do Padre João de Deus Santos, brasileiro religioso, portador do RG. 23.086/SSPMG e CNPJ. 092.153.876-68 para Presidente; Dr. Fernando José Moreira Souza, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. M. 70.167 e CNPJ. 011.462.036-91, para Diretor Administrativo-Financeiro; Evaristo Leite Scarlateli, brasileiro, casado, técnico em Comunicação, portador do RG. M. 701.966/SSPMG, e CNPJ. 042.602.526-15, para Diretor de Operações e Dr. Rêblio Afonso Dias Leite, brasileiro, casado, funcionário Público Federal, portador do RG. MG. 214.158 e CPF. 198860476-15, para Diretor de Eventos, todos também para o mesmo período, tendo a Assembleia ratificado a decisão, por aplausos; a seguir, o Sr. Presidente fez seu parecer o terceiro item da pauta, eleição do Conselho Fiscal, também para o período de 04 (quatro) anos, tendo a Assembleia decidido pelos seguintes associados como efetivos: Professora Maria da Conceição Mendes, Advogada Dr. Fernando José Moreira Souza Filho e Professora Maria Inês Vaz de Melo e como suplentes: Sr. Arisio Rocha Batista, Professora Leocília M. Lúcio Batista e Professora Vanda Nepomuceno, tendo também esta decisão sido ratificada, mediante aplausos. A seguir, o Sr. Presidente colocou para aprovação da Assembleia, os nomes indicados por entidades da comunidade Pinho-reuse, para compor o Conselho Comunitário,



Secretário: Fernando José Moreira Souza.
 Presidente: Padre João de Deus Santos
~~Luanda Maria~~

Em tempo: A qualificação do Presidente da Associação é artística, cultural, produção de radiodifusão, cidade de Nova, Padre João de Deus Santos, o brasileiro católico religioso.

Belo Horizonte, 07 de Fevereiro de 2012

Secretário: Fernando José Moreira Souza.
 Presidente: Padre João de Deus Santos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-1111
 www.cartoriopeessoasjuridicas.com.br - cartcej@ual.com.br

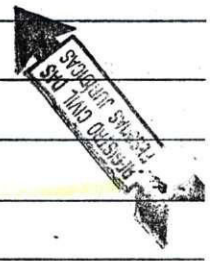
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE
 RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA
 AVERBADO(A) SOB O N.º 74 no registro 95528, no Livro A, em
 21/08/2012.
 Belo Horizonte, 21/08/2012.

Oficial: Dr. José Nadi Neri
 Escrevente Substituta: Ana Paula Neri Silveira
 Escrevente: Dr. Anibal Skackauskas D. da Silva

Empl: R\$ 2,06 Tax: R\$ 0,69 Rec: R\$ 0,12 Total: R\$ 2,86



Selo de Fiscalização
 CIA 26070





Ata da reunião ordinária do Conselho Comunitário da Aular, Associação Cultural, Artística e Produção de Rádio e Vídeo do Bairro Cidade Nova - mantenedora da Rádio Cidade Nova. 19/10/2012

Nos 19 dias do mês de Outubro de 2012, às 20:00 horas em segunda convocação, e em atendimento as disposições legais e Estatutárias que regem a espécie, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário da Aular, conforme assinaturas constantes do livro de presença - convocação de 10.09.2012, tendo como local a sala de reuniões da Associação - Rádio Cidade Nova - sob a presidência do Padre João de Deus Santos, diretor Presidente da Associação, dando início a reunião, o Sr. Presidente indicou para secretária - la o diretor Financeiro, Sr. Fernando José Pereira Souza, com concordância de todos. O Sr. Presidente, se seguiu, esclareceu o sentido legal e obrigatório da reunião, conforme determina a legislação das rádios comunitárias, solicitando do Sr. Secretário que se dispusesse a esclarecer alguma dúvida dos conselheiros, o qual de imediato se colocou a disposição dos presentes, inclusive com a leitura de artigos do Estatuto e de textos legais que regem as rádios comunitárias. Após isso, não havendo mais nenhum questionamento, o Sr. Presidente solicitou ao próprio Secretário que procedesse a leitura da atual grade de programação da emissora, o que foi feito, detalhadamente e cujo conteúdo foi integralmente ratificado pelos membros do Conselho Comunitário, até com elogios. E, assim, cumprida a finalidade da reunião, o Sr. Presidente ainda colocou si palavra e des-

Secretário, lancei a presente ata, para os fins legais e necessários, a qual lido e assinado.

Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2012

Fernando José Moreira Souza - Secretário
Padre João de Deus Santos - Residente

x: P.º ~~João de Deus Santos~~

~~João de Deus Santos~~ Anísio Z. L. ~~João de Deus Santos~~

Luiz Carlos Camêlo dos Reis

Marcos Salviano da Silva

P.º Pedro José dos Reis

Leandro Campos Ladeira

Marcia Inês Costa Reis

Grade de Programação aprovada pelo Conselho Comunitário.

Segunda a sexta-feira:

00:00 às 06:00 hs: Espadrugada Cidade Nova; 06:00 às 06:30 hs: Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:30 hs: Onda Verde - quadro informativo sobre ecologia; 07:30 às 08:00 hs: Cidade Nova e a notícia informativo de conteúdo jornalístico; 08:00 às 09:00 hs: As Causas do Roberto; 09:00 às 09:30 hs: Clássicos da MPB; 09:30 às 10:30 hs: Viva Saúde informativo com dicas de saúde; 10:30 às 11:30 hs: Esporte Cidade Nova informativo esportivo; 11:30 às 12:00 hs: Cidade Nova FM e Serviço - quadro informativo com dicas de emprego, avisos importantes, reclamações da comunidade; 12:00 às 12:30 hs: Cidade Nova Instruções; 12:30 às 13:00 hs: Cidade Nova e a notícia informativo de conteúdo jornalístico; 13:00 às 14:00 hs: Acústico Cidade Nova; 14:00 às 14:30 hs: Programação rotativa - o melhor da MPB; 14:30 às 15:00 hs: Feira News - Programa de entrevista gravado na Feira de Produtores do bairro Cidade Nova; 15:00 às 15:30 hs: Acostou na Assembleia formalismo gerado direta

tiço: 19:30 às 20:00 hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 20:00 às 20:30 hs. Pop Rock Brasil Cidade Nova; 20:30 às 22:00 hs. Cidade Nova FM e Serviço Quatro Informativo com dicas de emprego, avisos importantes, reclamações da comunidade; 22:00 às 23:00 hs. MPB pra clamar; 23:00 às 00:00 hs. Programação Rotativa e melhor da MPB.

Domingo:

00:00 às 06:00 hs. Madrugada Cidade Nova; 06:00 às 06:30 hs. Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:00 hs. Omnia Versel - quadro informativo sobre Ecologia; 07:00 às 07:30 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 07:30 às 08:30 hs. Transmissão da Ibissa em sua casa; 08:30 às 09:00 hs. Cidade Nova Instrumental; 09:00 às 11:00 hs. Cidade Nova em Comunidade; 11:00 às 11:30 hs. Clássicos da MPB; 11:30 às 12:00 hs. Esporte Cidade Nova - informativo esportivo; 12:00 às 12:00 hs. Artístico Cidade Nova; 12:00 às 12:30 hs. Luiz Gonzaga e seus convidados; 12:30 às 15:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 15:00 às 16:00 hs. No balcão do lancha; 16:00 às 16:30 hs. Saíndo da embalagem - sucessos e lançamentos da MPB; 16:30 às 17:30 hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 17:30 às 18:30 hs. Viva Saúde - informativo com dicas de saúde; 18:30 às 19:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 19:00 às 19:30 hs. Choros e chorinhos; 19:30 às 20:00 hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 20:00 às 20:30 hs. O Sul em Lima com Reitor Raniel; 20:30 às 21:00 hs. Cidade Nova FM e Serviço - quadro informativo

às 16:00 hs. Em Contato - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 16:00 às 16:30 hs. Saída da embalagem - sucessos e lançamentos da MPB; 16:30 às 17:00 hs. Viva Saúde - informativo com dicas de saúde; 17:00 às 18:00 hs. Loureço e nossa gente - entrevistas com pessoas da comunidade que fazem parte da história da região; 18:00 às 19:00 hs. Programação Comunitária; 19:00 às 20:00 hs. A voz do Brasil; 20:00 às 20:30 hs. Vitrine Cidade Nova; 20:30 às 21:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 21:00 às 22:00 hs. Viva Saúde - informativo com dicas de saúde; 22:00 às 00:00 hs. Programação Rotativa - o melhor da MPB - observação: terças e quintas de 22:00 às 23:00 hs. Clássicos na noite.

Sábado:

00:00 às 06:00 hs. Meadrugada Cidade Nova; 06:00 às 06:30 hs. Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:30 hs. Onda Verde - quadro informativo sobre Ecologia; 07:30 às 08:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 08:00 às 09:00 hs. Cidade Nova no Sertão - o melhor do sertanejo de raiz; 09:00 às 11:00 hs. Cidade Nova em comunidade A voz da nossa gente; 11:00 às 11:30 hs. Clássicos da MPB; 11:30 às 12:00 hs. Esporte Cidade Nova - informativo esportivo; 12:00 às 13:00 hs. Palco Cidade Nova - os melhores Shows da MPB; 13:00 às 14:00 hs. O Sul em cima com Kleiton Ramil; 14:00 às 14:30 hs. Programação Rotativa - o melhor da MPB; 14:30 às 16:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 16:00 às 16:30 hs. Saída da embalagem - sucessos e lançamentos da MPB; 16:30 às 17:30 hs. Em Contato - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 17:30 às 18:00 hs. Viva Saúde - informativo

clamações da comunidade; 21:00 às 22:00 hs. Vitrine
Cidade Nova; 22:00 às 00:00 hs. Clássicos da MPB - 2ª
edição.

Registre-se que cópias desta grade de programação
foram entregues na reunião aos membros do
setho.

das Comunidades
Fe. 22

Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2012
Presidente. Sr. João de Jesus Santos
Secretário. Fernando José Moreira Barza

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Renato Guimarães Filho. Escrevente
Belo Horizonte, 15/02/2013 - 11:05:51 - Etiqueta Nº: 1343828751
EMDL: 3,48 TFPJ: 1,15 RECOMP: 0,21 TOTAL: 4,84 [999039-096]

VERIFIQUE A AUTENTICAÇÃO DESTA ATÓ NO SITE WWW

OFÍCIO DE NOTARIAS
3279-6200
Tribunal de Justiça
Secretaria de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BXU 42015

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 3484-1049
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA



DECLARAÇÃO

ATESTO, PARA OS FINS LEGAIS QUE REGEM A RÁDIO DIFUSÃO DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS E NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, QUE A EMISSORA NÃO VEICULA PUBLICIDADE COMERCIAL, MAS SOMENTE OS CASOS DE APOIO CULTURAL, COMO TAMBÉM RESERVA O PERCENTUAL MÍNIMO DE 5%(CINCO POR CENTO) DE TEMPO DA SUA PROGRAMAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS NOTICIOSOS, CONFORME LEGISLAÇÃO QUE REGE A ESPÉCIE E QUE TAMBÉM CUMPRE A FINALIDADE CONSTITUCIONAL DE PROMOVER A CULTURA NACIONAL E REGIONAL, ASSIM COMO DO ESTÍMULO MÍNIMO À PRODUÇÃO INDEPENDENTE EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO VEICULADO, TAMBÉM CONFORME A LEGISLAÇÃO QUE REGE A ESPÉCIE.

BELO HORIZONTE(MG), 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E RODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA – ACULAR –


PRESIDENTE – PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS
CNPJ 092 153 876 68

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 3484-1049
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA



DECLARAÇÃO

PARA OS FINS LEGAIS QUE REGEM A RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA E NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, VENHO INDICAR AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DAS ATIVIDADES, CO-PARTICIPANTES DA ÁREA EDITORIAL E CO-PARTICIPANTES DE DIREÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, COMO SENDO: PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RELIGIOSO E FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, CONFORME FAZ PROVA A DOCUMENTAÇÃO INCLUSA.

BELO HORIZONTE (MG), 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA ACULAR.


PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS
CNPJ 092 153 876 68

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 3484-1049
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA



RELAÇÃO DOS ATUAIS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E NECESSÁRIAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

:PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RELIGIOSO, RESIDENTE AVENIDA DR. JÚLIO OTAVIANO FERREIRA, 913 – CIDADE NOVA – RG 23686/SSPMG – CPNF 092153876 68; FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE À RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO, 587 – CIDADE NOVA RG M70167/SSPMG CNPF 011462036 91; MARIA AUGUSTA DA SILVA REIS, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE A RUA PROFESSOR AMEDÉE PERET, 306/401 – CIDADE NOVA – RG M 59936/SSPMG, CNPF 402357856 87; ANISIO ROCHA BATISTA, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, RESIDENTE A RUA CARDEAL STEPINAC, 805/201 CIDADE NOVA – RG M 312974 CNPF 012705756 00; DIOCILIA AMBROSIO BATISTA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE A RUA CARDEAL STEPINAC, 805/201 – CIDADE NOVA – RG M 197471/SSPMG – CNPF 361751166 15; MARIA INÊS VAZ DE MELLO SILVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE À RUA CARVALHAES DE PAIVA, 155 CIDADE NOVA RG M 47 51 – CNPF 118854676 72; EUGENIO LUIZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, JORNALISTA, RESIDENTE A RUA JULIO PEREIRA DA SILVA , 913/201 CIDADE NOVA – RG 1073357 CNPF 371585036 15; LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, MILITAR, RESIDENTE A RUA TABELIÃO FERREIRA DE CARVALHO, 701/101 – CIDADE NOVA – RG 3620897/SSPMG, CNPF 042347316 68; MONICA MARGARETH DE OLIVEIRA ROMANO, BRASILEIRO, DIVORCIADA, DO COMERCIO, RESIDENTE A RUA PLINIO DO MORAIS 112/201 CIDADE NOVA – RG M 1518551 – CNPF 654054416 00; FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE A RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO, 1076/101 – CIDADE NOVA – RG M 4000288, CNPF 747386236 72; OSVALDO KURSHUS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SEPARADO, FUNCIONÁRIO PUBLICO ESTADUAL, RESIDENTE A RUA AMEDEE PERET, 913 – CIDADE NOVA – RG M 704902/SSPMG CNPF 118854676 72; MARCELO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, MEDICO, RESIDENTE A RUA PROF. PIMENTA DA VEIGA, 1054/501 – CIDADE NOVA – CRM/MG 5511; MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, BRASILEIRA, SEPARADA, PROFESSORA, RUA DEPUTADO DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO, 945/603 – RG. M 3874077, CNF 736083356 68; OLINTO FERREIRA DE PAIVA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PUBLICO, RESIDENTE A RUA ADAMASTOR TIMBURIÇA, 55/202, CIDADE NOVA RG M 160382/SSSPMG E CNPF 133506506-78; MARIA LUCIA CARREIRAS DOS REIS, BRASILEIRA, VIUVA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE A RUA DR. JOSÉ DA SILVA MARTINS, 389/402 CIDADE NOVA RG M 482886/SSPMG. CNPF 002321626 38; LEONARDO CARVALHO LADEIRA , BRASILEIRO, CASADO, JORNALISTA., RESIDENTE A RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO, 238/201 CIDADE NOVA RG. 12359349/SSSPMG – CNPF 056148776 65; MOACIR SALVIANO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE A RUA PROF. PIMENTA DA VEIGA, 796/301 CIDADE NOVA RG 94737/SSSPMG E CNPF 012208966 91; PADRE PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, BRASILEIRO, RELIGIOSO, SOLTEIRO, RESIDENTE A RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO, 832/101 CIDADE NOVA RG 99707/SSPMG, CNPF 043846 446 04; HELBIO

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 3484-1049
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA



AFONSO DIAS LEITE, BRASILEIRO, CASADO, DELEGADO FEDERAL, RESIDENTE A RUA JOÃO ARANTES, 175/204 CIDADE NOVA, RG. 14158/SSSPMG, CNPF 198860476 15; MARCIO LEITE SCARLATELLI, BRASILEIRO, CASADO, TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO, RESIDENTE A RUA PLINIO DE MORAIS 465/801 CIDADE NOVA RG. M 701966/SSPMG, CNPF 0426702526 15,; WILSON BENEDITO DE LUCA, BRASILEIRO, CASADO, RADIALISTA, DOMICILIADO RUA AMEDEE PERET, 913 CIDADE NOVA RG. 9258477/SSSPMG, CNPF 979446616 98; CARMEM MOREIRA DE ABREU, BRASILEIRA, VIUVA, SECRETARIA, RESIDENTE A RUA OSVALDO FERAZ, 476/603 – RG. 145888/SSPMG; ELIANA PEREIRA DE CASTRO RAMOS VILELA, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, RESIDENTE A RUA CARVALHAIS DE PAIVA, 292/101 – CIDADE NOVA – OAB/MG 62654; THEREZINHJA J.A FIGUEIREDO, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE A RUA TABELIÃO FERREIRA DE CARVALHO, 166/501 – CIDADE NOVA – RG 661846/SSPMG.

BELO HORIZONTE(MG) 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

PRESIDENTE: PADRE JOÃO DE DEUS DAMAS
CNPJ 092 153 876 68

LAUDO DE ENSAIO



1 - INTERESSADA:

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.
- b) Endereço: Av.Dr. Julio Otaviano Ferreira, 913 – Bairro Cidade Nova.
CEP: 31.170-200 - BELO HORIZONTE/MG

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga.
- b) Endereço onde foi realizado Av.Dr. Julio Otaviano Ferreira, 913.
Bairro Cidade Nova - CEP: 31.170-200 - BELO HORIZONTE/MG
- c) Data da realização: 09/01/2013.

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: Energia Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) Modelo: EFM – 25C
- c) Endereço: Rua Camilo Prates, 669 - Bairro União.
Belo Horizonte/MG

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL



5 - MEDICÕES:

a) Frequência:

- Nominal: 87,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 87.900.030,0 HZ
- Variação máxima de frequência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C):
3 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,30	-2,20	-2,20	0,00	+6,10	+8,00	+10,30	+13,00	dB
50% mod	-2,20	-2,10	-2,00	0,00	+6,40	+8,40	+10,70	+13,30	dB
90% mod	-2,10	-2,00	-1,90	0,00	+6,70	+8,90	+11,10	+13,60	dB

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,20	-2,30	-2,20	0,00	+6,00	+8,10	+10,20	+13,00	dB
50% mod	-2,10	-2,20	-2,10	0,00	+6,40	+8,40	+10,50	+13,30	dB
90% mod	-1,90	-2,00	-2,00	0,00	+6,60	+8,80	+10,90	+13,50	dB

b) Distorção Harmônica



CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,48	0,50	0,53	0,55	0,56	0,54	0,52	0,50	%
50% mod	0,49	0,51	0,53	0,56	0,55	0,53	0,51	0,49	%
90% mod	0,50	0,52	0,53	0,56	0,54	0,52	0,51	0,49	%

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,50	0,52	0,54	0,55	0,54	0,52	0,50	0,48	%
50% mod	0,49	0,51	0,54	0,56	0,53	0,52	0,50	0,48	%
90% mod	0,50	0,52	0,54	0,55	0,53	0,51	0,50	0,48	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -60 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -55 dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 58 dB (2 Harmônico)
63 dB (3 Harmônico)

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right area of the page.

- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado a saída do transmissor.
g) Potência incidente: 25,0 Watts
h) Potência refletida: 3,0 Watts



6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

b) Medições:

- Frequência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Varição máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes



8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

a) Placa de identificação:

Fabricante: Energia Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: EFM-25C

Homologação: 175400-XXX

Potência: 25W

Frequência: 87,9 MHz

Alimentação: 110/220Vca

Consumo: 170Watts

Número de serie: 4556-9-2001

Data fabricação: 01/01/2001

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente contínua de placa: sim
Escala: 0 - 5 A
- Tensão contínua de placa: sim
Escala: 0 - 50 V
- Potência incidente e refletida: sim
- Incidente: 25,00 W
- Refletida: 3,0 W

Escala: 0 – 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.

- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim
- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso das partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.
- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.



e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'W. R. ...'.

cu




9 - **INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:**

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO	HEATHKIT	16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

M. das Comunicações
 E. F. 39
 Rubrica:

RECEBIMOS DO SENHOR
 CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS
 O VALOR DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
 EM PAGAMENTO DE
 TAXA DE ART NACIONAL - Nº 1420130000000931666
 DEVIDA A
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 EM 09/02/2013
 ASSINADO POR
 [Assinatura]

 CREA-MG CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG			Recibo do Sacado	
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Vencimento 09/02/2013	
Moeda R\$ (Real)			Número do documento 00000902683	
Quantidade		(X) Valor	Nosso número 00000000000902683	
		(=) Valor do documento 45,00	(-) Dedução	
		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado	
Demonstrativo ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420130000000931666 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA				

M. das Comunicações
 E. F. 39
 Rubrica:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201300000000931666

Fls. 39
 Rubrica: [assinatura]

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025676

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC.CULT.ARTIST.E PROD.DE RADIODIF.DO B.CIDADE NOVA**

CNPJ: 02.121.512/0001-31

Logradouro: **RUA DOUTOR JÚLIO OTAVIANO FERREIRA**

Nº: 000913

Cidade: **BELO HORIZONTE**

Bairro: **CIDADE NOVA**
 UF: **MG**

CEP: 31170200

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA DOUTOR JÚLIO OTAVIANO FERREIRA**

Nº: 000913

Cidade: **BELO HORIZONTE**

Bairro: **CIDADE NOVA**
 UF: **MG**

CEP: 31170200

Data de início: **09/01/2013** Previsão de término: **09/01/2013**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC.CULT.ARTIST.E PROD.DE RADIODIF.DO B.CIDADE NOVA**

CNPJ: 02.121.512/0001-31

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade:

Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Candido Henrique Pereira de Freitas de Janeiro de 2013

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOC. CULT. ARTIST. E PROD. DE RJ CNPJ: 02.121.512/0001-31

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **10/01/2013**

Valor Pago: **45,00**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: **000000000902683**



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C . C U L T . A R T I S T . E P R O D . D E R A D I O D

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

I F . D O B . C I D A D E N O V A CGC

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O C I D A D E N O V A F M

Portaria de Autorização nº 769 de 2000. Publicada no D.O.U de 26 de dezembro de 2000.

Decreto Legislativo nº 734 de 2000. Publicado no D.O.U de 12 de novembro de 2000.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V . D R . J U L I O O T A V I A N O F E R R E I R A 9 1 3

BAIRRO

C I D A D E N O V A B E L O H O R I Z O N T E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 1 9 ° 5 3 ' 2 0 " S 4 3 ° 5 5 ' 3 5 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V . D R . J U L I O O T A V I A N O F E R R E I R A 9 1 3

BAIRRO

C I D A D E N O V A B E L O H O R I Z O N T E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 1 9 ° 5 3 ' 2 0 " S 4 3 ° 5 5 ' 3 5 "

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante

especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V . D R . J U L I O O T A V I A N O F E R R E I R A 9 1 3

BAIRRO

C I D A D E N O V A B E L O H O R I Z O N T E



CIDADE (CONTINUAÇÃO) _____ UF **M G** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **1 9 ° 5 3 ' 2 0 " S | 4 3 ° 5 5 ' 3 5 " W**

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE **E N E R G I A E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N . L T D A**
 MODELO **E F M - 2 5 C** POTÊNCIA DE FABRICA **2 5 , 0** watts Nº HOMOLOGAÇÃO **1 7 5 4 / 0 0**
 SPOTÊNCIA DE OPERAÇÃO **2 5 , 0** watts POTÊNCIA MEDIDA **2 4 , 8** watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO **8 7 , 9** MHz FREQUENCIA MEDIDA **8 7 , 9** MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE _____
 MODELO _____ POTÊNCIA DE FABRICA _____ watts Nº HOMOLOGAÇÃO _____
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO _____ watts POTÊNCIA MEDIDA _____ watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO _____ MHz FREQUENCIA MEDIDA _____ MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA **I D E A L I N D . C O M . A N T E N A S** MODELO **P T B 5 / 8 -**
 GANHO max (Gt) **0 , 0** ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO **2 8 , 0** m ALTURA DA TORRE **2 8 , 0** m ALTITUDE DO LOCAL **8 6 0 , 0** m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE **K M P P I R E L L I** MODELO **R G 2 1 3 U**
 COMPRIMENTO(L) **3 3 , 0** m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) **6 , 6 0** dB PERDAS NA LINHA (PL) **2 , 1 7** dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) **0 , 6 0**

Perdas na linha (PL)= $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

[Handwritten signature]



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[Empty box for other information of interest]

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VIDE ANEXO.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
C A N D I D O | H E N R I Q U E | P . D E | F R E I T A S

ENDEREÇO
R U A | S A G R A D A | F A M Í L I A | 6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
| S A N T A | T E R E S A

CIDADE | UF
T R Ê S | C O R A Ç Õ E S | M G

REG.CREA | FORMAÇÃO
2 5 6 7 0 / D | E N G E N H E I R O | E L E T R I C I S T A

CEP | TELEFONE | FAX
3 7 4 1 0 - 0 0 0 | 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3 | 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL
c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL | DATA
T R Ê S | C O R A Ç Õ E S | 0 9 / 0 1 / 2 0 1 3

ASSINATURA
Car.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDICÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43



DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cm de que faço uso”

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2013.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20

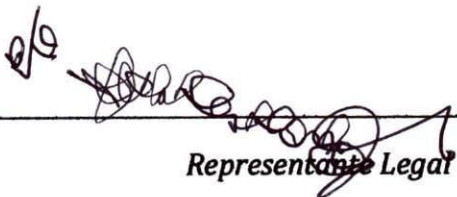
ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2013.




Representante Legal

- Local da vistoria: Av.Dr. Julio Otaviano Ferreira, 913 – Bairro Cidade Nova.
CEP: 31.170-200 - Belo Horizonte/MG

- Nome do Representante Legal: João de Deus Dantas.

46
 JSC - Comunicados

 CREA-MG CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG			Recibo do Sacado	
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3394-4/00005780-0	
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Vencimento 20/01/2013	
Moeda R\$ (Real)			Número do documento 00000902687	
Quantidade			Nosso número 00000000000902687	
(X) Valor			(-) Valor do documento 45,00	
Demonstrativo			(-) Dedução	
(=) Outros valores			(=) Valor cobrado	
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000000931670 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA				

46
 JSC - Comunicados

00000902687
 20/01/2013
 45,00

4X

Via da Obra/Serviço
Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000000931670

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC.CULT.ARTIST.E PROD.DE RADIODIF.DO B.CIDADE NOVA**

CNPJ: 02.121.512/0001-31

Logradouro: **RUA DOUTOR JÚLIO OTAVIANO FERREIRA**

Nº: 000913

Cidade: **BELO HORIZONTE**

Bairro: **CIDADE NOVA**
UF: **MG**

CEP: 31170200

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA DOUTOR JÚLIO OTAVIANO FERREIRA**

Nº: 000913

Cidade: **BELO HORIZONTE**

Bairro: **CIDADE NOVA**
UF: **MG**

CEP: 31170200

Data de início: **09/01/2013** Previsão de término: **09/01/2013**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC.CULT.ARTIST.E PROD.DE RADIODIF.DO B.CIDADE NOVA**

CNPJ: 02.121.512/0001-31

4. Atividade Técnica

1 - **ASSESSORIA**

Quantidade:

Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

C. Corrêa de *Janeiro* de *2013*

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOC.CULT.ARTIST.E PROD.DE RJ CNPJ: 02.121.512/0001-31

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 45,00

Registrada em: 10/01/2013

Valor Pago: 45,00

Nosso Número: 000000000902687



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

- ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.
- CIDADE: BELO HORIZONTE/MG
- FREQUENCIA: 87,9 MHz
- MODALIDADE DE SERVIÇO: RÁDIO COMUNITÁRIA
- POTENCIA MAXIMA DA EMISSORA: 0,01514 KW ERP
 - LOCALIZAÇÃO: Av.Dr. Julio Otaviano Ferreira, 913.
Bairro Cidade Nova - CEP: 31.170-200.
BELO HORIZONTE/MG.

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral (tabela VII):

$$r = 0,409 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,409 \sqrt{15,14}$$

$$r = 1,59 \text{ m}$$

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional (tabela VIII):

$$r = 0,184 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,184 \sqrt{15,14}$$

$$r = 0,71 \text{ m}$$



- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 28,0 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = \frac{15,14 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 784,00}$$

$$S = 0,0064 \text{ W/m}^2$$

O limite para exposição ocupacional á CEMRF na faixa de radiofrequência de 10 MHz a 400 MHz (tabela I) é 10 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002.

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 15,0 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = \frac{15,14 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 225,00}$$

$$S = 0,0224 \text{ W/m}^2$$

O limite para exposição da população em geral á CEMRF na faixa de radiofrequência de 10 MHz a 400 MHz (tabela II) é 2 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002



PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto conclui-se que a instalação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, executante do Serviço de Rádio Comunitária, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, atende á Resolução n° 303 de 02/07/2002.

Profissional Habilitado:

Nome: Candido Henrique Pereira de Freitas.

CREA: 25670/D

Três Corações, 09 de janeiro de 2013.

Eng° Candido Henrique Pereira de Freitas



DECLARAÇÃO

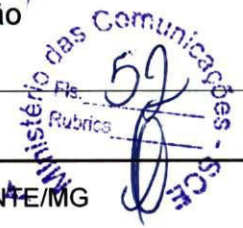
DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 09/01/2013, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA**, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em **BELO HORIZONTE /MG**, na **Av.Dr. Julio Otaviano Ferreira, 913 - Bairro Cidade Nova**, atende ao Regulamento sobre Radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

BELO HORIZONTE, 09 de janeiro de 2013.

Representante Legal

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.011716/2013 Localidade / UF: BELO HORIZONTE/MG
Entidade: ASSOC. CULT., ART. E PROD. DE RADIOD. DO B. CID. NOVA
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendências:

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);
- Alteração estatutária.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 07;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 09;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 10 à 17;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 18 e 19;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1 FL. 20 à 22.

É o relatório.



Natalia Froehning



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 554 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Ao Senhor

JOÃO DE DEUS DANTAS

Representante Legal da **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**

Avenida Doutor Júlio Otaviano, nº 913 – Bairro Cidade Nova

31.170-200 Belo Horizonte / MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.011716/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.011716/2013**, na localidade de **Belo Horizonte / MG**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **334/2014** que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 334/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.011716/2013.

Processo de Outorga nº 53710.001079/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belo Horizonte / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia do RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);

III. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constatou-se a necessidade de adequação da redação atual, tendo como base a Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

a) Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme a legislação vigente (20.3, “d” c.c. 8.2, “g”);

b) Corrigir no artigo 24 o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma recondução** (20.3, “d” c.c. 8.2, “h”).

3. Analisado a Ata de fundação bem como a Ata do dia 07/02/2012, verificou-se o vínculo religioso fundamentado em duas problemáticas:

a) Constatou-se, na Ata de fundação, que houve a mudança da sede da entidade para o endereço: Avenida Doutor Júlio Otaviano Ferreira, nº

913, Bairro Cidade Nova, que igualmente é sede da Paróquia Santa Luzia.

- b) O Presidente nomeado na Ata de fundação e reeleito na Ata do dia 07/02/2012, o Sr. João de Deus Dantas, Padre, está exercendo o cargo de forma incoerente com a Lei 9.612/1998, uma vez que o artigo 11 vedada qualquer vínculo que subordine a gerência da entidade a qualquer outra entidade mediante compromissos religiosos.

4. Solicita-se, portanto, a manifestação da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova para sanar os vícios relatados no item 2, bem como esclarecimentos acerca do item 3.

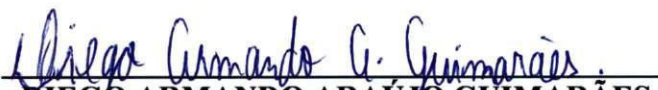
CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

6. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2014.


DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 334/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 27 de janeiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

RENOVAÇÃO

Belo Horizonte, 19 de março de 2014.

Imo Sr.
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900




REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53000.011716/2013 – 53710.001079/1998
ASSUNTO: Ofício nº 554/2014/CGRC/SCE-MC

Prezado Senhor,

A Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, CNPJ 02.121.512/0001-31, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por seu representante legal, comunica o recebimento do Ofício em epígrafe, solicita prorrogação do prazo nele citado objetivando o cumprimento da exigência pertinente a Nota Técnica nº 334/2014/CGRC/SCE-MC.

Respeitosamente,


Pe. JOÃO DE DEUS DANTAS
RG: 23.686 SSP/MG
CPF: 092.153.876-68
PRESIDENTE

Aut. Belo Horizonte 1/2016



Belo Horizonte, 22 de abril de 2014.

Imo Sr.
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 018620/2014-75
DR/MC/MG
23/04/2014-15:38 – *searc*

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53000.011716/2013 – 53710.001079/1998

Prezado Senhor,

A Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, CNPJ 02.121.512/0001-31, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por seu representante legal em exercício, tomou conhecimento do Ofício nº 554/2014/CGRC/SCE-MC e da solicitação de prorrogação do prazo para atendimento constante do protocolo nº 53000.012511/2014.

Da realização de nova Ata atualizando o quadro diretivo houve necessidade do registro na repartição competente e obtenção de documentos dos atuais membros.

Em assim sendo requer a dilação do prazo por mais 15 (quinze) em razão da ocorrência dos feriados no mês em curso.

Respeitosamente,


FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
RG: 21.012 OABMG
CPF: 011.462.036-91
PRESIDENTE



das Comunicações
Fls. 57
Rubi

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.011716/2013-21**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de maio de 2014


~~NATÁLIA FROEMMING~~
Chefe de Serviço
CGRC/DEAA/SCE



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/07/2014, às 12:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0049769** e o código CRC **7B1AB583**.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2014.

Imo Sr.
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53000.011716/2013 – 53710.001079/1998
ASSUNTO: Ofício nº 554/2014/CGRC/SCE-MC

Prezado Senhor,

A Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, CNPJ 02.121.512/0001-31, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por seu representante legal, em cumprimento a exigência constante do Ofício em epígrafe e Nota Técnica nº 334/2014/CGRC/SCE-MC vem expor e atender o que segue:

1. Ser esta Associação composta de membros do Conselho Diretivo e Comunitário de diversas matizes que democraticamente privilegia o atendimento a diversos seguimentos sociais da comunidade conforme registrado em Ata realizada no dia 19 de março do corrente ano.
2. Em se tratando de uma Associação sem fins lucrativos, instalada em região de classe média e alta, a locação de imóvel se torna inviável de forma atender a legislação de radio comunitária vigente, e, pelos seus trabalhos realizados motivou o acolhimento da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte ceder um espaço conforme constou em pauta da última Assembléia e para conhecimento, junta-se a planta baixa de ocupação das diversas entidades prestadoras de serviços sociais.
3. No que diz respeito a vínculos que subordine a gerência, de nosso entendimento, além da declaração específica firmada por esta Associação, pode se concluir também pela formatação da grade de programação encaminhada a esse Órgão, constatar a não interferência de quaisquer seguimentos de ordem politco-partidária, religiosa e ou outras instituições, e, que sua autenticidade poderá ser auferida por meio de uma ação fiscalizatória ou requisição material até que se prove ao contrário nesse julgamento.



De todo o exposto, em reunião realizada para discussão do assunto em questão, houve por bem proceder a alteração do quadro diretivo, embora sob nossa ótica não necessária, se fez objetivando afastar pressupostas dúvidas levantadas.

Respeitosamente,



FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
RG: 21.012 OABMG
CPF: 011.462.036-91
PRESIDENTE

Endereço para correspondência : Avenida Doutor Julio Otaviano Ferreira nº 913 – Bairro
Cidade Nova
Cidade: Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais
CEP 31.170-200-000.
Telefone para contato: (0xx31) 3484-10-49
Correio eletrônico (e-mail):



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2014.

LISTA DE PRESENÇA: Assinaturas: Padre João de Deus Dantas, Fernando José Moreira Lanza, Maria da Conceição Mendes, Eliana Pereira de Castro Ramos Vilela, Anísio Rocha Mattos, Diocília Ambrozio Batista, Pe. Pedro José dos Santos, Helbio Afonso Dias Leite, Therezinha J.A.Figueiredo, Márcio Leite Scarlateli, Wilson de Lucca, Carmen Moreira Abreu, Salviano Silva.

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de dois mil e quatorze, às vinte horas, na sala de reuniões da Rádio Comunitária Cidade Nova FM, à Avenida Doutor Júlio Otaviano Ferreira número novecentos e treze, bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em segunda convocação, reuniram-se os associados da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova que assinaram a Lista de Presença, atendendo à convocação extraordinária do Presidente, Padre João de Deus Dantas, datada de nove de março de dois mil e quatorze. Constatada a existência de quórum legal, em razão das matérias a serem tratadas, conforme Pauta de Convocação, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião, convidando a mim, Adair Fraga de Moraes, para secretariar os trabalhos. A pauta dos trabalhos, conforme constou dos atos convocatórios, é a seguinte para deliberação: a) Análise e providências quanto às exigências contidas no Ofício número 554/CGRC/SCE-MC do Ministério das Comunicações; b) Apreciação de proposta de Alteração Estatutária; c) Eleição de nova Diretoria; d) Assuntos gerais. Submetidas as matérias aos presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações: 1) Visando sanar pendências no Processo de Renovação de Outorga concedida à Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova de número 53000.011716/2013, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apontadas no Ofício anteriormente citado e na Nota Técnica nº 334/2014, em seu Parágrafo 2, Inciso III, foram aprovados, pela unanimidade dos associados presentes, as seguintes alterações no Estatuto da Associação: a) O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: A Associação tem por finalidade a promoção da cultura e a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Bairro Cidade Nova, com vistas a: I – dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade do Bairro Cidade Nova; II – Oferecer mecanismos à formação e integração da Comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de Defesa Civil, sempre que necessário; IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional, nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V – Permitir a capacitação dos cidadãos, no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível. b) O Artigo 24 passa a ter a seguinte redação: A Diretoria compor-se-á de um Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Operações e um Diretor de Eventos. A Assembleia Geral elegerá os integrantes da Diretoria, dentre os seus associados efetivos, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo-lhes admitida somente uma recondução. 2) Foram eleitos, para integrar a nova Diretoria da Associação para um mandato de 04 (quatro) anos, a vigorar no período de dezenove de março de dois mil e quatorze a dezoito de março de dois mil e dezoito, imediatamente empossados e no pleno exercício de seus respectivos cargos, os senhores: **Presidente: Fernando José**



Moreira Lanza, brasileiro, casado, advogado, Identidade RG MG-70.167 SSP/MG e OAB/MG 21.012, CPF 011.462.036-91, residente à Rua Deputado Bernardino Sena Figueiredo nº 587, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; **Diretor Administrativo-Financeiro: Padre João de Deus Dantas**, brasileiro, solteiro, religioso, Identidade RG MG-23.686 SSP/MG, CPF 092.153.876-68, residente à Rua Assunção de Marco Teixeira nº 175, bairro Fernão Dias, Belo Horizonte/MG; **Diretor de Operações: Helbio Afonso Dias Leite**, brasileiro, casado, funcionário público federal aposentado, Identidade RG MG-214.158 SSP/MG, CPF 198.860.476-15, residente à Rua João Arantes nº 175, apto. 204, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; **Diretor de Eventos: Márcio Leite Scarleteli**, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, Identidade RG MG-701.966 SSP/MG, CPF 042.602.526-15, residente à Rua Plínio Morais nº 465 apto. 801, bairro Cidade Nova. 3) O novo Presidente da Associação fica autorizado a providenciar o registro do Estatuto consolidado com as alterações ora aprovadas, no Cartório competente. O Padre João de Deus Dantas, com a manifestação de aprovação da unanimidade dos presentes, esclareceu que a sede da Associação e o estúdio da Rádio Comunitária, estão instalados em uma sala, nas dependências do edifício de propriedade da Mitra Arquidiocesana, com área total construída de 2.850 metros quadrados, situado na Av. Doutor Júlio Otaviano Ferreira nº 913, no qual acham-se igualmente instalados diversos outros serviços comunitários, tais como o Juizado de Pequenas Causas, o Grupo de Voluntários do Bairro Cidade Nova, o Grupo da Terceira Idade, o Serviço de Prevenção ao Uso de Drogas e Assistência a Dependentes Químicos, o Grupo de Corais e Serestas do Bairro Cidade Nova, a Rede de Vizinhos Protegidos (serviço executado pela Polícia Militar de Minas Gerais), outras atividades sociais e comunitárias, todas sem vínculo político ou religioso. Há de se destacar que, na grade de programação da Rádio Comunitária, constam programas de alta relevância para a comunidade local, destacando-se dentre eles, o Programa de Prevenção do Câncer do Hospital Mário Penna, (diário), o Programa Viva Saúde, Programa Educativo sobre Ecologia, etc.. A Rádio Comunitária exerce e sempre exerceu todas as suas atividades com total autonomia em sua grade de programação, definida pelo Conselho Comunitário, visando exclusivamente os interesses comunitários, sem nenhum vínculo religioso ou político. Colocada a palavra franca em Assuntos Gerais, várias pessoas se manifestaram aplaudindo e incentivando a nova Diretoria para continuidade das atividades e dos serviços prestados pela Rádio Comunitária como de grande utilidade para os moradores do bairro Cidade Nova. O Senhor Presidente desta Assembleia Geral Extraordinária deu por finda a presente Reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Presidente da Assembleia e pelo novo Presidente da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova. Belo Horizonte, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. Assinaturas: Adair Fraga de Moraes, Padre João de Deus Dantas, Fernando José Moreira Lanza, Helbio Afonso Dias Leite, Marcio Leite Scarleteli.

Confere com o original lavrado às folhas 26V, 27, 27V e 28 do Livro de Atas de Reuniões dos membros e componentes da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, em 19 de março de 2014. Belo Horizonte, 19 de março de 2014.

Adair Fraga de Moraes – Secretário “Ad Hoc”. Fernando José Moreira Lanza – Presidente.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefex: (31) 3224-3878

www.cartorio.pessoasjuridicas.com.br - cartrepositor.com.br



Selo de Fiscalização

COU 66670

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO

DO BAIRRO CIDADE NOVA

AVERBADO(A) sob o nº 29, no registro 95528, no Livro A, em
08/04/2014

Belo Horizonte, 08/04/2014

Emol: (6201-8) R\$ 2.32 TFJ: R\$ 0.78 Rec: R\$ 0.14 - Total: R\$ 3.24

() José Nadi Néri - Oficial

(x) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta

Escritores: () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silve Pinto De Carvalho



de nova Diretoria; d) Amonter gerais. Submetidas a matéria
 as presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações: 1) Visando
 sanar pendências no Processo de Renovação de Outorga
 concedida à Associação Cultural, Artística e Produção de
 Radiodifusão do Bairro Cidade Nova de número 53000.011716/2013
 para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apontada
 no Ofício anteriormente citado e na Nota Técnica nº 334/2014,
 em seu Parágrafo 2, Inciso III, foram aprovadas, pela unanimi-
 dade dos associados presentes, as seguintes alterações no
 Estatuto da Associação: a) O Artigo 3º passa a ter a
 seguinte redação: A Associação tem por finalidade a promoção
 da cultura e a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária
 no Bairro Cidade Nova, com vistas a: I - dar oportunidade à
 difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos
 sociais da Comunidade do Bairro Cidade Nova; II - Oferecer
 mecanismos à formação e integração da Comunidade, esti-
 mulando o lazer, a cultura e o convívio social; III - Prestar
 serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços
 de Defesa Civil, sempre que necessário; IV - Contribuir para
 o aperfeiçoamento profissional, nas áreas de atuação dos jornal-
 listas e radialistas, de conformidade com a legislação
 profissional vigente; V - Permitir a capacitação dos cidadãos,
 no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível
 possível. b) O Artigo 24 passa a ter a seguinte redação:
 A Diretoria compor-se-á de um Presidente, um Diretor
 Administrativo-Financeiro, um Diretor de Operações e um
 Diretor de Eventos. A Assembleia Geral elegerá os integrantes
 da Diretoria dentre os seus associados efetivos, para um
 mandato de 04 (quatro) anos, sendo-lhes admitida
 somente uma recondução. 2) Foram eleitos, para integrar
 a nova Diretoria da Associação para um mandato de 04
 (quatro) anos, a vigorar no período de dezesseis de março
 de dois mil e quatorze a dezesseis de março de dois mil
 e dezeto, imediatamente empossados, e no pleno exercício
 de seus respectivos cargos, os senhores: Presidente: Fernando
 José Moura Lanza, brasileiro, casado, advogado, identidade

1º CÃO
 1º RLO
) dia
 ora
 na FM
 auto
 dos
 difusão
 erencia
 adre
 is mil
 el,
 avta
 unia
 rian
 dos
 talize
 ficio
 uicacaf
 ição

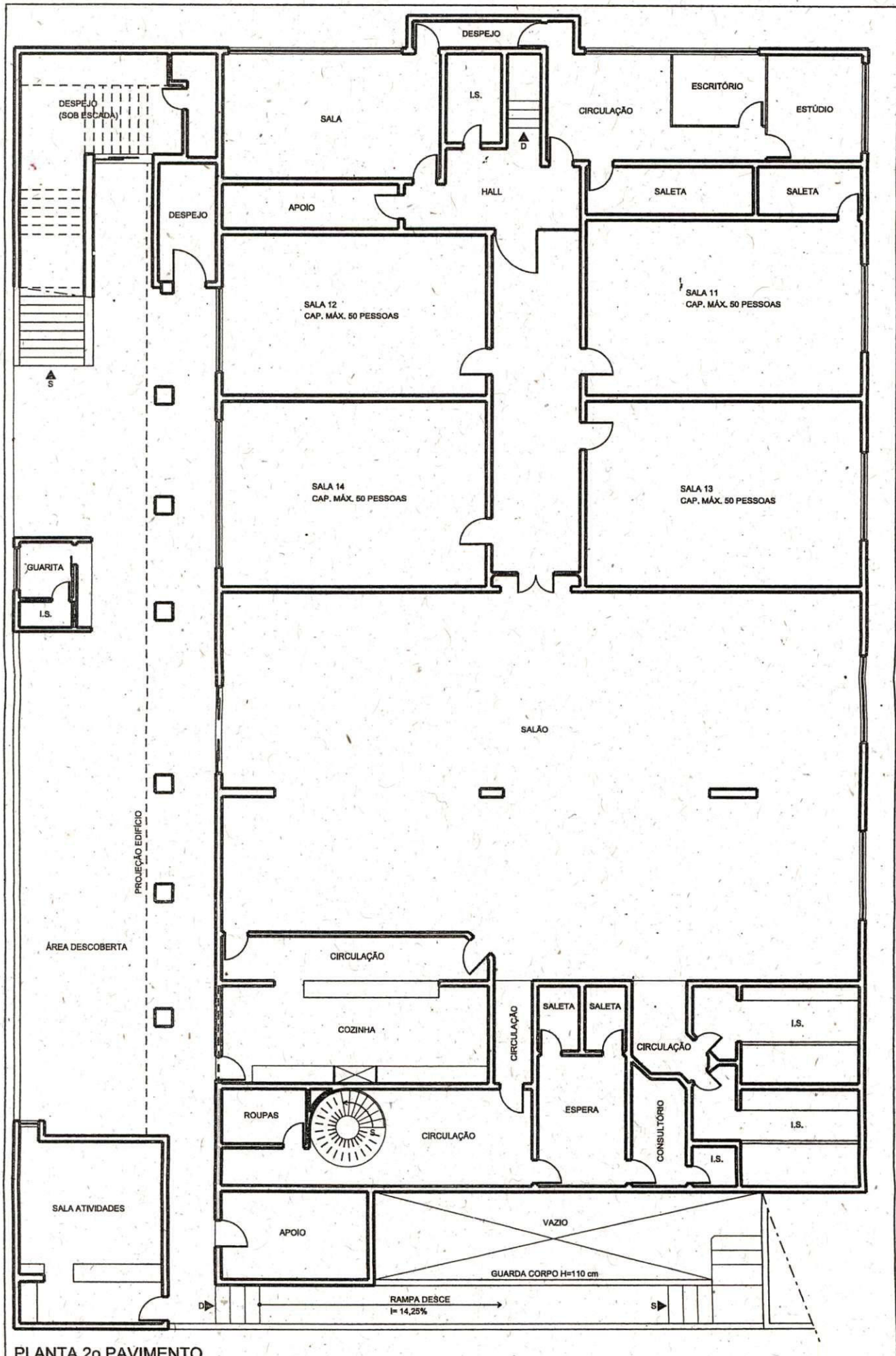
RG MG-70.167 SSP/MG e OAB/MG 21.012, CPF 011.462.036-91,
 residente à Rua Deputado Bernardino Sena Figueiredo n.º
 587 bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; Diretor Administrativo-Financeiro: Padre João de Deus Dantas, brasileiro,
 solteiro, religioso, identidade RG MG-23.686 SSP/MG CPF
 092.153.876-68, residente à Rua Anunciação de Marco Teixeira
 n.º 175, bairro Fernão Dias, Belo Horizonte/MG; Diretor de
 Operações: Helbio Afonso Dias, Leite, brasileiro, casado,
 funcionário público federal aposentado, identidade RG MG-
 214.158 SSP/MG, CPF 198.860.476-15, residente à Rua João
 Arantes, n.º 175, apto. 204, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/
 MG; Diretor de Eventos: Márcio Leite Scarlattelli, brasileiro,
 casado, técnico em telecomunicações, identidade RG MG-
 701.966 SSP/MG, CPF 042.602.526-15, residente à Rua Plínio
 Moraes n.º 465, apto. 801, bairro Cidade Nova. 3) O novo
 Presidente da Associação fica autorizado a providenciar o
 registro do Estatuto Consolidado com as alterações ora
 aprovadas, no Cartório competente. O Padre João de Deus
 Dantas, com a manifestação de aprovação da unanimidade
 dos presentes, esclareceu que a Sede da Associação e o estúdio
 da Rádio Comunitária, estão instalados em uma sala, Pi.
 nas dependências do edifício de propriedade da Mitra
 Arquidiocesana, com área total construída de 2850
 metros quadrados, situado na Av. Doutor Júlio Otaviano
 Ferreira n.º 913, no qual acham-se igualmente instalados
 diversos outros serviços comunitários, tais como o Juizado
 de Pequenas Causas, o Grupo de Voluntários do Bairro
 Cidade Nova, o Grupo da Terceira Idade, o Serviço de
 Prevenção ao Uso de Drogas e Assistência a Dependentes
 Químicos, o Grupo de Coisas e Questões do Bairro Cidade
 Nova, a Rede de Vizinhos Protegidos (serviço executado
 pela Polícia Militar de Minas Gerais), outras atividades
 sociais e comunitárias, todas sem vínculo político ou
 religioso. Há de se destacar que, na grade de programação
 da Rádio Comunitária, constam programas de alta

ORIGINAL
 ANEXADO

relatância para a comunidade local, destacando-se dentre
 eles, o Programa de Prevenção do Câncer do Hospital Mário
 Penna, (diário), o Programa Viva Saúde, Programa Educativo
 sobre Ecologia, etc. A Rádio Comunitária exerce e sempre
 exercerá todas as suas atividades com total autonomia em
 sua grade de programação, definida pelo Conselho Comunitário,
 visando exclusivamente os interesses comunitários, sem
 nenhum vínculo religioso ou político. Colocada a palavra
 franca em Assuntos Gerais, várias pessoas se manifestaram
 aplaudindo e incentivando a nova Diretoria para continuidade
 das atividades e dos serviços prestados pela Rádio Comunitária
 como de grande utilidade para os moradores do Bairro
 Cidade Nova. O senhor Presidente desta Assembleia Geral
 Extraordinária deu por finda a presente Reunião, da qual
 lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai por
 mim assinada pelo Presidente da Assembleia e pelo novo
 Presidente da Associação Cultural, Artística e Produção
 de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova. Belo Horizonte
 aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil
 e quatorze. Idair Agallinas

Pe. João *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*
 Celso
 Márcio





PLANTA 2o PAVIMENTO

ESCALA 1:1000

Belo Horizonte, 11 de abril de 2014.

Ima Sra.
Dra. Patrícia Brito de Ávila
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53710.001079/1998
Prezada Senhora,

A Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, CNPJ 02.121.512/0001-31, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por seu representante legal, em cumprimento a exigência constante do Ofício 554/2014/CGRC/SCE/SCE-MC e Nota Técnica nº 334/2014/CGRC/SCE-MC, processo nº 53000.011716/2013 vem solicitar aprovação do novo quadro diretivo.

1. Presidente: Fernando José Moreira Lanza;
2. Diretor Administrativo – Financeiro: Pe. João de Deus Dantas.
3. Diretor de Operações: Hélio Afonso Dias Leite.
4. Diretor de Eventos: Márcio Leite Scarlateli.

Do acima exposto, solicitamos a regularidade nos assentamos no que diz respeito ao quadro diretivo.

Para tanto encaminhamos os seguintes documentos:

A) DA ASSOCIAÇÃO:

- Cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de março de 2014 devidamente registrada na repartição competente.
- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- Comprovante de regularidade com o FISTEL junto à Agência Nacional de Telecomunicações.
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de garantia Tempo de Serviço - FGTS.
- Certidão Conjunta da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal.
- Certidão de Contribuições Previdenciárias – INSS.
- Certidão de regularidade junto a Fazenda Estadual.
- Certidão de regularidade junto a Fazenda Municipal.
- Certidão de regularidade junto ao Cartório de Protestos e Títulos de Documentos.

B) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL PERTINENTES A:

- Endereço SEDE; Residência dos Dirigentes;
- Não Execução de Outros Serviços de Radiodifusão e Telecomunicações; e
- Condições de Administração no que diz respeito a subordinação, comando ou orientação, etc.



C) DECLARAÇÃO FIRMADA PELOS MEMBROS DA DIRETORIA:

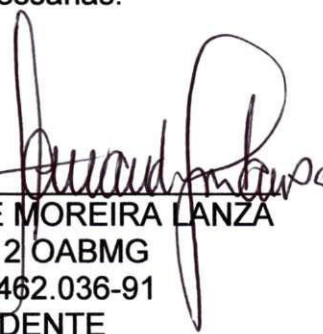
- Cumprimento da Lei 9612/98, Regulamento e Norma vigentes.

D) DOCUMENTOS AUTENTICADOS DOS MEMBROS DA DIRETORIA ACIMA RELACIONADOS:

- Cópia autenticada do documento de identidade.
- Cadastro de Pessoa Física CPF.
- Atestado de Antecedentes fornecido pelo Instituto de Identificação.
- Certidão Negativa Cível e Criminal Federal.
- Certidão de Antecedentes Criminais.
- Certidão Negativa Cível de competência do Juizado Comum e Especial.
- Certidão Negativa Criminal de competência do Juizado Comum e Especial.
- Certidão Negativa de Protestos de Títulos e Documentos.
- Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral.
- Declaração de residência e comprovante de endereço.

Do acima exposto requer apreciação de V. Sa. e encaminhamento ao Departamento competente para as devidas providências necessárias.

Respeitosamente,


FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
RG: 21.012.0ABMG
CPF: 011.462.036-91
PRESIDENTE

Endereço para correspondência : Avenida Doutor Julio Otaviano Ferreira nº 913 – Bairro
Cidade Nova
Cidade: Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais
CEP 31.170-200-000.
Telefone para contato: (0xx31) 3484-10-49
Correio eletrônico (e-mail):

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2014.

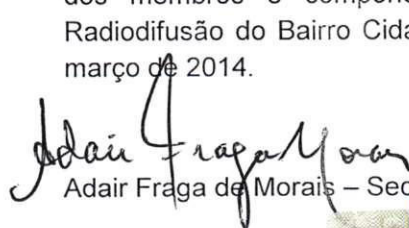
LISTA DE PRESENÇA: Assinaturas: Padre João de Deus Dantas, Fernando José Moreira Lanza, Maria da Conceição Mendes, Eliana Pereira de Castro Ramos Vilela, Anísio Rocha Mattos, Diocília Ambrozio Batista, Pe. Pedro José dos Santos, Helbio Afonso Dias Leite, Therezinha J.A.Figueiredo, Márcio Leite Scarlateli, Wilson de Lucca, Carmen Moreira Abreu, Salviano Silva.

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de dois mil e quatorze, às vinte horas, na sala de reuniões da Rádio Comunitária Cidade Nova FM, à Avenida Doutor Júlio Otaviano Ferreira número novecentos e treze, bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em segunda convocação, reuniram-se os associados da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova que assinaram a Lista de Presença, atendendo à convocação extraordinária do Presidente, Padre João de Deus Dantas, datada de nove de março de dois mil e quatorze. Constatada a existência de quórum legal, em razão das matérias a serem tratadas, conforme Pauta de Convocação, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião, convidando a mim, Adair Fraga de Moraes, para secretariar os trabalhos. A pauta dos trabalhos, conforme constou dos atos convocatórios, é a seguinte para deliberação: a) Análise e providências quanto às exigências contidas no Ofício número 554/CGRC/SCE-MC do Ministério das Comunicações; b) Apreciação de proposta de Alteração Estatutária; c) Eleição de nova Diretoria; d) Assuntos gerais. Submetidas as matérias aos presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações: 1) Visando sanar pendências no Processo de Renovação de Outorga concedida à Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova de número 53000.011716/2013, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apontadas no Ofício anteriormente citado e na Nota Técnica nº 334/2014, em seu Parágrafo 2, Inciso III, foram aprovados, pela unanimidade dos associados presentes, as seguintes alterações no Estatuto da Associação: a) O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: A Associação tem por finalidade a promoção da cultura e a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Bairro Cidade Nova, com vistas a: I – dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade do Bairro Cidade Nova; II – Oferecer mecanismos à formação e integração da Comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de Defesa Civil, sempre que necessário; IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional, nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V – Permitir a capacitação dos cidadãos, no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível. b) O Artigo 24 passa a ter a seguinte redação: A Diretoria compor-se-á de um Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Operações e um Diretor de Eventos. A Assembleia Geral elegerá os integrantes da Diretoria, dentre os seus associados efetivos, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo-lhes admitida somente uma recondução. 2) Foram eleitos, para integrar a nova Diretoria da Associação para um mandato de 04 (quatro) anos, a vigorar no período de dezenove de março de dois mil e quatorze a dezoito de março de dois mil e dezoito, imediatamente empossados e no pleno exercício de seus respectivos cargos, os senhores: **Presidente: Fernando José**

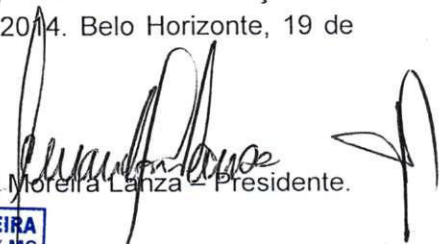


Moreira Lanza, brasileiro, casado, advogado, Identidade RG MG-70.167 SSP/MG e OAB/MG 21.012, CPF 011.462.036-91, residente à Rua Deputado Bernardino Sena Figueiredo nº 587, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; **Diretor Administrativo-Financeiro: Padre João de Deus Dantas**, brasileiro, solteiro, religioso, Identidade RG MG-23.686 SSP/MG, CPF 092.153.876-68, residente à Rua Assunção de Marco Teixeira nº 175, bairro Fernão Dias, Belo Horizonte/MG; **Diretor de Operações: Helbio Afonso Dias Leite**, brasileiro, casado, funcionário público federal aposentado, Identidade RG MG-214.158 SSP/MG, CPF 198.860.476-15, residente à Rua João Arantes nº 175, apto. 204, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; **Diretor de Eventos: Márcio Leite Scarleteli**, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, Identidade RG MG-701.966 SSP/MG, CPF 042.602.526-15, residente à Rua Plínio Moraes nº 465 apto. 801, bairro Cidade Nova. 3) O novo Presidente da Associação fica autorizado a providenciar o registro do Estatuto consolidado com as alterações ora aprovadas, no Cartório competente. O Padre João de Deus Dantas, com a manifestação de aprovação da unanimidade dos presentes, esclareceu que a sede da Associação e o estúdio da Rádio Comunitária, estão instalados em uma sala, nas dependências do edifício de propriedade da Mitra Arquidiocesana, com área total construída de 2.850 metros quadrados, situado na Av. Doutor Júlio Otaviano Ferreira nº 913, no qual acham-se igualmente instalados diversos outros serviços comunitários, tais como o Juizado de Pequenas Causas, o Grupo de Voluntários do Bairro Cidade Nova, o Grupo da Terceira Idade, o Serviço de Prevenção ao Uso de Drogas e Assistência a Dependentes Químicos, o Grupo de Corais e Serestas do Bairro Cidade Nova, a Rede de Vizinhos Protegidos (serviço executado pela Polícia Militar de Minas Gerais), outras atividades sociais e comunitárias, todas sem vínculo político ou religioso. Há de se destacar que, na grade de programação da Rádio Comunitária, constam programas de alta relevância para a comunidade local, destacando-se dentre eles, o Programa de Prevenção do Câncer do Hospital Mário Penna, (diário), o Programa Viva Saúde, Programa Educativo sobre Ecologia, etc.. A Rádio Comunitária exerce e sempre exerceu todas as suas atividades com total autonomia em sua grade de programação, definida pelo Conselho Comunitário, visando exclusivamente os interesses comunitários, sem nenhum vínculo religioso ou político. Colocada a palavra franca em Assuntos Gerais, várias pessoas se manifestaram aplaudindo e incentivando a nova Diretoria para continuidade das atividades e dos serviços prestados pela Rádio Comunitária como de grande utilidade para os moradores do bairro Cidade Nova. O Senhor Presidente desta Assembleia Geral Extraordinária deu por finda a presente Reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Presidente da Assembleia e pelo novo Presidente da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova. Belo Horizonte, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. Assinaturas: Adair Fraga de Moraes, Padre João de Deus Dantas, Fernando José Moreira Lanza, Helbio Afonso Dias Leite, Marcio Leite Scarleteli.

Confere com o original lavrado às folhas 26V, 27, 27V e 28 do Livro de Atas de Reuniões dos membros e componentes da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, em 19 de março de 2014. Belo Horizonte, 19 de março de 2014.



Adair Fraga de Moraes – Secretário "Ad Hoc". Fernando José Moreira Lanza – Presidente.





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BARRIO CIDADE NOVA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2014

LISTA DE PRESEÇA:

~~João de Deus Santos~~
Eliana Pereira de Castro Ramos Libela
Anísio Rocha (Patric)
Dionísia Anselmo Batista
Pe. Pedro João dos Santos
Thiago (Wálter)
Sherezade de F. A. Figueiredo
Pe. João B. (Marcelo)
Wk B.L. (Gilbon)
Carmen Moreira Alreu
Márcia Silveira



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de dois mil e quatorze, às vinte horas, na sala de reuniões da Rádio Comunitária Cidade Nova FM, à Avenida Doutor Júlio Otaviano Feneira número noventa e treze, bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em segunda convocação, reuniram-se os associados da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova que assinaram a lista de presença, atendendo à convocação extraordinária do Presidente Padre João de Deus Santos, datada de nove de março de dois mil e quatorze. Constatada a existência de quorum legal, em razão das matérias a serem tratadas, conforme Portaria de Convocação, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião convidando a Mim, Adair Fraga de Moraes, para Secretária os trabalhos. A pauta dos trabalhos, conforme consta dos atos convocatórios, é a seguinte para deliberação: a) Análise e providências quanto às exigências contidas no Ofício número 554/CGRC/SCE - MC do Ministério das Comunicações; b) Apreciação de proposta de Alteração Estatutária; c) Eleição



ção
do

dias
na
e FM,
uta

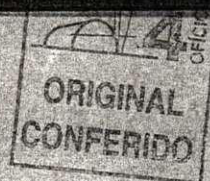
os
fusão
reunã
de
mil

ta
mã
ian
alise
cio
caçõ
ção

de nova Diretoria; d) Assuntos gerais. Submetidas as matérias
as presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações: 1) Visando
sanar pendências no Processo de Renovação de Outorga
concedida à Associação Cultural, Artística e Produção de
Radiodifusão do Bairro Cidade Nova de número 53000.011716/2013,
para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apontada
no Ofício anteriormente citado e na Nota Técnica nº 334/2014,
em seu Parágrafo 2, Inciso III, foram aprovadas, pela unanimi-
dade dos associados presentes, as seguintes alterações no
Estatuto da Associação: a) O Artigo 3º para a ter a
seguinte redação: A Associação tem por finalidade a promoção
da cultura e a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária
no Bairro Cidade Nova, com vistas a: I - dar oportunidade à
difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos
sociais da Comunidade do Bairro Cidade Nova; II - Operar
mecanismos à formação e integração da Comunidade, esti-
mulando o lazer, a cultura e o convívio social; III - Prestar
serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços
de Defesa Civil, sempre que necessário; IV - Contribuir para
o aperfeiçoamento profissional, nas áreas de atuação dos jorna-
listas e radialistas, de conformidade com a legislação
profissional vigente; V - Permitir a capacitação dos cidadãos,
no exercício do direito de expressão, de forma mais acessível
possível. b) O Artigo 24 para a ter a seguinte redação:
A Diretoria compor-se-á de um Presidente, um Diretor
Administrativo - Financeiro, um Diretor de Operações e um
Diretor de Eventos. A Assembleia Geral elegerá os integrantes
da Diretoria dentre os seus associados efetivos, para um
mandato de 04 (quatro) anos, sendo-lhes admitida
somente uma recondução. 2) Foram eleitos, para integrar
a nova Diretoria da Associação para um mandato de 04
(quatro) anos, a vigorar no período de dezesseis de março
de dois mil e quatorze a dezesseis de março de dois mil
e dezesseis, imediatamente empossados, e no pleno exercício
de seus respectivos cargos, os senhores: Presidente: Fernando
José Moura Lanza, brasileiro, casado, advogado, identidade

Requerimento - Aprovação do quadro diretivo (0001210) S.EI 52000-011716/2013-04 / pg. 04

RG MG-70.167 SSP/MG e OAB/MG 21.012, CPF 011.462.036-91, residente à Rua Deputado Bernardino Senna Figueiredo n.º 587, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; Diretor Administrativo-Financeiro: Padre João de Deus Dantas, brasileiro, solteiro, religioso, identidade RG MG-23.686 SSP/MG CPF 092.153.876-68, residente à Rua Anunciação de Marco Teixeira n.º 175, bairro Fernão Dias, Belo Horizonte/MG; Diretor de Operações: Helbio Afonso Dias Leite, brasileiro, casado, funcionário público federal aposentado, identidade RG MG-214.158 SSP/MG, CPF 198.860.476-15, residente à Rua João Arantes, n.º 175, apto. 204, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; Diretor de Eventos: Márcio Leite Scarlatelli, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, identidade RG MG-701.966 SSP/MG, CPF 042.602.526-15, residente à Rua Plínio Moraes n.º 465, apto. 801, bairro Cidade Nova. 3) O novo Presidente da Associação fica autorizado a providenciar o registro do Estatuto Consolidado com as alterações ora aprovadas, no Cartório competente. O Padre João de Deus Dantas, com a manifestação de aprovação da unanimidade dos presentes, esclareceu que a Sede da Associação e o estúdio da Rádio Comunitária, estão instalados em uma sala, nas dependências do edifício de propriedade da Mitra Arquidiocesana, com área total construída de 2850 metros quadrados, situado na Av. Doutor Júlio Otaviano Feneira n.º 913, no qual acham-se igualmente instalados diversos outros serviços comunitários, tais como o Juizado de Pequenas Causas, o Grupo de Voluntários do Bairro Cidade Nova, o Grupo da Terceira Idade, o Serviço de Prevenção ao Uso de Drogas e Assistência a Dependentes Químicos, o Grupo de Corais e Sereias do Bairro Cidade Nova, a Rede de Vizinhos Protegidos (serviço executado pela Polícia Militar de Minas Gerais), outras atividades sociais e comunitárias, todas sem vínculo político ou religioso. Há de se destacar que, na grade de programação da Rádio Comunitária, constam programas de alta



relatância para a comunidade local, destacando-se dentre eles, o Programa de Prevenção do Câncer do Hospital Mário Penna (diário), o Programa Viva Saúde, Programa Educativo sobre Ecologia, etc. A Rádio Comunitária exerce e sempre exercer todas as suas atividades com total autonomia em sua grade de programação, definida pelo Conselho Comunitário, visando exclusivamente os interesses comunitários, sem nenhum vínculo religioso ou político. Colocada a palavra franca em Assuntos Gerais, várias pessoas se manifestaram aplaudindo e incentivando a nova Diretoria para continuidade das atividades e dos serviços prestados pela Rádio Comunitária como de grande utilidade para os moradores do Bairro Cidade Nova. O senhor Presidente desta Assembleia Geral Extraordinária deu por finda a presente Reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada pelo Presidente da Assembleia e pelo novo Presidente da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova. Belo Horizonte aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. Idair Agalloras

Pe. João *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

[assinatura]
 Carlos E. Silva

Helcio
 Marcio

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 CEX 91977

CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA
 DE NOTAS BELO HORIZONTE / MG

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL

24 MAR. 2014

da verdade

Av. Afonso Pena, 981 - Tel.: (31) 3225-2514

DIRCEU PATRIZIA OLIVEIRA
 BRUNA S. M. RODRIGUES
 ROSÂNGELA M. DA SILVA

Rastreamento Aproveitamento do quadro diretivo (0004290) M
 SEI 53800.0117162013217 pg. 86

DECLARAÇÃO

Fernando José Moreira Lanza, na qualidade de representante legal e em exercício, da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade se encontra no local denominado Avenida Doutor Julio Otaviano Ferreira nº 913, no bairro: Cidade Nova na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária em outras localidades, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de quaisquer dos serviços mencionados;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2014.


FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA

RG: 21.012 OABMG

CPF: 011.462.036-91

PRÉSIDENTE

Endereço para correspondência : Avenida Doutor Julio Otaviano Ferreira nº 913 – Bairro Cidade Nova
Cidade: Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais
CEP 31.170-200-000.
Telefone para contato: (0xx31) 3484-10-49
Correio eletrônico (e-mail):

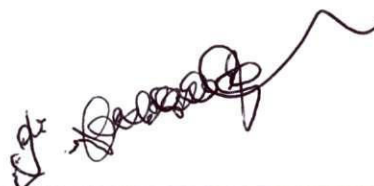
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2014



FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
CPF: 011.462.036-91
PRESIDENTE



Pe. JOÃO DE DEUS DANTAS
CPF: 092.153.876-68
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



HÉLBIO AFONSO DIAS LEITE
CPF: 198.860.476-15
DIRETOR DE OPERAÇÕES



MARCIO LEITE SCARLATELI
CPF: 042.602.526-15
DIRETOR DE EVENTOS

Endereço para correspondência : Avenida Doutor Julio Otaviano Ferreira nº 913 – Bairro Cidade Nova
Cidade: Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais
CEP 31.170-200-000.
Telefone para contato: (0xx31) 3484-10-49
Correio eletrônico (e-mail):

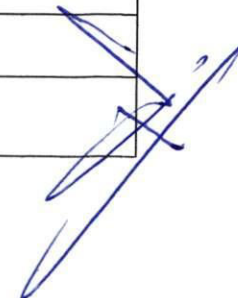
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS NATURAIS

NOME	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇO
FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA	011 462 036 91	OAB/MG 21012	Rua Dep. Bernardino S.Figueiredo,587
JOÃO DE DEUS DANTAS	092 153 876 68	CI 23 686	Rua Júlio Otaviano Ferreira. 913
MARCIO LEITE SACARLATELI	042 602 526 15	CI M 701 966	Rua Dr. Plinio de Moraes, 461/101
HELBIO AFONSO DIAS LEITE	198 860 476 15	CI MG 214 158	Rua João Arantes, 153/201
OLINTO FERREIRA PAIVA	133 906 506 78	CI M 160 382	Rua Prof. Narceli Benfica, 201
MARIA AUGUSTA SILVA REIS	402 357 856 87	CI M 59 936	Rua Amedée Peret. 306
MARTA LUCIA CARREIRA REIS	002 321 626 38	CI M 482 886	Rua Dr. José da Silva Martins 389/402
MOACIR SALVATA NO DA SILVA	012 208 966 91	CI M 94 737	Rua Prof. Pimenta da Veiga, 796/301
LEONARDO CARVALHO LADEIRA	056 148 776 65	CI MG 12359349	Rua Dep. Bernardino S.Figueiredo,238
ANISIO ROCHA BATISTA	012 709 756 00	CI M 312974	Rua Cardela Stepinac 805/201
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	043 846 446 04	CI M 99707	Rua Dep. Bernardino S.Figueiredo, 832
FERNANDO JOSÉ M. LANZA FILHO	747 386 236 72	CI M 4000 288	Rua Dep. Bernardino S.Figueiredo. 1096
MARIA INES VAZ DE MELO	529 780 016 15	CI M 47551	Rua José da Silva Martins. 158
JOSE MAURICIO VAZ DE MELO	529 780 016 15	CI M 47551	Rua José da Silva Martins. 158
OSWALDO KIRCHUS DE OLIVEIRA	118 854 676 72	CI M 704 902	Rua Amedée Peret. 409

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS NATURAIS**

NOME	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇO
EUGENIO LUIZ DE OLIVEIRA	371 585 036 15	1073357	Rua Irmãos Kenedy. 112
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO	042 347 316 68	362 087	Rua Prof. Pimenta Veiga, 234
MONICA MARGARETH OLIVEIRA ROMANO	654 054 416 00	1518551	Rua Plino de Moraes, 345



ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS JURÍDICAS

NOME	CNPJ	ENDEREÇO
MERCADO DOM PEDRO II	17 223 215/0001:74	Av. Cristiano Machado 1950 -Cid. Nova
COMERCIAL JL RESTAURANTE LTDA	01 095 224/0001.97	AV. Dr. Júlio Otaviano Ferreira,840- Cid. Nova
DROGARIA VIVA. LTDA EPP	07 381 716/0001 25	Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira, 235 Cid.Nova
ACADEMIA EQUILIBRIO,	01 629 482/0001 06	Rua Cardeal Stepinac, 316- Cid.Nova
CONDOMINIO HOT POINT	05 430.899/0001 04	Av. Cristiano Machado 1794 -Cid. Nova.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.121.512/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOC. CULT., ART. E PROD. DE RADIOD. DO B. CID. NOVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA CIDADE NOVA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA	NÚMERO 913	COMPLEMENTO	
CEP 31.170-200	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/04/2014** às **11:22:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 145912014-88888512

Nome: ASSOC. CULT., ART. E PROD. DE RADIOD. DO B.
CID. NOVA

CNPJ: 02.121.512/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2014.

Válida até 02/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02121512/0001-31
Razão Social: ASSOC CULT ART E PROD RAD BAIRRO C NOVA
Nome Fantasia: ACULAR/PRBCN
Endereço: RUA JOSE SILVA MARTINS 414 0 / CIDADE NOVA / BELO HORIZONTE / MG / 31170-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050515515071222239

Informação obtida em 08/05/2014, às 15:56:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**ANATI**BOM DIA
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO >>> Nada Consta | menu ajuda

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome: ASSOCIACAO CULT.,ART.E PROD.DE RADIOD.DO BAIRRO CIDADE NOVA****CNPJ: 02.121.512/0001-31**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:25:41 do dia 30/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/04/2014

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/07/2014

NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA PRODUÇÃO RADIODIFUSAO BAIRRO C

CNPJ/CPF: 02.121.512/0001-31

LOGRADOURO: RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA

NÚMERO: 913

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CIDADE NOVA

CEP: 31170200

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação, expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

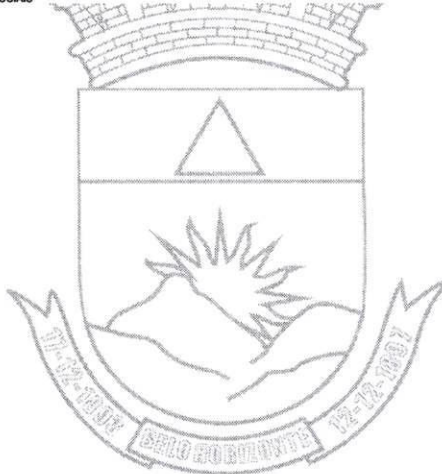
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000059962474

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.137.268/001-X		CNPJ / CPF 02.121.512/0001-31	DATA DE INÍCIO 10/05/1997	DATA EMISSÃO 23/04/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA PRODUCAO RADIODIFUSAO BAIRRO CIDADE NOVA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) ACULARPRBCN				
NATUREZA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
ÁREA UTILIZADA 30	REGIONAL NORDESTE	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA			NÚMERO 913	COMPLEMENTO SALA
BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 31170-200	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 092.153.876-68	NOME DO RESPONSÁVEL PADRE JOAO DE DEUS DANTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 601010000 ATIVIDADES DE RADIO				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

7319-0/04-00	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7319-0/03-00	MARKETING DIRETO
7319-0/02-00	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319-0/01-00	CRIAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319-0/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9483-4/00-00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
9499-5/00-00	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9430-8/00-00	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato

ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **1.697.137/2014**
Emitida em: **23/04/2014** requerida às **14:23:13**

Número de Controle: **AFKGELPLJK**
Validade: **23/05/2014**

Nome: **ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA PRODUCAO RADIODIFUSAO BAIRO CIDADE NOVA**
CNPJ: **02.121.512.0001.31**
Endereço: **RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA, 913 - CIDADE NOVA - 31170-200 - BELO HORIZONTE - MG**
Inscrição Municipal: **0137268001X**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO
DE BELO HORIZONTE



Titular: **FREDERICO DE ARAÚJO MILTON**

Substituto: **JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA**

EMOLUMENTO R\$ 22,82
RECOMPE R\$ 1,37
TX. F. JUD. R\$ 4,88
TOTAL R\$ 29,07

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

ASSOC. CULT. ART E PROD DE RADIOD. DO B. CID. NOVA - CGC: 02.121.512/0001-31 .NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA*****

O REFERIDO E´ VERDADE E DOU FE´

BELO HORIZONTE, 29 DE ABRIL DE 2014

O DISTRIBUIDOR





Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO
 Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
 Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
 Renata Erica da Cruz Lage, Escrevente
 Belo Horizonte, 24/03/2014 - 10:59:55 - Escritura Nº: 1478986055
 EMPL: 3,68 TFPJ: 1,21 RECOMP: 0,22 TOTAL: 5,11 - [90719230]

8º OFICIO DE NOTAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

N. IDENTIFICAÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) **011462036** CONTROLE **91** VÁLIDO ATÉ **30/04/79**

NOME DO CONTRIBUINTE **FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA**

EXPEDIDO PELA **SEXTA** REGIÃO FISCAL SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NASCIMENTO **18/09/40**

TERÇA VÁLIDA EM COMBINAÇÃO COM A ATUALIZAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-70.167 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2012

NOME FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA

FILIAÇÃO FERNANDO LANZA MARIA MOREIRA LANZA

NATURALIDADE SETE LAGOAS-MG DATA DE NASCIMENTO 18/9/1940

DOG ORIGEM CAS. LV-156 FL-217 BELO HORIZONTE-MG

CPF 011462036-91

PIC-2205 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEINº 7.116 DE 29/08/83



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
 Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Renata Erica da Cruz Lage. Escrevente
 Belo Horizonte, 24/03/2014 - 10:59:55 - E-Noteta Nº: 2476986155
 EMOL: 3,68 TFPJ: 1,21 RECOMP: 0,22 TOTAL: 5,11 [90719230]



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS-CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE O ÓRGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 39/73 CIEF 02.93



REGISTRO FISCAL Nº 18/09/40
 EXPEDIENTE Nº 18/09/40
 NOME: FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA
 Nº de Controle: 011462036 91
 DATA DE EMISSÃO: 30/04/79
 VALIDO ATÉ: 30/04/79
 CENTRO DE INFORMACÖES ECONÖMICO FISCAIS
 SECRETARIA DA FAZENDA
 MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO
 Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
 Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
 Renata Erica da Cruz Lage, Escrevente
 Belo Horizonte, 16/04/2014 - 10:13:23 - Etiqueta Nº: 148422923
 EMUL: 3,68 TFPJ: 1,21 RECOMP: 0,22 TOTAL: 5,11 [90719230]
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATO NO SITE WWW.8OFICIOBH.COM.BR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Assinatura: Fernando Lanza
 ASSENTO Nº 0770149
 CARTEIRA DE IDENTIDADE



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO
 Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
 Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
 Renata Erica da Cruz Lage, Escrevente
 Belo Horizonte, 16/04/2014 - 10:13:23 - Etiqueta Nº: 148423023
 EMUL: 3,68 TFPJ: 1,21 RECOMP: 0,22 TOTAL: 5,11 [90719230]
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATO NO SITE WWW.8OFICIOBH.COM.BR



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

PARA QUALQUER ORIENTACAO DE NATUREZA TRIBUTARIA PROCURE O DEPARTAMENTO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 36/13
 CEF 02/14



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-70.167
 DATA DE EXPEDICAO: 10/08/2012

NOME: FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA

FILIAÇÃO: FERNANDO LANZA
 MARIA MOREIRA LANZA

NATURALIDADE: SETE LAGOAS-MG
 DATA DE NASCIMENTO: 18/9/1940

DOC ORIGEM: CAS. LV-156 FL-217
 BELO HORIZONTE-MG

CPF: 011462036-91

PIC-2205
 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
 ASSINATURA DO DIRETOR
 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA
RUA DEPUTADO BERNARDINO S FIGUEIREDO 587 CS
CIDADE NOVA
31170-210 BELO HORIZONTE, MG
CPF 011.462.036-91

Referente a
MAR/2014
Código de Débito Automático:
00008902025

Nº DO CLIENTE
7000934105

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001996357 - PTA Nº16.000114527.70

Classe Residência 1 Monofásico	Subclasse Residência 1	Datas de Leitura ANTERIOR: 11/02 ATUAL: 12/03 PRÓXIMA: 09/04	Datas da Nota Fiscal EMISSÃO: 13/03 APRESENTAÇÃO: 19/03	Nº DA INSTALAÇÃO 3000890202
---	----------------------------------	--	--	--

Tipo de Medição Energia kWh	Medição AMI131225845	Leitura Anterior 738	Leitura Atual 847	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 109
---------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---------------------------

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	109	0,52839957	57,58
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			7,65
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 03/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.anel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

BH Horto
Mês: 01/2014

Apurado Mensal	Mensal	Valores Permitidos:	
		Trimestral	Anual
DIC	0,00	4,35	8,71
FIC	0,00	3,05	6,10
DMIC	0,00	2,35	-
DICRI	0,00	12,22	-

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$18,47

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	12,32	21,40	Enc. Setoriais	3,43	5,96
Distribuição	20,41	35,44	Tributos	19,76	34,32
Transmissão	1,66	2,88	Total	57,58	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/14	109	3,76	29
FEV/14	127	3,85	33
JAN/14	100	3,23	31
DEZ/13	117	3,90	30
NOV/13	122	3,94	31
OUT/13	114	3,93	29
SET/13	116	3,63	32
AGO/13	120	3,87	31
JUL/13	97	3,46	28
JUN/13	94	2,94	32
MAI/13	105	3,39	31
ABR/13	103	3,55	29
MAR/13	125	4,35	29

VENCIMENTO
03/04/2014

VALOR A PAGAR
R\$ 65,23

Reservado ao Fisco
D304.FFE9.E40F.21B6.2BF4.4D18.3734.0674

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
57,58	30	17,27	0,44	2,05

CEMIG/MS
e 3473 111 558 020414C
65,23R CB01



Nº 181101

PODER JUDICIÁRIO
seção judiciária do estado de minas gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, que

NADA CONSTA

contra **FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA** nem contra o **CPF: 011.462.036-91**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2014, 16h58.

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2014, 16h58

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nuju.mg@trf1.jus.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14327132014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FERNANDO*JOSE*MOREIRA*LANZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FERNANDO LANZA e MARIA MOREIRA LANZA, nascido(a) aos 18/09/1940, natural de SETE LAGOAS, Documento de identificação 70167 SSPMG/MG, CPF 011.462.036-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:00 de 30/04/2014



14327132014

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA
Registro Geral: MG - 70167
Nome do Pai: FERNANDO LANZA
Nome da Mãe: MARIA MOREIRA LANZA
Data de Nascimento: 18/09/1940
Naturalidade: SETE LAGOAS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 21 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/04/2014

Autoridade Policial:

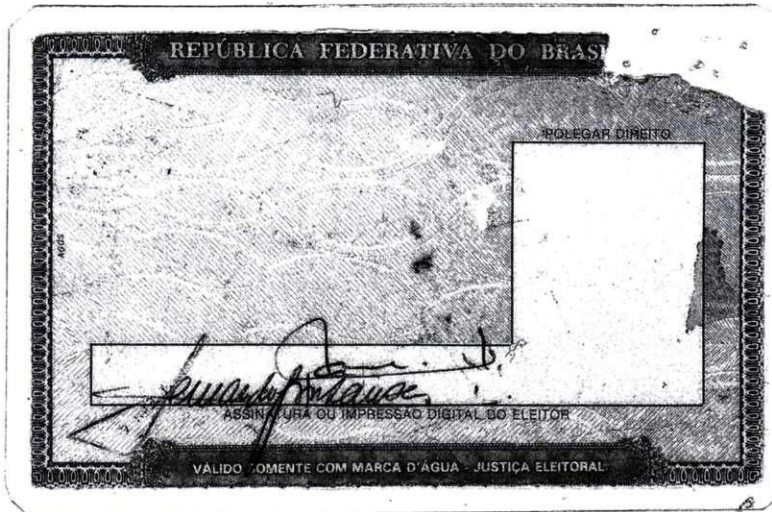


Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9461137

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA**

Inscrição: **040828900256** Zona: 27 Seção: 70

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 18/09/1940 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: MARIA MOREIRA LANZA
FERNANDO LANZA

Certidão emitida às 10:53 de 02/05/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **PMCU.TP4A.ZWMQ.JEIX**



TOMO -- COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUIZADO ESPECIAL

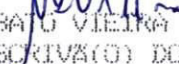
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA -- PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
CPF: 01146203691 RG: 70167/MG
DATA NASCIMENTO: 18/09/1940
PAI: FERNANDO LANZA
MAE: MARIA MOREIRA LANZA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
NADA CONSTA NO SISTEMA PROJUD CNJ INCLUSIVE REFERENTE AOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA.

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 09:41:27


MARCIA LOBATO VIEIRA UBALDO PEREIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JESP CÍVEL UNIDADE -- GUTIERREZ
AV. FRANCISCO SA.1409 BAIRRO: GUTIERREZ CEP: 30430040
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS




CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA
CPF: 01146203691 RG: 70167/MG
DATA NASCIMENTO: 18/09/1940
PAI: FERNANDO LANZA
MÃE: MARIA MOREIRA LANZA

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 09:43:23


MARCIO VIANA FRANCISCO
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JESP CRIMINAL/CÍVEL CENTRAL
VI. EXPRESSA.3250 BAIRRO: MINAS BRASIL CEP: 30720240
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE BELO HORIZONTE



Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

EMOLUMENTO R\$ 22,82
RECOMPE R\$ 1,37
TX.F.JUD. R\$ 4,88
TOTAL R\$ 29,07

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA - CPF: 011.462.036/91 .NO PERIODO DE 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA*****

O REFERIDO E´ VERDADE E DOU FE´

BELO HORIZONTE, 29 DE ABRIL DE 2014

O DISTRIBUIDOR

Assinatura manuscrita do distribuidor



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TERCIANATO
 Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito | ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
 Sabará - MG - Tel.: (31) 3468-8806

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado
 Dou fe. Sabará - MG, 10/03/2014
 Em testemunho *Rbf* da verdade
 Rosilene Tavares Pinto - Escrevente A - CART018
 Emi.: R\$3,90 Tx.Fis.: R\$1,21 Total: R\$5,11

Selecção de Sabará
 Autenticação
 CER 43995

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

EM BRANCO



EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 23.956 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2007

NOME
JOAO DE DEUS DANTAS

RELAÇÃO
JOAO RODRIGUES DANTAS
FRANCISCA EUGENIA DE ARAUJO

NACIONALIDADE
SAO MIGUEL-RN DATA DE NASCIMENTO 7/3/1940

DOC ORIGEM NASC. LV-10A FL-166

SAO MIGUEL-RN

CPF 092153876-68

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

DTC 1225

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

CARTÓRIO RODRIGUES
 ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
 AVENIDA CONTAGEM, Nº 1826 - BAIRRO
 ANA LÚCIA - CARVALHO DE BRITO
 SABARÁ - MG - CEP 31080-365
 CNPJ: 16.739.856/0001 - 13
 FONE: (31) 3468-8806

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL GOVERNADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DOCUMENTO COMPROVATIVO DE INSCRIÇÃO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
NASCIMENTO 07.03.40	INSCRIÇÃO NO GPE 092.153.876 68
CONTRIBUINTE JOAC DE DEUS BARTAS	
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL	

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
 Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito | **ROBERTO MOREIRA RODRIGUES**
 Sabará - MG - Tel.: (31) 3468-8806 | Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original apresentado.
 Dou fe. Sabará - MG, 10/03/2014
 Em testemunho _____ da verdade
 Rosilene Tavares Pinto - Escrevente A - CART018
 Emi.: R\$3,90 Tx.Fis.: R\$1,21 Total: R\$5,11
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

EM BRANCO

REPÚBLICA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

REPÚBLICA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOAO DE DEUS DANTAS

DATA DE NASCIMENTO 07/03/1940 Nº INSCRIÇÃO 0837 8600 0272 D.V. 027 ZONA 0062 SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF BELO HORIZONTE/MG DATA DE EMISSÃO 30/08/2010

JUIZ ELEITORAL
Dr. Kildare Gonçalves Carvalho
Presidente do TRE-MG

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito | ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
Sabará - MG - Tel.: (31) 3468-8806 Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.
- MG, 23/04/2014

Dou fe. Sabara da verdade

Em testemunho Rosilene Tavares Pinto - Escrevente A - CARTÓRIO

Eml.: R\$3,90 Tx.Fis.: R\$1,21 Total: R\$5,11

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



EM BRANCO



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Tempe 29810

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOAO DE DEUS DANTAS
RUA ASSUNCAO MARCO TEIXEIRA 175 CS
FERNAO DIAS
31910-410 BELO HORIZONTE, MG
CPF 092.153.876-68

Referente a
FEV/2014
Código de Débito Automático:
000049217789

Nº DO CLIENTE
7002606578

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003860962 - PTA Nº16.000114527.70

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Datas de Leitura ANTERIOR: 17/01 ATUAL: 19/02 PRÓXIMA: 20/03	Datas da Nota Fiscal EMISSÃO: 21/02 APRESENTAÇÃO: 27/02	Nº DA INSTALAÇÃO 3004921778
--	---------------------------------	--	--	--

Informações Técnicas					
Tipo de Medição Energia kWh	Medição AFF974003270	Leitura Anterior 42.087	Leitura Atual 42.519	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 432

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.507, de 05/04/13
Nota fiscal de 01/2014 quitada em 10/02/2014.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas
Leitura Informada formulário Estivemos Aqui

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	432	0,52735562	227,79
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			15,31
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 02/2014 vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
BH São Marcos
Mês: 12/2013

Apurado Mensal	Valores Permitidos:		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	4,47	8,95
FIC	0,00	2,98	5,97
DMIC	0,00	2,43	-
DICRI	0,00	12,22	-

Tensão. Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$64,11

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	48,85	21,45	Enc. Setoriais	13,58	5,96
Distribuição	80,88	35,51	Tributos	77,89	34,19
Transmissão	6,59	2,89	Total	227,79	100,00

VENCIMENTO
10/03/2014

VALOR A PAGAR
R\$ 243,10

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
FEV/14	432	13,09	33
JAN/14	417	13,45	31
DEZ/13	347	12,39	28
NOV/13	453	13,73	33
OUT/13	318	10,97	29
SET/13	347	11,57	30
AGO/13	318	10,26	31
JUL/13	380	13,57	28
JUN/13	313	10,43	30
MAI/13	403	12,21	33
ABR/13	342	11,79	29
MAR/13	332	11,86	28
FEV/13	314	10,83	29

Reservado ao Fisco
F7B4.43C6.BE35.2301.9EC1.CF04.27DA.07D1

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
227,79	30	68,34	1,70	7,85

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura
13802020

Conta Contrato
000049217789

Vencimento
10/03/2014

Total a Pagar
R\$ 243,10

Fevereiro/2014



Nº 181117

PODER JUDICIÁRIO
seção judiciária do estado de minas gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, que

NADA CONSTA

contra **JOAO DE DEUS DANTAS** nem contra o **CPF: 092.153.876-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2014, 17h00.

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2014, 17h00

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nuaju.mg@trf1.jus.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14327572014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOAO*DE*DEUS*DANTAS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAO RODRIGUES DANTAS e FRANCISCA EULINA DE ARAUJO, nascido(a) aos 07/03/1940, natural de SAO MIGUEL/RN, Documento de identificação 23686 SSPMG/MG, CPF 092.153.876-68.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) **Verifique**, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:12 de 30/04/2014



14327572014

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOAO DE DEUS DANTAS

Registro Geral: MG - 23686

Nome do Pai: JOAO RODRIGUES DANTAS

Nome da Mãe: FRANCISCA EULINA DE ARAUJO

Data de Nascimento: 07/03/1940

Naturalidade: SAO MIGUEL / RN

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 26 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 15/04/2014

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9457143

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOAO DE DEUS DANTAS**

Inscrição: **083786000272** Zona: 27 Seção: 62

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 07/03/1940 Domiciliado desde: 21/06/1988

Filiação: FRANCISCA EULINA DE ARAUJO

JOAO RODRIGUES DANTAS

Certidão emitida às 08:56 de 02/05/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **BPBA.V2IY.TR/Z.GSCB**



TOMO - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

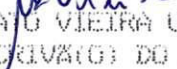
Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

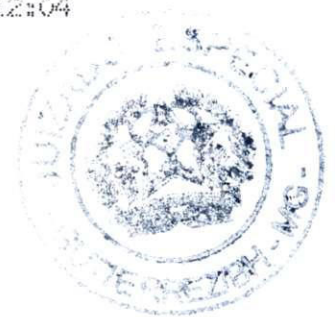
JOAO DE DEUS DANTAS
CPF: 09215037668
PAI: JOAO RODRIGUEZ DANTAS
MAE: FRANCISCA EULINA DE ARAUJO

Observações da(o) Escrivão(o) do Judicial:

NADA CONSTA NO SISTEMA PROJUD CNO INCLUSIVE REFERENTE AOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA.

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 10:12:04


MARCIA LOBATO VIEIRA UBALDO PEREIRA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão, ISENTO DE PAGAMENTO, Provimento-conjunto nº 12/2010

JESF CÍVEL UNIDADE - GUTIERREZ
AV. FRANCISCO SA. 1409 BAIRRO: GUTIERREZ CEP: 30430040
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

JOÃO DE DEUS DANTAS


CPF: 09215387668 RG: 23356/MG

DATA NASCIMENTO: 07/03/1940

PAI: JOÃO RODRIGUES DANTAS

MÃE: FRANCISCA EULINA DE ARAUJO

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 09:46:30


MARCIO WIANA FRANCISCO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-coniunto nº 12/2010

JESP CRIMINAL/CÍVEL CENTRAL
VI. EXPRESSA, 3250 BAIRRO: MINAS BRASIL CEP: 30720240
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO

DE BELO HORIZONTE

EMOLUMENTO R\$ 22,82
RECOMPE R\$ 1,37
TX.F.JUD. R\$ 4,88
TOTAL R\$ 29,07

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA



FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

JOAO DE DEUS DANTAS - CPF: 092.153.876/68 .NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA*****

O REFERIDO E´ VERDADE E DOU FE´

BELO HORIZONTE, 29 DE ABRIL DE 2014

O DISTRIBUIDOR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

Selo de Fiscalização

Ofício de Minas Gerais

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 38094

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-214.158

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/08/2010

NOME: HELBIO AFONSO DIAS LEITE

FILIAÇÃO: JOAO EVANGELISTA DIAS LEITE
SALETE SOARES DIAS

NATURALIDADE: CONGONHAS-MG

DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1952

DOC ORIGEM: CAS. LV-16B FL-262

BELO HORIZONTE-MG

CPF: 198860476-15

PIC-2205

LETÍCIA ALESS MACHADO ROGÉDO
ASSINANTADO DIRETOR

3.VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

70 CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS

MÁRIO FERREIRA CORRÊA

TRABALHO FINANCEIRO CORRÊA

RUA DOS GONÇALVES, 45 - TEL: (31) 328-9469

2014

B. HTE.

12 MAR 2014

CONFERIDA E ACOMPANHADA COM O ORIGINAL QUE FOI PRESENTADO

2014 TAXAS: EMOL: R\$ 3,90

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Helbio Afonso Dias Leite

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
HELBIO AFONSO DIAS LEITE

DATA DE NASCIMENTO: **17/11/1952** Nº INSCRIÇÃO: **0608 2236 0281** D.V. ZONA: **027** SEÇÃO: **0080**

MUNICÍPIO / UF: **BELO HORIZONTE/MG** DATA DE EMISSÃO: **05/05/2014**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO
Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito - Sabará - MG - Tel.: (31) 3468-8806

ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
Tabelião

ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
Tabelião

SELO DE ATUALIZAÇÃO
ANTENÇÃO
CFN 56605

AUTENTICACAO

Esta copia confere com o original apresentado.
Dou fe. Sabara - MG, 06/05/2014
Em testemunho *Nige* da verdade
Nayara Lopes Machado Candelaria - Esc - CART012
Emi.: R\$3,90 Tx.Fis.: R\$1,21 Total: R\$5,11

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

CARTÓRIO RODRIGUES
ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
AVENIDA CONTAGEM, Nº 1816, LOJA
BAIRRO ANA LÚCIA - CARVALHO DE BRITO
SABARÁ - MG - CEP 34710-000
CNPJ: 16.739.856/0001-13
FONE: (31) 3468-8806

IPTU / 2014



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Após o vencimento, esta guia poderá ser paga até **25/04/2014** Os acréscimos constarão na próxima guia

HELBIO AFONSO DIAS LEITE
RUA JOAO ARANTES, 175 APT 204
UNIAO
CEP: 31170-240 BELO HORIZONTE MG
CPF: 198.860.476-15

Índice Cadastral
799108 002 007-0

Número do Lançamento
13.001.14.0401164

Número da Guia
01.14.2246624.29

Data Vencimento
15/04/2014

1
T
T
F



AUTO-ATENDIMENTO - AG. ALTEROSAS
DATA: 08/04/2014 HORA: 19:02:21
TERMINAL: 21611008 CONTROLE: 216110080503

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONTA DEBITADA: 2323 001.00230004-4
NOME: HELBIO AFONSO DIAS LEITE

BENEFICIÁRIO/CONVENIO: PM DE BELO HORIZONTE

DATA DE VENCIMENTO : 08/04/2014

DATA DO PAGAMENTO : 08/04/2014

VALOR DO PAGAMENTO : 186,93

Representação Numérica do Código de Barras

817300000004 000005212014

404250114224 466242900002

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br

4 Opções para pagamento

1ª parcela.....

QUITADA
QUITADA
QUITADA
186,93
182,33
182,33
182,33
182,33
182,33
182,33
182,33
0,00
1.463,24

Imposto Calculado
(-) Desc. programas especiais
(=) Valor do imposto

Taxa de coleta de resíduos
Taxa de fiscaliz.aparel.transportes
Contribuição de Iluminação Pública
Expediente
Total

1.555,81
3,96
1.551,85
453,80
0,00
0,00
4,60
2.010,25

Verifique seu CPF/CNPJ em www.pbh.gov.br/financas.
BH NOTA 10: peça sua Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e ganhe até 30% de desconto no IPTU 2015. Para consultar estabelecimentos emissores e obter informações sobre o programa, acesse www.pbh.gov.br/bhnota10
Prezado cidadão, lotes vagos devem ser mantidos limpos e fechados pelos proprietários, sob pena de multa de R\$ 1.673,56 (limpeza) e R\$ 657,48 (fechamento). O resíduo proveniente da manutenção precisa ser levado a aterros autorizados. Contrate um profissional regular e exija comprovação da destinação adequada. É expressamente proibida queima do lixo ou bota-fora clandestino. Informe-se pelo tel.156

Assário, regularize-o no site

3 Informações sobre pagamento em parcelas

O contribuinte poderá pagar uma ou mais parcelas entre o pagamento mínimo e a quitação integral.

Emissao: 28/03/2014 Uni/Econ: 1 CTM:16 06540 Lograd: 117712Bairro: 0808/0799

Código de débito automático **124799108000020000700**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGAVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS NAO RECEBER APOS 25/04/2014

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE
IPTU / 2014**

Índice Cadastral
799108 002 007-0

Número do Lançamento
13.001.14.0401164

Número da Guia
01.14.2246624.29

Data Vencimento
15/04/2014
Valor Cobrado



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: HELBIO AFONSO DIAS LEITE
Registro Geral: MG - 214158
Nome do Pai: JOAO EVANGELISTA DIAS LEITE
Nome da Mãe: SALETE SOARES DIAS
Data de Nascimento: 17/11/1952
Naturalidade: CONGONHAS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 08 h. 29 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/04/2014

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9460520

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14327512014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **HELBIO*AFONSO*DIAS*LEITE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JOÃO EVANGELISTA DIAS LEITE** e **SALETE SOARES DIAS**, nascido(a) aos 17/11/1952, natural de **CONGONHAS/MG**, Documento de identificação 214158 SSPMG/MG, CPF 198.860.476-15.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:10 de 30/04/2014



14327512014



Nº 181106

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, que

NADA CONSTA

contra **HELBIO AFONSO DIAS LEITE** nem contra o **CPF: 198.860.476-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2014, 16h59.

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2014, 16h59

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



TOMO -- COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA -- PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

MELNIO AFONSO DIAS LEITE
CPF: 19886047615 RG: 214158/MG
DATA NASCIMENTO: 17/11/1982
PAI: JOAO EVANGELISTA DIAS LEITE
MÃE: SALETE SOARES DIAS

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
NADA CONSTA NO SISTEMA PROJUD CNO INCLUSIVE REFERENTE AOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA.

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 10:22:03

MARCIA LORATO VIEIRA UBALDINO PEREIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-coniunto nº 12/2010

JESP CÍVEL UNIDADE - GUTIERREZ
AV. FRANCISCO SA. 1409 BAIRRO: GUTIERREZ CEP: 30430040
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS




3

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

HELBIO AFONSO DIAS LEITE
CPF: 19886047615 RG: 214158/MG
DATA NASCIMENTO: 17/11/1952
PAI: JOÃO EVANGELISTA DIAS LEITE
MÃE: SALETE SOARES DIAS

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 09:45:34


MARCIO VIANA FRANCISCO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-coniunto nº 12/2010

JESP CRIMINAL/CÍVEL CENTRAL
VI. EXPRESSA, 3250 BAIRRO: MINAS BRASIL CEP: 30720240
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO

DE BELO HORIZONTE



Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

EMOLUMENTO R\$ 22,82
RECOMPE R\$ 1,37
TX.F.JUD. R\$ 4,88
TOTAL R\$ 29,07

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

HELBIO AFONSO DIAS LEITE - CPF: 198.860.476/15 .NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA*****

O REFERIDO E´ VERDADE E DOU FE´

BELO HORIZONTE, 29 DE ABRIL DE 2014

O DISTRIBUIDOR

Assinatura manuscrita do distribuidor



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-701.966 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2009

NOME
MARCIO LEITE SCARLATELLI

FILIAÇÃO
**MANOEL SCARLATELLI
 JOJETTE LEITE SCARLATELLI**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BELO HORIZONTE-MG 10/3/1944

DOC. ORIGEM CAS. LV-147 FL-65

BELO HORIZONTE-MG

CPF 042602526-15

Assaut
 NILMA G. REIS SANTOS
 ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-1847 LEI N°7.116 DE 29/08/83 2 VIA

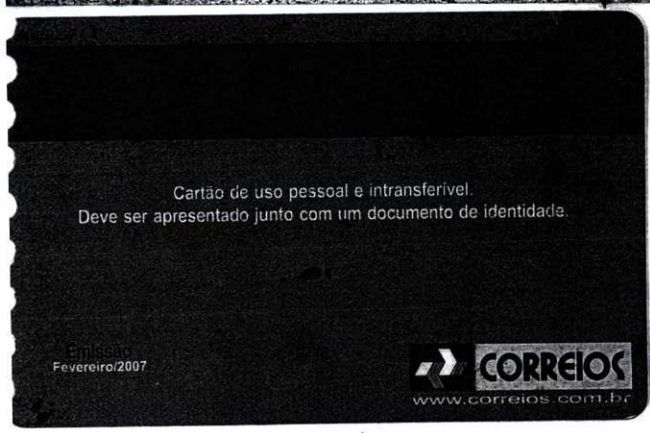
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 1847-3



Assaut
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
042.602.526-15

Nome
MARCIO LEITE SCARLATELLI

Nascimento



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
 Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito | ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
 Sabará - MG - Tel.: (31) 3468-8806 Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.

Dou fe. Sabará - MG, 15/04/2014

Em testemunho *Rob* da verdade

Rosilene Tavares Pinto - Escrevente A - CART021

Eml.: R\$3,90 Tx.Fis.: R\$1,21 Total: R\$5,11

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMENDAS E/OU RASURAS"




CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
 Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito | ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
 Sabará - MG - Tel.: (31) 3468-8806 Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.

Dou fe. Sabará - MG, 15/04/2014

Em testemunho *Rob* da verdade

Rosilene Tavares Pinto - Escrevente A - CART021

Eml.: R\$3,90 Tx.Fis.: R\$1,21 Total: R\$5,11

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMENDAS E/OU RASURAS"






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCIO LEITE SCARLATTELLI

DATA DE NASCIMENTO 10/03/44	Nº INSCRIÇÃO 770788102/13	D.V.	ZONA 027	SEÇÃO 008
MUNICÍPIO / UF BELO HORIZONTE /MG			DATA DE EMISSÃO 18/09/81	

PRESIDENTE DO TRE
Scarlatelli

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito | ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
Sabará - MG - Tel.: (31) 3468-8806 | Tabelião

AUTENTICACAO

Esta copia confere com o original apresentado.
Dou fe. Sabará - MG, 23/04/2014
Em testemunho *Rosilene* da verdade
Rosilene Tavares Pinto - Escrevente A - CART010
EmL.: R\$3,90 Tx.Fis.: R\$1,21 Total: R\$5,11

CR

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"



EM BRANCO



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.160/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MARCIO LEITE SCARLATELLI
RUA DOUTOR PLINIO DE MORAIS 461 AP 101
CIDADE NOVA
31170-170 BELO HORIZONTE, MG
CPF 042.602.526-15

Referente a
MAR/2014
Código de Débito Automático:
000007099807

Nº DO CLIENTE
7001639982

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002055781 - PTA Nº16.000114527.70

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO 3000709980
		ANTERIOR 11/02	ATUAL 12/03	PRÓXIMA 09/04	EMIÇÃO 13/03	APRESENTAÇÃO 19/03	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia kWh	00010862DK	2.755	3.065	1	310	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.507, de 05/04/13
Nota fiscal de 02/2014 quitada em 05/03/2014.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	310	0,52839957	163,80
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			15,31
CONTR. HOSP CANCER INFANTIL			15,00
CONTR. HOSP CANCER INFANTIL			10,00
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 03/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

BH Horto
Mês: 01/2014

Apurado Mensal	Mensal	Valores Permitidos:		
		Trimestral	Anual	
DIC 0,00	4,35	8,71	17,43	
FIC 0,00	3,05	6,10	12,20	
DMIC 0,00	2,35	-	-	
DICRI 0,00	12,22	-	-	

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$51,36

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	35,05	21,40	Enc. Setoriais	9,75	5,95
Distribuição	58,04	35,43	Tributos	56,23	34,33
Transmissão	4,73	2,89	Total	163,80	100,00

VENCIMENTO
03/04/2014

VALOR A PAGAR
R\$ 204,11

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/14	310	10,69	29
FEV/14	390	11,82	33
JAN/14	278	8,97	31
DEZ/13	428	14,27	30
NOV/13	413	13,32	31
OUT/13	388	13,38	29
SET/13	418	13,06	32
AGO/13	306	9,87	31
JUL/13	373	13,32	28
JUN/13	398	12,44	32
MAI/13	390	12,58	31
ABR/13	415	14,31	29
MAR/13	387	12,48	31

Reservado ao Fisco
5D8B.4F8E.64D7.B5C5.CDD7.4FE1.F064.BED5

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
163,80	30	49,14	1,26	5,83

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a Pagar
--------------------	----------------	------------	---------------



Nº 181110

PODER JUDICIÁRIO
seção judiciária do estado de minas gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, que

NADA CONSTA

contra **MARCIO LEITE SCARLATELLI** nem contra o **CPF: 042.602.526-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2014, 16h59.

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2014, 16h59

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14327272014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARCIO*LEITE*SCARDATELLI**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **MANOEL SCARDATELLI** e **ODETE LEITE SCARDATELLI**, nascido(a) aos 10/03/1944, natural de **BELO HORIZONTE/MG**, Documento de identificação 701966 SSPMG/MG, CPF 042.602.526-15.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:04 de 30/04/2014



14327272014

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARCIO LEITE SCARLATELLI
Registro Geral: MG - 701966
Nome do Pai: MANOEL SCARLATELLI
Nome da Mãe: ODETTE LEITE SCARLATELLI
Data de Nascimento: 10/03/1944
Naturalidade: BELO HORIZONTE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 34 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 15/04/2014

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9457253

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCIO LEITE SCARLATELLI**

Inscrição: **077078810213** Zona: 27 Seção: 80

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 10/03/1944 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: ODETTE LEITE SCARLATELLI

MANOEL SCARLATELLI

Certidão emitida às 09:04 de 02/05/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **FSTP.NXJ8.FNV3.ZEM2**



TOMG -- COMARCA DE BELO HORIZONTE
JULZADO ESPECIAL

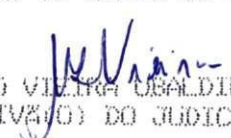
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA -- PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JULZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ À PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

MARCIO LEITE SCARLATELLI
CPF: 04260252615 RG: 701966/NO
DATA NASCIMENTO: 10/03/1944
PAI: MANOEL SCARLATELLY
MÃE: ODETTE LEITE SCARLATELLI

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
NADA CONSTA NO SISTEMA PROJUD CNO INCLUSIVE REFERENTE AOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA.

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 10:07:07


MARCIA LOBATO VIEIRA UBALDO PEREIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JESP CÍVEL UNIDADE -- GUTIERREZ
AV. FRANCISCO SA. 1409 BAIRRO: GUTIERREZ CEP: 30430040
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS




CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

MARCIO LEITE SCARLATELLI
CPF: 04260252615 RG: 701966/MG
DATA NASCIMENTO: 10/03/1944
PAI: MANDEL SCARLATELLI
MÃE: ODETE LEITE SCARLATELLI

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 09:44:37


MARCIO VIANA FRANCISCO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. TSE/TO DE PAGAMENTO. Provimento-coniunto nº 12/2010

JESP CRIMINAL/CÍVEL CENTRAL
VI. EXPRESSA.3250 BAIRRO: MINAS BRASIL CEP: 30720240
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE BELO HORIZONTE



Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

EMOLUMENTO R\$ 22,82
RECOMPE R\$ 1,37
TX.F.JUD. R\$ 4,88
TOTAL R\$ 29,07

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

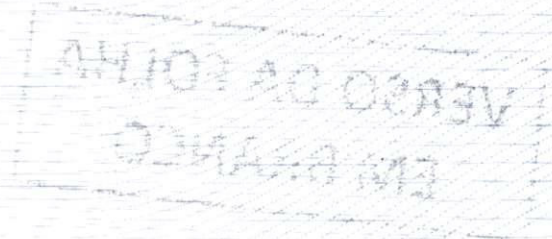
MARCIO LEITE SCARLATELLI - CPF: 042.602.526/15 .NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA*****

O REFERIDO E´ VERDADE E DOU FE´

BELO HORIZONTE, 29 DE ABRIL DE 2014

O DISTRIBUIDOR

Assinatura manuscrita do distribuidor



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 20987/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.011716/2013-21**

Processo de Outorga nº: **53710.001079/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Agente Administrativo**, em 16/09/2015, às 10:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 16/09/2015, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0722764** e o código CRC **D914F9E4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 30260/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015

Ao Senhor

FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA

Representante Legal da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova

Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº 913, Bairro Cidade Nova

31170-902 / Belo Horizonte - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.011716/2013-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **20987/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 16/09/2015, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0722800** e o código CRC **D14E160C**.



AO REMETENTE
NÃO PROCURADO!



DESTINATÁRIO:

FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA - REP.LEGAL
ASSOC.CULT.ART.PROD.RAD.B.CIDADE NOVA
RUA DR.JÚLIO OTAVIANO FERREIRA 913
CIDADE NOVA
BELO HORIZONTE-MG
31170-200

40

170



31170-200

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO | WEIGHT (kg)

JO 22210945 5 BR

1870

(Área de cola no verso)	 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA - REP. LEGAL ASSOC. CULT. ART. PROD. RAD. B. CIDADE NOVA RUA DR. JÚLIO OTAVIANO FERREIRA 913 CIDADE NOVA 31170-200 BELO HORIZONTE-MG (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)						UNIDADE DE POSTAGEM
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG						CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª <u>22/09/15</u> <u>13:15</u> h 2ª <u>23/09/15</u> <u>12:50</u> h 3ª <u>24/09/15</u> <u>13:00</u> h				DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.30260/15 - 53000.011716/13			
				MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número <input checked="" type="checkbox"/> Ausente 31 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR						DATA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR						Nº DOC. DE IDENTIDADE	



Av. Afonso Pena, 1.270 - Térreo (ECT) - Centro
 CEP 30130-900 - Belo Horizonte - MG





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA - REP. LEGAL
ASSOC. CULT. ART. PROD. RAD. B. CIDADE NOVA
RUA DR. JÚLIO OTAVIANO FERREIRA 913
CIDADE NOVA
31170-200 BELO HORIZONTE-MG

17 NOV 2015
- Entrada pela Rua Amadeu Pereira

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE RECEPTORA

JO 41452435 2 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

CAD BR LESTE
18 NOV 2015

(Área de cola no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.30260/2015 - 53000.011716/2013

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Geraldo Roque de Souza
Matr. 8415604-0

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Mário Vitorino Silva
MARIO VITORINO SILVA

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

18/11/15

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006

Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200

CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X

RÁDIO CIDADE NOVA

BELO HORIZONTE (MG), 25 DE NOVEMBRO DE 2015

EXMO. SR.

DR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 1270 – Correio Central – Térreo – Centro

CEP 30130 900

BELO HORIZONTE (MG)

REF. OFÍCIO Nº 30260/2015/SEI-MC, DE 16.09.2015; PROCESSO DE
RENOVAÇÃO Nº 53000.011716/2013-21

SENHOR DELEGADO,

COM NOSSAS ATENCIOSAS SAUDAÇÕES, VIMOS, NESTE INTERMÉDIO,
ACUSAR O RECEBIMENTO DO OFÍCIO SUPRA MENCIONADO, **EM 20 DE NOVEMBRO DE**
2015, REFERENTE A NOTA TÉCNICA Nº 20987/2015/SEI-MC – SUMÁRIO EXECUTIVO – CUJO
CONTEÚDO TOMAMOS CONHECIMENTO, INFORMANDO QUE, TEMPESTIVAMENTE,
ESTAREMOS ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS ALI CONTIDAS.

ANTECIPANDO NOSSOS AGRADECIMENTOS, FIRMAMO-NOS,

CORDIALMENTE.

FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA

P/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DO BAIRRO
CIDADE NOVA.



EXMO. SR.

DR. MARCOS, RICARDO DOS SANTOS

DD.DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS

AVENIDA AFONSO PENA, 1270 - CORREIO CENTRAL - TÉRREO - CENTRO

CEP 30130 900 - BELO HORIZONTE (MG)

(ETIQUETA OU CARIMBO MF)

REM. FERNANDO JOSÈ MOREIRA LANZA -

P/ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PROD. RADIOD; CIDADE NOVA

Rua Dr. Júlio Otaviano Ferreira, 913 - Cidade Nova

CEP. 31170 200 - BELO HORIZONTE (MG)

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

BELO HORIZONTE (MG), 10 DE DEZEMBRO DE 2015

EXMO. SR.

DR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 1270 – Correio Central – Térreo – Centro

CEP 30130 900 **BELO HORIZONTE (MG)**

REF. OFÍCIO Nº 30260/2015/SEI-MC, DE 16.09.2015; PROCESSO DE
RENOVAÇÃO Nº 53000.011716/2013-21 E DE OUTORGA Nº 53710.001079/1998

SENHOR DELEGADO,

COM NOSSAS CORDIAIS E RESPEITOSAS SAUDAÇÕES, VIMOS, NESTE INTERMÉDIO, RATIFICANDO OS TERMOS DA NOSSA CORRESPONDÊNCIA DE 25 P.P., APRESENTAR, TEMPESTIVAMENTE, A DOCUMENTAÇÃO FINAL EXIGIDA PELA NOTA TÉCNICA Nº 20987/2015/SEI-MG, RELATIVA AO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA EM ANDAMENTO PERANTE ESTE ORGÃO MINISTERIAL., CONSTANDO DAS SEGUINTE;

1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL;

2 - ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, VERSANDO SOBRE A PROGRAMAÇÃO VEICULADA PELA EMISSORA, NOS MOLDES DAS NORMAS VIGORANTES;

OBS;- TRATA-SE DE RELATÓRIO EFETIVADO PELO CONSELHO COMUNITÁRIO EM REUNIÃO DE 20.10.2014, LOGO APÓS TER SIDO ATENDIDAS AS DETERMINAÇÕES DESTE MINISTÉRIO, PRINCIPALMENTE AQUELAS SOBRE MUDANÇAS NO QUADRO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO, TUDO RELACIONADO COM O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA, ATÉ O MOMENTO SOB ANÁLISE.

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

NA EXPECTATIVA DE SE TER ALÇADO UM PONTO FINAL PARA A
POSITIVAÇÃO DA OUTORGA REQUERIDA, NESTA OPORTUNIDADE TEMOS A ENSEJAR-
LHE AS NOSSAS

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES..

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CIDADE NOVA

FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA – DIRETOR PRESIDENTE

BOA TARDE
FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA[Menu Principal](#)BOLETO » **Nada Consta** | [menu](#) [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULT.,ART.E PROD.DE RADIOD.DO BAIRRO CIDADE NOVA
CNPJ: 02.121.512/0001-31

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:55:46 do dia 07/12/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/01/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp>

Ata da reunião extraordinária do Conselho Comunitário da Aular, Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão da Cidade Nova Mantenedora da Rádio Comunitária Cidade Nova FM.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2014, às 20:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário da Associação conforme assinaturas constantes no livro de presença e convocação de 29/09/2014. Sendo como local a Sala de reuniões da Rádio Cidade Nova sob a Presidência de Fernando José Moreira Souza, atual Diretor-Presidente da Associação, quando início a reunião, foi indicado o Sr. Diretor Administrativo, Sr. João de Deus Santos, para secretariá-la sob concordância de todos. A seguir, o Sr. Presidente agradecendo a presença dos Conselheiros, esclarecendo a seguir sobre a necessidade da presente reunião, em caráter extraordinário, para que os membros do Conselho Comunitário tivessem conhecimento das determinações do Ministério das Comunicações, inclusive no quadro diretivo, com a necessidade da Permissão de uso do diretor-Presidente João de Deus Santos com o diretor executivo financeiro, Fernando José Moreira Souza, uma vez que a legislação de Rádio Comunitária não permite ao exercente de algum título ou vínculo religioso a Presidência de uma Emissora Comunitária, no que foi a determinação imediatamente atendida com a indicação do diretor Fernando José Moreira Souza para a função de diretor-Presidente.


Serviço Notarial do 8º Ofício de E. M. MG

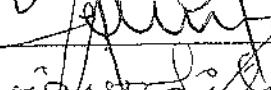
AUTENTICAÇÃO

A seguir o Sr. Presidente esclareceu aos Conselheiros a respeito da necessidade de ratificar

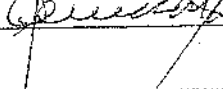
...vamente, apesar de não ter sido aprovada, a leitura da
mesma aos conselheiros, inclusive com cópias, que
ao final, expressaram a total concordância com
a mesma, expressando os Conselheiros, mais uma
vez, por unanimidade, uma avaliação de boa
qualidade da programação com apoio integral
à mesma. A pedido dos Conselheiros, foi solicitada
a transcrição da grade de programação nes-
ta Ata, para os fins necessários, o que poderá
ser feito, após a lavratura e assinaturas da
presente Ata, sob concordância expressa dos
Conselheiros e assim, nada mais havendo a
tratar, foi procedida a lavratura da presente Ata,
que deverá ser assinada pelo Sr. Secretário, segun-
do se o Presidente e os Conselheiros presentes, sen-
do os preceitos legais e necessários que regem
a espécie.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2014

Secretário: Padre João de Deus de Santas 

Presidente: Fernando José Corrêa Souza 

Conselheiros: Anísio Teófilo  Salgueiro Silva 

Dr. Pedro José de Jesus Maria Lima Conselho de Bui 

Luiz Carlos M. Augustakis

grade de programação aprovada pelo Conselho
Comunitário.

segunda a sexta feira:

00:00 às 06:00 hrs. Madrugada Cidade Nova; 06:00 às

06:30 hrs. Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:30 hrs.

Onça Verde quadro informativo sobre ecologia;

07:30 às 08:00 hrs. Cidade Nova e a notícia informa-
tivo de conteúdo jornalístico; 08:00 às 09:00 hrs. As

aulas do Roberto; 09:00 às 09:30 hrs. Clássicos da

M.P.B.; 09:30 às 10:30 hrs. Nova Saúde informativo com

notícias de saúde; 10:30 às 11:30 hrs. Esporte Cidade

Serviço Notarial do 8º Ofício de B. Hto. MG
M.P.B.; AUTENTICAÇÃO
07 DEZ. 2015
Conferido e achada conforme o original que foi exibido. Dou fé.

OFÍCIO DE NOTARIAS
2/5
3279-8200
3279-8200
Selado e Realizado

nova - informativo esportivo; 11:30 às 12:00 hs. Cidade
de Nova FM e Serviço - quadro informativo com
dicas de emprego, notícias importantes, reclama-
ções da comunidade; 12:00 às 12:30 hs. Cidade no-
va Instrumental; 12:30 às 13:00 hs. Cidade Nova
e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico;
13:00 às 14:00 hs. Arquivo Cidade Nova; 14:00 às 14:30
hs. Programação rotativa - o melhor da MPB;
14:30 às 15:00 hs. Feira News - programa de entrevi-
sta gravado na Feira de Produtores do Bairro
Cidade Nova; 15:00 às 15:30 hs. Acostou na As-
sembleia - formalismo gerado diretamente da
Asssembleia Legislativa de BH; 15:30 às 16:00 hs.
Em Partes - informativo sobre programação de
eventos culturais do Bairro Cidade Nova; 16:00
às 16:30 hs. Saída da Embalagem - Sucessos e
lançamentos da MPB; 16:30 às 17:00 hs. Viva
Saúde - informativo com dicas de saúde;
17:00 às 18:00 hs. Conheça a nossa gente - entrevista
com pessoas da comunidade que fazem parte
da história da região; 18:00 às 19:00 hs. Pro-
gramação Comunitária; 19:00 às 20:00 hs. A voz
do Brasil; 20:00 às 20:30 hs. Vitrine Cidade
Nova; 20:30 às 21:00 hs. Cidade Nova e a notí-
cia - informativo de conteúdo jornalístico;
21:00 às 22:00 hs. Viva Saúde - informativo
com dicas de saúde; 22:00 às 00:00 hs. Progra-
mação Rotativa - o melhor da MPB; observá-
ção; terças e quintas de 22:00 às 23:00 hs.
Clássicos na Noite.

Sábados:

00:00 às 06:00 hs. Madrugada Cidade Nova;

06:00 às 06:30 hs. Sonolândia Cidade Nova;

06:30 às 07:30 hs. Onda 2/Brasil - quadro info-

mático sobre ecologia; 07:30 às 08:00 hs. E

11:00hs. Cidade Nova em Comunidade - a voz da nossa gente; 11:00 às 11:30hs. Clássicos da MPB; 11:30 às 12:00hs. Esporte, Cidade Nova - informativo no Esportivo; 12:00 às 13:00hs. Palco Cidade Nova - os melhores shows da MPB; 13:00 às 14:00hs. O Sul em Lima com Kleiton Ramil; 14:00 às 14:30hs. Pro Gramação rotativa - o melhor da MPB; 14:30 às 16:00hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 16:00 às 16:30hs. Saúdo da Embalagem - sucessos e lançamentos da MPB; 16:30 às 17:30hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 17:30 às 18:00hs. Viva Saúde - informativo com dicas de saúde; 18:00 às 18:30hs. Programação rotativa - o melhor da MPB; 18:30 às 19:30hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 19:30 às 20:00hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 20:00 às 20:30hs. Pop Rock Brasil, Cidade Nova; 20:30 às 22:00hs. Cidade Nova FM e Serviço - quadro informativo com dicas de emprego, assuntos importantes, reclamações da comunidade; 22:00 às 23:00hs. MPB pra dançar; 23:00 às 00:00hs. Programação rotativa - o melhor da MPB.

domingo:

00:00 às 06:00hs. Madrugada Cidade Nova; 06:00 às 06:30hs. Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:00hs. Crida Verde - quadro informativo sobre ecologia; 07:00 às 07:30hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 07:30 às 08:30hs. Transmissão da Missa em sua casa; 08:30 às 09:00hs. Cidade Nova Instrumental; 09:00 às 10:30hs. Cidade Nova em Comunidade - a voz da nossa gente; 11:30 às 12:00hs. Clássicos da MPB; 12:30 às

Serviço Notarial do 8º Ofício de B. Hts. MG
AUTENTICAÇÃO
 07 DEZ. 2015

8º OFÍCIO DE NOTARIADO
 3279-6200
Selado Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CRC 14328

8º OFÍCIO DE NOTARIADO
 415
 3279-6200

12:00 hs. Esporte Cidade Nova. informativo e
portivo. 12:00 às 14:00 hs. Música Cidade Nova.
14:00 às 14:30 hs. Luiz Gonzaga e seus Convidados
14:30 às 15:00 hs. Cidade Nova e a notícia - infor-
mativo de conteúdo jornalístico. 15:00 às 16:00 hs
no Galpão do Samba. 16:00 às 16:30 hs. Saída
da Embaixagem. Sucessos e lançamentos da
MPB. 16:30 às 17:30 hs. Em Cartaz. informati-
vo sobre programação de eventos culturais
bairro Cidade Nova. 17:30 às 18:30 hs. Nova
Saúde. informativo com dicas de saúde;
18:30 às 19:00 hs. Cidade Nova e a notícia. infor-
mativo de conteúdo jornalístico. 19:00 às 19:30
hs. Choros e Chorinhos; 19:30 às 20:00 hs. Em Cartaz
informativo sobre programação de eventos
culturais do bairro Cidade Nova. 20:00 às 20:30
hs. O Sul em uma. com o leiton Ramil; 20:30 à
21:00 hs. Cidade Nova FM e Serviço quadro in-
formativo com dicas de emprego, assuntos im-
portantes, reclamações da comunidade; 21:00 às
22:00 hs. Vitrine Cidade Nova; 22:00 às 00:00 hs.
Clássicos da MPB. 2ª edição.

Registre-se que cópias desta grade de progra-
mação foram entregues na reunião aos
membros do Conselho.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2014
Presidente - Francisco José Moreira Souza
Secretário - Pe. João de Deus Santos

Serviço Notarial do 8º Ofício de B. Hts. MG
AUTENTICAÇÃO
07 DEZ. 2015

OFÍCIO DE NOTAS
19-8200
Selado e Fiscalizado
AUTENTICAÇÃO
CKC 14329

SX035349834BR
GRUPO DE PRÉ-
TRIAGEM DISTRITO

A 104

ORDEM: 35
OPE: 84085592 ESTAÇÃO: 113

Recebido por: _____
Assinatura: _____

EXMO. SR.

DR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS

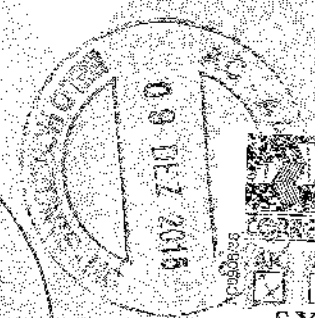
DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

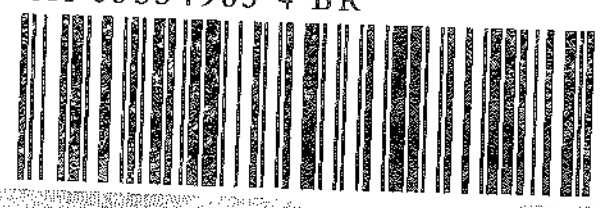
Av. Afonso Pena, nº 1270 - Correio Central - Terreo - CENTRO

CEP 30130 900 - BELO HORIZONTE (MG)

AR



SX 03534983 4 BR



REM. ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, PRODUÇÃO RADIODIF. CID. NOVA
FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA -REP.LEGAL
Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira. 913 - Cidade Nova
31170 200 - BELO HORIZONTE (MG)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 27534/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.011716/2013-21**

Processo de Outorga nº: **53710.001079/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, e indicando todos os integrantes, com suas respectivas entidades representadas, nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

3. Verificou-se que existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações **RELIGIOSAS**, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e no art. 5, parágrafo 2º, inciso I, alínea "e" da Portaria nº4334/2015/SEI-MC, vez que o **diretor João de Deus Dantas exerce cargo de dignidade eclesiástica / sacerdócio**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 11/12/2015, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 11/12/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0875549** e o código CRC **0F2C3F96**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 41178/2015/SEI-MC

Ao Senhor

FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA

Representante Legal da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova

Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº 913, Bairro Cidade Nova

31170-902 / Belo Horizonte - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.011716/2013-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **27534/2015/SEI-MC**, desta Delegacia que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



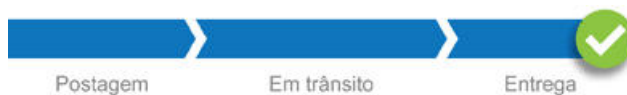
Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 11/12/2015, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0875581** e o código CRC **368FEFA7**.

JO222112769BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
18/12/2015 14:19 Belo Horizonte / MG

18/12/2015
14:19 **Objeto entregue ao destinatário**
Belo Horizonte / MG

18/12/2015
10:32 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Belo Horizonte / MG

17/12/2015
18:39 **A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**
Belo Horizonte / MG

17/12/2015
11:56 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Belo Horizonte / MG

16/12/2015
16:28 **A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**
Belo Horizonte / MG

16/12/2015
12:03 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Belo Horizonte / MG

15/12/2015
09:58 **Objeto postado**
Belo Horizonte / MG



CORREIOS

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA - REP. LEGAL
 ASSOC. CULT. ART. PROD. RAD. B. CIDADE NOVA
 RUA DR. JÚLIO OTAVIANO FERREIRA 913
 CIDADE NOVA
 31170-200 BELO HORIZONTE-MG

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
 UNIDADE RECEPTORA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
 AVENIDA AFONSO PENA 1.270
 TÉRREO - SALA 001 CENTRO
 30130-900 BELO HORIZONTE-MG



(A) - e cola no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 16/12/15 17:40 h
 2ª 17/12/15 16:10 h
 3ª / / : h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
 of. 41178/2015 - 53000.011716/2013

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature] 84124121

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten signature] Ramos 62-654 OAB/MG

DATA ENTREGA

18/12/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

[Handwritten name] Eliana Ramos

N° DOC. DE IDENTIDADE

OAB 62654

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

BELO HORIZONTE (MG), 13 DE JANEIRO DE 2016

EXMO. SR.

DR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 1270 – Correio Central – Térreo – Centro

CEP 30130 900 **BELO HORIZONTE (MG)**

REF. OFICIO Nº 41178/2015/SEI-MC - PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº 53000.011716/2013-21 E DE OUTORGA Nº 53710.001079/1998

SENHOR DELEGADO,

COM NOSSAS CORDIAIS E RESPEITOSAS SAUDAÇÕES,. VIMOS, NESTE INTERMÉDIO, APRESENTAR; TEMPESTIVAMENTE, DOCUMENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME O DETERMINADO NA NOTA TÉCNICA Nº 27534/2015/SEI-MC, COMO EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO NOSSO REQUERIMENTO DE **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**, CONFORME PROCESSO CONSTANTE DO EPÍGRAFE, EM ANDAMENTO PERANTE ESTE ORGÃO MINISTERIAL..

QUANTO AO ITEM 2.I : RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

DE INÍCIO, PEDIMOS VENIA, PARA ANEXAR À PRESENTE , COPIA DA DEFESA EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO EXMO. SR. ITAMAR MARQUES TEIXEIRA – COORDENADOR GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS -

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

EM BRASÍLIA(DF), DE 24.SETEMBRO-2014, EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº 4693/2014/SEI-MC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014, DEFESA QUE SE FEZ ACOMPANHAR DE TODA DOCUMENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS ÀS CORREÇÕES E EXIGÊNCIAS DETERMINADAS NO OFÍCIO, NÃO SÓ QUANTO A EXIGIDA ALTERAÇÃO NO QUADRO DIRETIVO DA EMISSORA, COM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO NA ÉPOCA, COMO TAMBÉM ALGUNS ITENS ESTATUTÁRIOS, O QUE TRADUZIU, PARA EMISSORA, UMA PRESUNÇÃO DE RAZOÁVEL TRANQUILIDADE QUANTO ÀS INFRAÇÕES DETERMINADAS POR ESTE ORGÃO;

AQUI, NOVAMENTE SE PEDE VENIA, PARA INFORMAR QUE A DEFESA, CUJA CÓPIA ORA SE JUNTA (DOC..I), SE DEU EM 24 DE SETEMBRO DE 2014.

E DENTRO DESTA RAZOÁVEL PRESUNÇÃO, O NOVO PRESIDENTE INDICADO E DEVIDAMENTE EMPOSSADO, QUASE QUE IMEDIATAMENTE A DATA DA DEFESA, CONSIDEROU NECESSÁRIA, MESMO SEM AINDA TER UM POSICIONAMENTO OFICIAL DE V.SAS., OU SEJA, AUTORIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, QUE SE PROCEDESSE A INTIMAÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO, O QUE SE DEU EM 29 DE SETEMBRO DE 2014, CONFORME SE COMPROVA AS PÁGINAS 8v E 9, DO LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA, CUJA CÓPIA ORA SE JUNTA (DOC II), SENDO EXIGIDA, MAIS UMA VEZ, A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DE TODOS COMPONENTES DA CONSELHO (ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, ENDEREÇO, REGISTRO DE IDENTIDADE E CNPF), PARA QUE SE PUDESSE CONHECER DAS ALTERAÇÕES HAVIDAS NA EMISSORA, POR DETERMINAÇÃO DESTE ORGÃO, NÃO SÓ QUANTO AO QUADRO DIRETIVO – MUDANÇA DE PRESIDENTE -, COMO PRINCIPALMENTE PARA NOVA VERIFICAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA E SUA APRECIÇÃO, PARECER E APROVAÇÃO.

E, ASSIM, MEDIANTE REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2014, CONFORME CONSTA DE LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES DA EMISSORA, ÀS FLS. 28v A 30v, CONFORME CÓPIAS ORA ANEXADAS (DOC.III), REUNIÃO ESTA EM QUE OS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO TOMARAM CONHECIMENTO DAS MUDANÇAS DETERMINADAS, COMO PRINCIPALMENTE, APRECIÇÃO E JULGAMENTO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO, LIDA NA OCASIÃO, COM CÓPIAS AOS MESMOS, OCASIÃO EM QUE EXPRESSARAM TOTAL CONCORDÂNCIA COM TODA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO.

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

DECIDINDO, POR UNANIMIDADE, UMA AVALIAÇÃO DE BOA QUALIDADE DE TODA PROGRAMAÇÃO, COM APOIO TOTAL DO CONSELHO, COMPROVANDO, ASSIM, OS MOLDES LEGAIS EXIGIDOS QUANTO A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA.

VERIFICA-SE, POR OUTRO LADO, CONFORME SE VÊ NOS TERMOS DA CONVOCAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, QUE TODOS OS SEUS MEMBROS ESTAO DIRETAMENTE LIGADOS AS SUAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE - DOS PROFESSORES DAS EMPRESÁRIAS, DOS ADVOGADOS., DOS JORNALISTAS, DOS BANCÁRIOS, DOS RELIGIOSOS, DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS -, NO TOTAL DE 7(SETE), TODOS PESSOAS DE INDONEIDADE COMPROVADA, RESIDENTES E DOMICILIADOS NO BAIRRO, COM TOTAL INTEGRAÇÃO COM SUAS OBRAS SOCIAIS, HUMANITÁRIAS E COMUNITÁRIAS, E, ATÉ MESMO RELIGIOSAS, PESSOAS QUE SEMPRE SE DIRECIONARAM PARA ESTAS ENTIDADES, LIGADAS A COMUNIDADE CINOVENSE E MESMO ADJACÊNCIAS., TENDO COMO EXEMPLOS A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CIDADE NOVA(DOC.IV) E, TAMBÉM., A AÇÃO SOCIAL P. DO BAIRRO (DOC.V), ALÉM DE ASSOCIAÇÕES BENEMERITAS, SOCIAIS E ATÉ MESMO RELIGIOSAS (LAR DE IDOSOS E DAS CRIANÇAS ABANDONADAS, ENTRE OUTRAS); AQUI CITAMOS ORGANIZAÇÕES E TRABALHOS COM PARTICIPAÇÃO DE TODOS, COMO O “GRUPO DE ESPERANÇA VIVA, LIGADA A FAZENDA DA ESPERANÇA, PASTORAL DA SOBRIEDADE, LIGADA À CNBB (**ORGÃOS QUE SE SE TRATAM DE DEPENDENTES QUÍMICOS**) COM REUNIÕES SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO DE RELIGIOSOS E PROFESSORES, JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAMENTO, SUBORDINADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS (DOC. VI) (ADVOGADOS ETC.), CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEP) E REDE DE VIZINHOS PROTEGIDOS, LIGADOS À POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (DOC.VII/VIII) (ADVOGADOS, COMERCIANTES, JORNALISTAS E COMUNIDADE EM UM TODO), PASTORAIS COM JUVENTUDE, COM ADOLESCENTES, COM PRESOS, EQUIPES DE VISITAÇÃO E APOIO A DOENTES., COM LIGAÇÕES RELIGIOSAS. E COMUNITÁRIAS, COM AUXILIO DIRETO DE POSTOS DE SAUDE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO E ASSEMELHADOS, ALÉM DE REPRESENTANTES JUNTO AS COMISSÕES REGIONAIS DE

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

TRANSPORTES E TRANSITO (CRTTS), LIGADAS `PREFEITURA DE BELO HORIZONTE E AO
BHTRANS.(DOC.IX)

POR SE TRATAR DE UM BAIRRO COM CARACTERES DE UMA MÉDIA CLASSE, O CONSELHO COMUNITÁRIO DA EMISSORA TEM ACESSO TAMBÉM AOS PODERES DO ESTADO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, AO JUDICIÁRIO. E OUTROS PODERES, PRINCIPALMENTE PELO FATO DE TEREM REPRESENTANTES MORADORES DO BAIRRO.

ESTE É UM SINTETICO MEMORIAL DE COMO SE REVESTE O CONSELHO COMUNITÁRIO E MESMO A DIRETORIA EXECUTIVA DESTA EMISSORA COMUNITÁRIA, A QUAL VEM EXERCENDO UM PAPEL PREPONDERANTE, DIRETO E OSTENSIVO JUNTO A COMUNIDADE. E ADJACÊNCIAS.

ENTRETANTO E PELO OBVIO, A EMISSORA (ASSOCIAÇÃO), SE ENCONTRA EM ESTADO LETARGICO DE ENCESSAMENTO, POIS CONDICIONADA ESTÀ A AUTORIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA POR PARTE DE V.SAS., , AINDA SOB PENDÊNCIA..

APENAS Á GUIA DE PONDERAÇÃO ÀS AFIRMATIVAS ACIMA, ESTAMOS ANEXANDO, ENTRE MUITAS OUTRAS RECEBIDAS SEGUIDAMENTE, UMA CORRESPONDÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MÁRIO PENA, (DOC.X) FUNDAÇÃO CONHECIDA NACIONALMENTE PELA SUA LUTA CONTRA O CANCER, PRINCIPALMENTE DE INDIGENTES, SOLICITANDO INSERÇÃO EM NOSSA GRADE DE PROGRAMAÇÃO, UMA SOLICITAÇÃO POR DEMAIS JUSTA, DEVIDA E NECESSÁRIA, PRINCIPALMENTE CONSIDERANDO OS OBJETIVOS DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA; MAS NO MOMENTO O ATENDIMENTO Á ESTAS REINVIDICAÇÕES, VEM TRADUZINDO NUM REAL ESTADO DE PREOCUPAÇÃO E INSEGURANÇA, VISTO O NOSSO CONDICIONAMENTO ÀS DECISÕES FINAIS DE V.SAS. QUANTO A RENOVAÇÃO DA OUTORGA.

QUANTO AO ÍTEM 3, DA NOTA TÉCNICA Nº 27534/2015/SEI-MC – INDÍCIOS QUE O DIRETOR JOÃO DE DEUS DANTAS EXERCE CARGO DE DIGNIDADE ECLESIASTICA,

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

ASSUNTO ESTE JÁ FOI ALVO DO OFÍCIO Nº 4693/2014/SEI-MC, DE SETEMBRO DE 2014, JÁ MENCIONADO, QUANDO FOI O REFERIDO DIRETOR SUBSTITUIDO DO POSTO DE PRESIDENTE DA EMISSORA;

ASSIM, TEMOS A INFORMAR QUE O REFERIDO DIRETOR JOÃO DE DEUS DANTAS, NÃO MAIS EXERCE NENHUM CARGO OU TITULARIDADE ECLESIASTICA, NO SEU SENTIDO MAIS AMPLO.

ESCLAREMOS, ASSIM, QUE DE CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO (CAN 538, PAR.3º), QUE DISPÕE: “ TODO PAROCO AO COMPLETAR 75 ANOS DE IDADE DEVE APRESENTAR AO BISPO SUA RENUNCIA DE OFICIO”. E A CERTIDÃO INCLUSA COMPROVA SUA IDADE. (DOC. XI) E ESTE ATO FOI EFETIVADO PELO MESMO JOÃO DE DEUS DANTAS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME SE VÊ PELA CARTA POR ELE DIRIGIDA AO BISPO, DOM WALMOR OLIVEIRA DE AZEVEDO (DOC.XII), RATIFICANDO ASSIM, NÃO SÓ AS DETERMINAÇÕES DO CÓDIGO CANÔNICO, , COMO TAMBÉM PELA PROVISÃO DE PARÓCO, EXPEDIDA PELO PROPRIO BISPO, EM 1º DE MARÇO DE 2011, A QUAL, TEXTUALMENTE, DAVA VALIDADE A CONDIÇÃO DE PÁROCO AO MESMO JOÃO DE DEUS DANTAS, , ATÉ 01.MARÇO.2015 ((DOC.XIII);

HOJE, O DIRETOR JOÃO DE DEUS DANTAS, DONO DE UM EXTENSO CURRÍCULO - CURSOS DE FILOSOFIA, LETRAS, PORTUGUES, E LITERATURA, (DOC. XIV) FIGURA SIMPLEMENTE COMO UM BRASILEIRO, RELIGIOSO, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO APOSENTADO (PROFISSÃO QUE TALVEZ VOLTE A EXERCER), SEM NENHUMA ATRIBUIÇÃO SEJA COMO PAROCO, SEJA COMO VIGÁRIO, SEJA EM OUTRO QUALQUER CARGO ECLESIASTICO;

AQUI, PODE-SE AFIRMAR, SEM SOMBRA DE DÚVIDA, QUE O MESMO JOÃO DE DEUS DANTAS SE APRESENTA COMO UM EXEMPLAR, EXPERIENTE E CONHECIDO LIDER COMUNITÁRIO, PREDICADOS POR DEMAIS NECESSÁRIOS A UMA EMISSORA DE RÁDIO DE CARATER ESTRITAMENTE COMUNITÁRIO, SOCIAL, HUMANITÁRIO E SEM FINS LUCRATIVOS.

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

DENTRO DESTE QUADRO, UM POUCO EXAUSTIVO, TEMOS CERTEZA, FICAMOS NA EXPECTATIVA DE SE TER ALÇADO O PONTO FINAL E NECESSÁRIO DA LEGALIDADE TÃO PROCURADA POR NOS, QUE SE RETRATARÁ COM A POSITIVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA REQUERIDA DE UMA EMISSORA QUE PROCURA ATENDER LEGITIMAMENTE A SUA UTILIDADE-FIM.

COM NOSSAS ATENCIOSAS SAUDAÇÕES, DESPEDIMO-NOS

CORDIALMENTE.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, E PRODUÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CIDADE NOVA

REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2014.

Ilmo. Sr.
Dr. Itamar Marques Teixeira
Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP: 70.044-900

Referência: Processo nº 53000.004665/2014-62.
Ofício nº 4693/2014/SEI-MC, de 02 de setembro de 2014.

Interessada: Associação Cultural Artística e Produção de Radiodifusão
do Bairro Cidade Nova.

Assunto: Defesa em Processo de Apuração de Infração.

Senhor Coordenador,

A Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, vem, nos termos da Legislação vigente por seu representante legal em exercício apresentar suas razões de defesa em decorrência da Notificação por Ofício e instauração do Processo de Apuração de Infração em epígrafe.

Na forma representada, consigna o prazo de 5 (cinco) dias contado da data do recebimento da Notificação, nos termos do artigo 66 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT, na redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

O suposto cometimento de irregularidades foi consubstanciado no descumprimento do Ofício nº 1.325/CGAO/DEAA/SCE-MC, de 10/04/2013 e Memorando nº 51/2014/CGRC/SCE-MC de 27 de janeiro de 2014, considerando as seguintes irregularidades:

- a) Manter ou estabelecer vínculos que subordinem a rádio comunitária à gerência ou ao comando de outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras,



religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais “1” / “2”. **Enquadramento** Art. 11, Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998

- b) Não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações (Of. 1325/2013). **(Não encaminhou a mídia solicitada pelo Ministério das Comunicações).** **Enquadramento** – Art. 21, inciso IV da Lei 9612/98 “2”.
- c) Não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações (Of. 1.325/2013). **(Não encaminhou os documentos solicitados pelo Ministério das Comunicações).** **Enquadramento:** Art. 21, inciso IV da Lei 9612/98 “2”.
- **“1” O Presidente da entidade, Pe João de Deus Dantas, ocupa o cargo de Pároco na Paróquia Santa Luzia da Cidade Nova no município de Belo Horizonte / MG.**
 - **“2” Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998 – institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Do exposto, chamamos a atenção para os aspectos da questão:

1. Junto ao Ofício Notificação foram recebidos os seguintes documentos:
 - Cópia do Aviso de Recebimento RA 10281781 5 BR postado em 18 ABR 2013.
 - Publicação de Edital de Notificação publicado no D. O. U. 14/08/2013, fls 151.
 - Ofício nº 1325/CGAO/DEAA/SCE-MC, de 10 de abril de 2013.
 - Memorando nº 51/2014/CGRC/SCE-MC de 27 de fevereiro de 2014 constando no anverso Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2012.
 - Identidade e CPF do Presidente da Associação na época em questão e anverso rastreamento através do Google a localização da estação e sede da Associação.
2. O suposto cometimento da infração e documentos elencados no item 1 acima somente tiveram conhecimento após recebimento do Ofício nº 4693/2014 que ora responde.
3. **Pressupõe-se que o não recebimento do solicitado no Ofício 1325, se deveu a insuficiência de informações de endereçamento que pode ser comprovado no próprio Ofício 1325 e apontamento no documento de postagem pelo servidor da ECT.**
4. **Em atendimento ao Ofício nº 554/2014/CGRC/SCE-MC, convocou-se uma Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19/03/2014, com o objetivo de nova estruturação do quadro diretivo.** Foi eleito novo Presidente que conta na Ata encaminhada a este Ministério pelo

protocolo nº 53000.018620/2014-620. Esperamos assim, afastar quaisquer interpretações em desfavor da Associação em trâmite nesse Órgão pelas seguintes observações:

1. **Ser esta Associação composta de membros do Conselho Diretivo e Comunitário de diversas matizes que democraticamente privilegia o atendimento a diversos seguimentos sociais da comunidade conforme registrado em Ata realizada no dia 19 de março do corrente ano.**
2. **Em se tratando de uma Associação sem fins lucrativos, instalada em região de classe média e alta, a locação de imóvel se torna inviável de forma atender a legislação de radio comunitária vigente, e, pelos seus trabalhos realizados motivou o acolhimento da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte ceder um espaço, conforme constou em pauta da última Assembléia e para conhecimento, junta-se a planta baixa de ocupação das diversas entidades prestadoras de serviços sociais.**
3. **No que diz respeito a vínculos que subordine a gerência, de nosso entendimento, além da declaração específica firmada por esta Associação, pode se concluir também pela formatação da grade de programação encaminhada a esse Órgão, constatar a não interferência de quaisquer seguimentos de ordem político-partidária, religiosa e ou outras instituições, e, que sua autenticidade poderá ser auferida por meio de uma ação fiscalizatória ou requisição material até que se prove ao contrário nesse julgamento.**

Sob a garantia constitucional do direito à ampla defesa, esta Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, invoca subsidiariamente, no trato da questão que ora se apresenta, a disposição da Lei nº 9.784, de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

A mencionada Lei nº 9.784 estabelece:

“Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência”.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

.....
IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;“

.....
 “Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado”.

Parágrafo único. *No prosseguimento do processo será garantido direito de ampla defesa ao interessado.*” (destacamos)

Considerando esses pressupostos, lembramos que é princípio geral do Direito Administrativo o Princípio da AMPLA DEFESA, consagrado no art. 5º, inciso LV, da Constituição, garantido a todo acusado em processo judicial ou administrativo, compreendendo, além do conhecimento, “a oportunidade para oferecimento de contestação dos fatos que objetivaram os fins da fiscalização”.

É princípio universal nos Estados de Direito, que não admite postergação nem restrições na sua aplicação. (destacamos)

Todo processo administrativo há que se embasar, portanto, numa norma legal específica para apresentar-se com *legalidade objetiva* sob pena de invalidade. Os incisos I e II do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784/99 impõem a observância deste princípio.”

Vale acrescentar que, dentro do princípio da legalidade objetiva, acomodam-se os demais princípios que informam o processo administrativo, em especial o do DIREITO À AMPLA DEFESA.

Nesse momento, invocam-se novamente as disposições da Lei nº 9784, de 1999, para destacar:

“Art. 53 A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”


Assim sendo:

- Não se vislumbrando a garantia jurídico-constitucional do direito à ampla defesa no processo administrativo de apuração de infração em que ora atende;
- Diante da incerteza jurídica com que se depara frente aos preceitos legais que informam o procedimento administrativo de apuração de infração; e
- À vista da ausência dos pressupostos de Direito que venha resultar na instauração do processo correspondente;
- é de concluir-se que a imputação que lhe fora cometida conforme Regulamento, fere os princípios estabelecidos na Constituição e na Lei nº 9.784, de 1999, inquinando de ilegalidade todo o procedimento.

Por todo o exposto, esta Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, se vê vítima de uma ação que não teve a

oportunidade de ter conhecimento do Ofício 1325 aqui tratado e por meio da Assembléia Geral afastar quaisquer pressupostos que de nosso entendimento esta Associação merece a credibilidade como executora do serviço a que foi autorizada até que se prove o contrário.

Em assim sendo, esta Associação vem pedir pelo senso de justiça de V.Sa. e requerer seja declarada a nulidade do processo administrativo para o qual seja determinado o seu conseqüente arquivamento.



FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
RG: 21.012 OABMG
CPF: 011.462.036-91
PRESIDENTE



Doc. II

Convocação do Conselho Comunitário da Associação - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão da Cidade Nova - mantenedora da Rádio Cidade Nova FM - pelo Presidente Fernando José Pereira Souza, para a reunião Extraordinária a se realizar no salão de reuniões da Rádio Cidade Nova - Av. Dr. Pêlo Otaviano Ferreira, 913, esquina com Rua Medeiros Peret, no nº 20 (vinte) do mês de Outubro de 2014, às 20:00 horas, para conhecimento das alterações determinadas pelo Ministério das Comunicações no quadro estatutário da Associação e outras, e, no principal para ratificação da aprovação da grade de programação em vigor, atendendo assim as disposições necessárias à espécie, estando o Conselho no momento assim formado: Leônia Augusta da Silva Reis, brasileira, casada, professora, residente a Rua A. Medeiros Peret, 306/401 - RG. M. 59.936, CPF. 002.357.856.87; Leônia Rênia Correia dos Reis, brasileira, viúva, empresária, residente a Rua Dr. José da Silva Martins, 389/402, RG. M. 482.886 e CPF. 002.324.626.58; Leôncio Salvarino da Silva, brasileiro, casado, advogado, residente a Rua Professor Rimentar da Veiga, 796/301, RG. M. 94.737, CPF. 012.208.966.91; Leonardo Carvalho Leadeira, brasileiro, casado, jornalista, residente a Rua Deputado Bernardino de Sena Figueiredo, 238/201, RG. M. 12.359.349 e CPF. 056.148.776.65; Arísio Rocha Batista, brasileiro, casado, bancário, residente a Rua Cardeal Stepinac, 805/201, RG. M. 312.974, CPF. 012.705.756.00; Pedro José dos Santos, brasileiro, solteiro, religioso, residente a Rua Deputado Bernardino de Sena Figueiredo, 238/201, RG. M. 99.707 e CPF. 043.846.446.04

Olinto Ferreira Paiva, brasileiro, casado, jurista
nário público, residente a Rua Professor Haroldo
Benfica, 201/101, RG-M. 160.382, CPF. 133.906.506-78.*

Belo Horizonte, (MG), 29 de Setembro de 2014.
deitor. Presidente: Fernando José Moreira Banzon
deitor Executivo: R. João de Deus Santos

~~Assinatura~~ Assinatura: ~~Assinatura~~ Assinatura
R. Pedro José do J. Maria Bica Carneiro dos Reis
Luís Carlos M. Augustaffer

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200
AUTENTICADO
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
Dou fe. Erick Pereira dos Santos, Escrevente
Etiqueta Nº.: 1665531811. Belo Horizonte, 05/01/2016 13:21:11
[9066212-212] - EMOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATO NO SITE: WWW.SOFICIO8N.COM.BR



Ata da reunião Extraordinária do Conselho Comunitário da Rádio, Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão da Cidade Nova Mantenedora da Rádio Comunitária Cidade Nova FM.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2014 às 20:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário da Associação conforme assinaturas constantes no livro de presença e convocação de 29/09/2014. Sendo como local a Sala de reuniões da Rádio Cidade Nova sob a Presidência de Fernando José Moreira Souza, atual Diretor-Presidente da Associação. Sendo início a reunião, foi indicado o Sr. Diretor Administrativo, R. João de Deus de Deus, para secretariá-la sob concordância de todos. A seguir, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, esclarecendo a seguir sobre a necessidade da presente reunião, em caráter extraordinário, para que os membros do Conselho Comunitário tivessem conhecimento das determinações do Ministério das Comunicações, inclusive no quadro reativo, com a necessidade da permuta do entre o Diretor-Presidente R. João de Deus de Deus com o Diretor Executivo Financeiro, Fernando José Moreira Souza, uma vez que a legislação de Rádio Comunitária não permite ao exercente de algum título ou vínculo religioso a Presidência de uma Emissora Comunitária, no que foi a determinação imediatamente atendida com a indicação do Diretor Fernando José Moreira Souza para a função de Diretor-Presidente. A seguir o Sr. Presidente esclareceu aos Conselheiros quanto a necessidade do ratificação

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
 Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Dou fe, Joao Vitor Soares Nazareth, Escrevente

Etiqueta Nº.: 1667277044, Belo Horizonte, 12/01/2016 12:33:44

[7861665-015] - EMOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATÓ NO SITE WWW.SOFICIO8.BH.MG


8º OFÍCIO DE NOTARIAS
 3279-6200

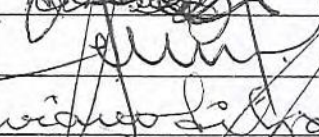
Selo de Fiscalização

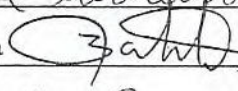
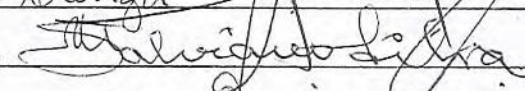
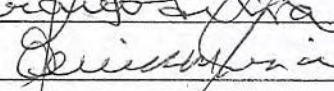
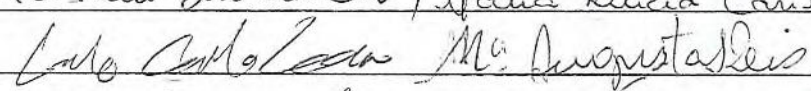
AUTENTICACAO
 CNC 64023

Os termos a programação da emissora, conforme grade de programação em vigor, procedendo no
 vamente, apesar de não ter sido aprovada, a leitura da
 mesma aos Conselheiros, inclusive com cópias, que
 ao final, expressaram a total concordância com
 a mesma, expressando os Conselheiros, mais uma
 vez, por unanimidade, uma avaliação de boa
 qualidade da programação, com apoio integral
 a mesma. A pedido dos Conselheiros, foi solicita
 da a transcrição da grade de programação nes
 ta Ata, para os fins necessários, o que poderá
 ser feito, após a lavatura e assinaturas da
 presente Ata, sob concordância expressa dos
 Conselheiros. E assim, nada mais havendo a
 tratar, foi procedida a lavatura da presente Ata,
 que deverá ser assinada pelo Sr. Secretário, segun
 do-se o Presidente e os Conselheiros presentes, de
 acordo com os preceitos legais e necessários que regem
 a espécie.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2014

Secretário: Padre João de Deus de Santas 

Presidente: Fernando José Corrêa Ranzan 

Conselheiros: Anísio Tóha  Salgueiro Lima 
 Pe. Pedro José de Maria Mariazinha Conselheiro da Bui 
 Lido Carlos M. Augustales 

Grade de programação aprovada pelo Conselho
 Comunitário.

Segunda a sexta-feira:

00:00 às 06:00 hrs. Madrugada Cidade Nova; 06:00 às
 06:30 hrs. Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:30 hrs,
 Onça Verde - quadro informativo sobre ecologia;
 07:30 às 08:00 hrs. Cidade Nova e a notícia informa
 tivo de conteúdo jornalístico; 08:00 às 09:00 hrs. As
 Canções do Roberto; 09:00 às 09:30 hrs. Clássicos da

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
Dou fe, Joao Vitor Soares Nazareth, Escrevente
Etiqueta Nº.: 1667276944. Belo Horizonte, 12/01/2016 12:35:44
[7861665-015] - EMOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83

8º OFÍCIO DE NOTARIAS
3279-6200
Município de Belo Horizonte
Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

8º OFÍCIO DE NOTARIAS
3279-6200
Município de Belo Horizonte
Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

de fiscalização
AUTENTICACAO
CNC 64022



nova - informativo esportivo, 11:30 às 12:00 hs. Cida-
de Nova FM e Serviço - quadro informativo com
dicas de emprego, artigos importantes, reclama-
ções da comunidade. 12:00 às 12:30 hs. Cidade Nova
rádio instrumental, 12:30 às 13:00 hs. Cidade Nova
a notícia - informativo de conteúdo jornalístico
13:00 às 14:00 hs. Acústico Cidade Nova. 14:00 às 14:
hs. Programação rotativa - o melhor da MPB.
14:30 às 15:00 hs. Feira News - programa de entre-
ta gravado na Feira de Produtores do Bavi-
Cidade Nova, 15:00 às 15:30 hs. Assembleia na
Assembleia - formalismo gerado diretamente da
Assembleia Legislativa de BH, 15:30 às 16:00 h
Em Partiz - informativo sobre programas e
eventos culturais do Baviro Cidade Nova, 16:
às 16:30 hs. Saindo da Embalagem - Sucessos
lançamentos da MPB, 16:30 às 17:00 hs. Viva
saúde - informativo com dicas de saúde
17:00 às 18:00 hs. Conheça a nossa gente - entrevistas
com pessoas da comunidade que fazem parte
da história da região, 18:00 às 19:00 hrs - pro-
gramação comunitária, 19:00 às 20:00 hrs. A
do Brasil, 20:00 às 20:30 hs. Vitrine Cidade
Nova, 20:30 às 21:00 hs. Cidade Nova e a m-
eia - informativo de conteúdo jornalístico
21:00 às 22:00 hs. Viva Saúde - informativo
com dicas de saúde, 22:00 às 00:00 hs. Prog-
ramação rotativa - o melhor da MPB, observ-
eção, terças e quintas de 22:00 às 23:00 hs.
Clássicos na Noite.

Sábados:

00:00 às 06:00 hs. Madrugada Cidade Nova
06:00 às 06:30 hs. Bom dia Cidade Nova
06:30 às 07:30 hs. Onda 2/1000 - quadro in-
formativo sobre Ecologia, 07:30 às 08:00 hs.

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
Dou fe, Joao Vitor Soares Mazareth, Escrevente
Etiqueta N.º: 1667276844, Belo Horizonte, 12/01/2016 12:33:40
[7861665-015] - EMOL: 4,45 - TEPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83

VERIFIQUE A AUTENTICACAO DESTA AT O SITE WWW.8OFICIOBH.CC

8º OFÍCIO DE NOTARIAS
3279-6200
MMS

8º OFÍCIO DE NOTARIAS
3279-6200
MMS

Selo de Fiscalização
AUTENTICACAO
CNC 64021

conteúdo jornalístico; 08:00 às 09:00hs. Cidade Nova
 no Sentão - o melhor do sertanejo de raiz; 09:00 às
 11:00hs. Cidade Nova em Comunidade - a voz da
 nossa gente; 11:00 às 11:30hs. Clássicos da MPB;
 11:30 às 12:00hs. Esporte, Cidade Nova, informati-
 vo Esportivo; 12:00 às 13:00hs. Palco Cidade Nova -
 os melhores shows da MPB; 13:00 às 14:00hs. O sul
 em cima com Kleiton Ramil; 14:00 às 14:30hs. Pro-
 gramação rotativa - o melhor da MPB; 14:30 às 16:00hs.
 Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo
 jornalístico; 16:00 às 16:30hs. Saúdo da Embalagem -
 sucessos e lançamentos da MPB; 16:30 às 17:30hs.
 Em Cartaz - informativo sobre programação de
 eventos culturais do bairro Cidade Nova; 17:30
 às 18:00hs. Viva Saúde - informativo com dicas de
 saúde; 18:00 às 18:30hs. Programação rotativa - o me-
 llhor da MPB; 18:30 às 19:30hs. Cidade Nova e a
 notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 19:30
 às 20:00hs. Em Cartaz - informativo sobre programação
 de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 20:00
 às 20:30hs. Pop Rock Brasil, Cidade Nova; 20:30
 às 22:00hs. Cidade Nova FM e Serviço - quadro
 informativo com dicas de emprego, avisos im-
 portantes, reclamações da comunidade; 22:00 às
 23:00hs. MPB pra dançar. 23:00 às 00:00hs. Progra-
 mação rotativa - o melhor da MPB.

Sábado:

00:00 às 06:00hs. Madrugada Cidade Nova; 06:00
 às 06:30hs. Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:00
 hs. Verde Verde - quadro informativo sobre Eco-
 logia; 07:00 às 07:30hs. Cidade Nova e a notícia
 informativo de conteúdo jornalístico; 07:30 às
 08:30hs. Transmissão da Missa em sua casa;
 08:30 às 09:00hs. Cidade Nova Instrumental;

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
Dou fe, Joao Vitor Soares Nazareth, Escrevente
Etiqueta Nº.: 1667276744. Belo Horizonte, 12/01/2016 12:37:44
[7861665-0151] - EMDL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83



12:00 hs. Esporte Cidade Nova. informativo e
portais. 12:00 às 11:00 hs. Rádio Cidade Nova
14:00 às 14:30 hs. Luiz Gonzaga e seus conselheiros
14:30 às 15:00 hs. Cidade Nova e a notícia. info-
mativo de conteúdo jornalístico; 15:00 às 16:00
no balanço do Samba. 16:00 às 16:30hs. Samba
na Embalagem. sucessos e lançamentos do
MPB; 16:30 às 17:30 hs. Em Partez. informati-
vo sobre programação de eventos culturais
bairro Cidade Nova; 17:30 às 18:30hs. Tudo
Saúde. informativo com dicas de saúde;
18:30 às 19:00 hs. Cidade Nova e a notícia. info-
mativo de conteúdo jornalístico. 19:00 às 19:30
hs. Choros e Chorinhos; 19:30 às 20:00 hs. Em Partez
informativo sobre programação de eventos
culturais do bairro Cidade Nova. 20:00 às 20:30
hs. O Sul em cima. com o leiton Kamel; 20:30
21:00 hs. Cidade Nova FM e Serviço. quadro in-
formativo com dicas de emprego, cursos im-
portantes, reclamações da comunidade. 21:00 a
22:00 hs. Vitrine Cidade Nova; 22:00 às 00:00h.
Clássicos da MPB. 2ª edição.

Registre-se que cópias desta grade de progra-
mação foram entregues na reunião aos
membros do Conselho.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2014
Presidente - Fernando José Moreira Souza
Secretário - Pe João de Deus Santos

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
Dou fe. Joao Vitor Soares Nazareth, Escrevente
Etiqueta Nº.: 1667276644, Belo Horizonte, 12/01/2016 12:33:42
[7861665-015] - EMOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83



Ata de Constituição da Associação dos Moradores da
Cidade Nova

Do onze (11) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às vinte e cinco (20.50) horas, reuniram-se no Grupo Escolar Modesta Manoela Aaro em Assembleia, os moradores do Bairro Cidade Nova, abaixo caracterizados, com a finalidade de constituir uma associação, com personalidade jurídica que terá o objetivo de agrupar todos os moradores do Bairro para defesa dos seus interesses comuns. Os moradores subscritores desta Ata se constituíram nos sócios fundadores da Associação a qual se regeu' pelos estatutos a serem preparados pelos sócios, digo, pelo Quietuari abaixo relacionados e aprovada pelos presentes:

— Presidente: Fernando Souza F. DOS MEIRELES

— Vice Presidente: Ramundo Leite Montalvão

— 1.º Tesoureiro: Moacir Carvalho Tarco

— 2.º Tesoureiro: José da Silva Martins

— 1.º Secretário: Elois Louie de Almeida Dias Duarte

— 2.º Secretário: Paulo Sérgio

— Direta de Relações Públicas: Júlio Cesar Mourat

— Conselho Fiscal:

Sebastião Fontes

José Fontoura Dutra

Adelino Damasceno Duarte

— Suplementos do Conselho Fiscal:

Mauro Amorim

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
Dou fe. Joao Vitor Soares Nazareth, Escrevente
Etiqueta Nº.: 1667276244. Belo Horizonte, 12/01/2016 12:35:44
[7861665-015] - EMOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83

8º OFÍCIO DE NOTAS
3279-6200

8º OFÍCIO DE NOTAS
3279-6200

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CNC 64014

Milton Vidal Ferreira

Onde se lê Juizo Escolar Modesta Manoela Lvaro, leia-se Juizo Modesta Lvaro

O Sr. Julio Cesar Monnerat após fazer a explanação dos direitos da reunião apareceu a celebração de D. Manoel de Oliveira, Diretor do Juizo Escolar pela justiça em ordem as dependências do Estabelecimento. Nada mais tendo sido discutido, foi encaminhada a presente sessão, cuja ata é por mim lida e assinada, nesta data.

Zelo Huijante, 11 de outubro de 1976

Eleição para o Conselho de Administração - 1.ª sessão

- Severino: Rua Deputado Jomadir Lima 0,595 casa - 2248718
- Medeiros: Rua Prof. Amadeo Peret 588 - 222-8522
- Martins - Rua Luther King, 154 - 2260547
- Paulo Bello - Rua " " " 118 - 224-3854
- Teixeira e Kerr Anders - R. Vir. Teixeira Ayres 42 - 224-3000
- Julio Cesar Monnerat - R. Luther King 202 - 222-3478
- Edson Araujo Rua D. Pluvinet, 722 -
- Protesta do Santo Deus Def. B. Sena 909
- Huijante - HELIO DO CARMO FONSECA. R. Luther King, 106 - 22412
- Monnerat - Corina Maria Monrad Monnerat - R. Luther King 202
- Manoel Joaquim Maura de Jesus Praujo R. Prof. Costa Chial, 343 - 226-782
- Milton Vidal Ferreira - Rua Nelson Soares de Faria 199 - 2229516
- Maria Carolina da Cruz Ferreira " " " " " " " " " " " "
- Maria Helena Machado de Souza - D. José Candido da Silveira 607 - 224-2
- Roberto de Souza " " " " " " " " " " " "
- Rogério Nunes Martins - Rua Luther King 154 - 2260547
- Antônio Romão Rocha - Av. Dr. Filipe Chaves Ferraz 798 - 226-9390
- ~~Roberto de Souza~~ - NELSON MARTINS FILHO - Rua Remãos Kennedy, 226
- Adriano (AÉLIO DAMASCENO DUARTE) - Av. Dr. Julio Otaviano Ferreira 813
- Jose Fontoura - R. Bernardino S. Figueiredo, 628 - 2248738

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
Dou fe. Joao Vitor Soares Nazareth, Escrevente
Etiqueta N.º: 1667276144, Belo Horizonte, 12/01/2016 12:33:44
[7861665-015] - EMDL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83



Ata da reunião Ordinária da Ação Social
Paroquial Cidade Nova - Lucinova.

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de 2008, às 19:30 horas em seguida convocação, na sala de reuniões da Rádio Cidade Nova. Igreja de Santa Luzia (Avenida Sr. Julio Otaviano Ferreira, nº. 913, esquina com Rua Amedee Peret - Bairro Cidade Nova, nesta Capital), reuniram-se os moradores leigosistas do Bairro e Associados da Ação Social Paroquial Cidade Nova para Eleição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para o biênio 2008/2010, conforme dispositivos Estatutários e sob a plausos da Assembleia foram indicados para presidência o Padre João de seus santos e para secretaria o Sr. Fernando José Pereira Banzo, abrindo-se assim a Assembleia com a leitura do Edital de convocação pelo Sr. Secretário. A seguir o Sr. Presidente solicitou a apresentação das chapas concorrentes, tendo sido apresentada somente uma chapa com os seguintes nomes: María Lucia Carreira dos Reis, Arizio Rocha Batista e María Augusta da Silva Reis, para os cargos das três Vice Presidências do Conselho, uma vez que a sua Presidência é ocupada pelo Pároco da Paróquia, no caso, o Padre João de seus santos, conforme normas Estatutárias; apresentada a chapa para votação, foram os nomes aceitos por unanimidade, requido de aplausos pela Assembleia e declarados eleitos para o biênio 2008/2010; A seguir o Presidente solicitou a apresentação das cha-

os seguintes nomes: Conselho Executivo: Viriam Espinosa de Jesus Souza, Fernando José Boeira Filho e Berzilha Adelaide Lopes e para suplente: Bayleé Wagner S. Salvador Azevedo; apresentada a lista para votação pela Assembleia a mesma foi aceita por unanimidade, coroada com aplausos de todos presentes, ficando eleitos para o biênio 2008/2010; A seguir o Presidente deu posse aos eleitos do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, tudo ratificada pela Assembleia, sob aplausos; A seguir o Presidente colocou a palavra livre, tendo alguns membros da Assembleia questionado se havia algum impedimento para o Conselho Deliberativo reunir-se imediatamente para indicação da Diretoria Executiva, visto já ter havido a posse oficial do Conselho Deliberativo, órgão responsável pela indicação da Diretoria Executiva e como não foi levantado nenhum impedimento legal para o ato e também sob alegação de economia de tempo e dificuldade de nova reunião para tanto e assim, sob a concordância da Assembleia, os membros do Conselho Deliberativo, por unanimidade, indicaram os nomes dos seguintes associados para compor a Diretoria Executiva do biênio 2008/2010: Presidente: Sr. Fernando José Boeira Souza, Vice Presidente: Sr. Olinto Ferreira de Paiva, Secretário: Sr. Engenheiro Luiz de Oliveira, 2º Secretário: Sr. Espinosa Eugénia Mazzoni Cavani, Tesoureiro: Prof.ª Maria Inês Paz de Melo; 2º Tesoureiro: Prof.ª Maria da Conceição Mendes e

Registro. Nº

960479

2º Registro de Títulos e Documentos

38º

Figueiredo, nomes indicados sob unanimidade pelo Conselho Deliberativo, tudo ratificado pela Assembleia, tendo, por isso, sido dado, imediatamente, posse à nova diretoria executiva, que atendendo disposições estatutárias, responderá pelos destinos da Associação no biênio, definindo, ainda o Conselho Deliberativo que a diretoria eleita, por intermédio do seu Presidente, poderá criar comissões de serviço, quantas forem necessárias, para atender às necessidades da Associação, desde que não contrariem disposições estatutárias. E assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra livre e como ninguém dela quis fazer uso, deu por encerrada a reunião, e eu, ainda como secretário escolhido, lavei a presente Ata para os fins legais e necessários.

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2008.

Secretário: Fernando José Moreira Souza.

Presidente: Padre João de Deus Santos.

[Handwritten signatures]
 - Luiz...
 - Presidente



2º RTD - 2º Of. de Registro de Títulos e Documentos
 Rua Guajajaras, 197 - (31) 3224-1788 - B11 - MG CEP 30180-100

2º RTD - BH - Sinônimo de Eficiência e Qualidade

Visite nosso site: www.rtdbh.com.br

Apresentado hoje, protocolado, registrado, microfilmado e digitalizado sob nº 960479

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2008

EMOLUMENTOS:	20,13
PECC.....:	1,09
TX. FISCAL.....:	6,97
TOTAL.....:	27,29

() GETÚLIO SÉRGIO DO AMARAL - OFICIAL () RONISE Q. M. DO AMARAL - OF. SUBSTITUTA
 () ALVINA J. G. DO AMARAL - SUBST. () SIMONYA. MONTEIRO - SUBST. () HUMBERTO G. DO AMARAL - SUBST.

Padaria Nacional do Estado de Minas Gerais
 Conselho Geral de Administração

Selo de Fiscalização

BUX 09402 de 09402

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO AHK 99862

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
 RTD - Belo Horizonte - MG

MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO - PARTE II

Ano XCVII - Belo Horizonte, sexta-feira, 5 de maio de 1989 - Nº 83

..... 30
..... 03
..... 06
..... 68
..... 21
..... 04
ecor-
-VR.. -
cus -
Judí
.....
enta-
..... 390
dor.. 18
S..... 24
..... 06
..... 284
..... 20
..... 448
..... 134
..... 65
com o
..... 148
rio.. 51
..... 62
..... 04
..... 107
.....
..... 20
..... 106
..... 35
..... 102
..... 11
..... 06
..... 29
..... 19
..... 07
..... 11
..... 18
..... 14
..... 02
os... 01
..... 06
..... 115
..... 04
..... 80
.....
..... 27
..... 06
geador 12
S..... 49
..... 08
..... 77
..... 30
..... 22
..... 07
..... 01
..... 02
..... 01
..... 01
..... 01
..... 01
CESSOS:
..... 130
..... 11
..... 112
..... 187

Carta para Intimação dos COMARCA DE ITAMARANDIBA - O Dr. RO DE BARROS - Corregedor no Viana. Juiz de Direito desta de Justiça.

JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS

COORDENADOR: Desembargador Sálvio de Figueiredo Teixeira

JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAMENTO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE SUPERVISÃO:

Presidente: Desembargador Régulo da Cunha Peixoto
Desembargador Márcio Aristeu Monteiro de Barros
Desembargador Walter Veado

JUIZES DIRETORES:

Sérgio Antônio de Resende - Juizado do Centro Comunitário C./Sion
Rua Grão Mogol, 502 - Fone: 227-4688
Caetano Levi Lopes - Juizado da Faculdade de Direito da UFMG
Avenida Álvares Cabral, 221 - Fone:
Wander Paulo Marotta Moreira - Juizado do Fórum Lafayette
Av. Augusto de Lima, 1549 - s/1112 - 1º andar - Fone: 335-7722 - RJ/135
Rubens Celso de Abreu - Juizado do PROCOR
Avenida Olegário Maciel, 1412 - Fone: 337-6059

ASSESSOR ADMINISTRATIVO:
Carlos Humberto Gonçalves de Rezende

SECRETÁRIO:
Jorge Paiva

COMUNICAÇÃO

Com a presença de diversas autoridades, entre Desembargadores, Juizes, Promotores, Defensores Públicos, Advogados, Serventuários da Justiça, e grande número de moradores do Bairro e adjacências, foi instalado oficialmente, no dia 21.04.89, às 20,00 horas, o JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAMENTO do Bairro Cidade Nova, a Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, 913 esquina com Rua Amedee Peret, sob a coordenação do Exmo. Sr. Desembargador, DR. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA.

Naquela oportunidade, já dentro dos princípios que norteiam o Juizado, foram realizadas 03 (treis) audiências com pleno e total êxito. O Juizado, que atenderá inicialmente, às 2as. feiras, de 19,00 às 21,00 horas para AUDIÊNCIAS e RECLAMAÇÕES, e às 4as. e às 6as. feiras, de 19,00 às 20,00 horas para RECLAMAÇÕES, terá a seguinte composição.

JUIZ DIRETOR E ORIENTADOR

Dr. TIBAGY SALLES OLIVEIRA

CONCILIADORES (Ordem alfabética)

- Dra. ANA MARIA CAMPOS VARANDAS
- Dr. DENIVAL DA SILVA VIDAL
- Dr. EDISON JOSÉ DE ARAÚJO
- Dr. EDUARDO JOSÉ CORRÊA
- Dra. ELIANA ROSA FERREIRA
- Dr. FRANCISCO CORRÊA NETO
- Dr. HÉLIO PEREIRA DE FREITAS
- Dra. IZABEL GOMES CARVALHO
- Dr. JOÃO RODRIGUES DA COSTA
- Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS
- Dr. MAURO SÉRGIO RODRIGUES CRUZ
- Dr. MILTON LÍVIO LEMOS SALLES
- Dr. MOACIR SALVIANO DA SILVA
- Dr. NELSON ROGÉRIO DE FIGUEIREDO LEAO
- Dra. REGINA MATHIAS GOMES
- Dr. THOMAZ MACHADO FILHO

AUXILIARES

- Estag. FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA FILHO
- Estag. MÔNICA LÍZIA LEMOS SALLES
- Estag. RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA

- Dr. FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
- Dra. HAYDEE MAGDA VIDAL S. SALVADOR
- Dra. LÚCIA HELENA LOPES SALGADO
- Dr. NESTOR MOREIRA DE ABREU
- Dr. OLINTO FERREIRA DE PAIVA

BELO HORIZONTE, MAIO DE 1.989

Dr. CARLOS HUMBERTO GONÇALVES DE REZENDE

Ata da Reunião do Conselho 23 - Núcleo Ci-
dade Nova.

As trinta e duas do mês de novembro do ano de 2004, às 19:00 horas, na sala 03 (sa-
la do Conselho), no primeiro piso, da Igreja de
Santa Luzia da Cidade Nova, sob a presi-
dência da Dra. Beatriz Ferreira Campos e do
Sr. José Leício Ferraz da Rocha, representantes
do Conselho 23 - núcleo Cidade Nova - realizou-
se, com a presença de 30 (trinta) participan-
tes - convidados, a reunião do Conselho de
Segurança Pública 23 - núcleo Cidade Nova.
Dando início à reunião, a presidente Dra.
Beatriz Ferreira Campos, agradecendo a pre-
sença de todos e apresentando o Benente
Narciso, representante da PM, atualmente à
frente da segurança no bairro, solicitou ao
Sr. Fernando F. M. Souza que secretariasse
os trabalhos da reunião, o que foi aceito, fa-
zendo, a seguir, um rápido retrospecto dos
últimos acontecimentos e ações sobre os traba-
lhos desenvolvidos pelo Conselho Cidade Nova, pas-
sando imediatamente a definir os motivos
da presente reunião, juntamente com o Sr.
José Leício Ferraz da Rocha.

Esclarecendo o motivo do Conselho ter-se dire-
cionado às lideranças dos diversos setores
econômicos e financeiros do bairro, teria
esta reunião o objetivo principal de formação
dos grupos coordenadores de cada setor ou
mesmo de ruas, de conformidade com a re-
presentação presente à reunião, no intuito
de, primeiro, se ter um posicionamento real

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
Dou fe. Joao Vitor Soares Nazareth, Escrevente
Etiqueta Nº.: 166727344, Belo Horizonte, 12/01/2016 12:33:44
[7861645-015] - EMDL: 4,45 - YFPO: 1,38 - TOTAL: 5,83

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATÓ NO SITE WWW.SJONLINE.MG



e, com isso, alcançar o objetivo principal, com a arrecadação de fundos necessários a prover os meios para a segurança do bairro, com parceria da Polícia Militar; neste inter-
gno, solicitou a palavra o sr. Francisco Boer-
nelles Neto, apresentando, uma sugestão tam-
bém destinada a atender o fim proposto, no
intuito de se fazer um levantamento no bair-
ro dos chamados vitimados (pessoas vítimas
de alguma violência), e também os chamados
não vitimados, quando seria proposto prin-
cipalmente aos pertencentes à primeira classe,
uma contribuição mensal de R\$ 5,00; muitas
considerações da proposta apresentada podera
ser levada à discussão em próximas reuniões;
neste sentido também se pronunciou o sr. Lúcio
Vaz de Abelo, no intuito de que, neste caso, po-
der-se-ia ser feito um "pool" de Bancos (po-
is o bairro possui 09 Agências Bancárias) pa-
ra o fornecimento de boletos, facilitando
o pagamento e controle mensal destas con-
tribuições; novamente com a palavra a bra.
Beatriz, que colocou em pauta a criação, de
imediate, dos grupos presentes, ficando alguns,
onde foi, definidos: grupo coordenador de Ban-
cos: Sr. José Lúcio; grupo de coordenadores do
comércio, Sra. Simone da Rocha Freire, em um
trecho da Rua Julio Pereira da Silva; em outro
trecho da mesma Rua (próximo à Feira dos Pro-
dutores), Srs. Lúcio Vaz de Abelo, Paulo Sergio
Ferrez Borba e Romina Brandão Barroso, Rua
Prof. Fimentera da Veiga, Sr. Evandro Rodrigues
Leinha; grupo de coordenação das construto-
ras: Srs. Francisca Boernelles Neto e Eduardo

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
 Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Dou fe, Joao Vitor Soares Mazareth, Escrevente

Etiqueta Nº.: 166727244, Belo Horizonte, 12/01/2016 12:23:44

[7861665-015] - EMOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATO NO SITE WWW.BOPICIOBH.COM.BR

8º OFÍCIO DE NOTARIADO DE NOTAS
 3279-6200

Procurador
 do Estado de Minas Gerais
 Respeitoso Senhor Carlos de Castro

Selo de Fiscalização

AUTENTICACAO
 CNC 64025

da Rocha Alves, grupo de coordenação do con-
domínios: Sr. José Paulo Araújo, Fernando No-
queira e Martins e António Monteiro de Sales
Andrade, grupo de coordenação das Escolas
do Bairro (públicas e particulares), foi adici-
cionado ao Sr. Francisco Esvelles Neto, a cola-
boração de sua esposa, Prof. Cláudia, da Es-
cola Municipal Escolista Cravo; posteriormen-
te outros grupos de coordenação deverão ser
formados, como os de ecologistas de Capão,
dos Postos, entre outros; após isso, definiu-se
a data da próxima reunião, para o pró-
ximo dia 15, no mesmo local, também às
19:00 horas, ocasião em que os grupos tra-
tarão os primeiros resultados obtidos, no perí-
odo. A seguir, o Sr. José Lucio apresentou um
vídeo sobre prevenção e conscientização sobre
segurança, tendo a colaboração do Sr. Carlos,
da Chefia de Segurança da Caixa Econômi-
ca Federal, vídeo este que foi colocado à
disposição de todos, e, principalmente da
Rádio Cidade Nova e da Igreja, que também
farão a sua divulgação. E assim, nada
havendo mais a tratar, os dirigentes rati-
ficaram os agradecimentos pela presença
trazida, e, eu, como secretário, lavrei a
presente Ata, para os fins legais e necessários.
Fernando P. de Souza.

[Handwritten signatures and initials]

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Dou fe, Joao Vitor Soares Nazareth, Escrevente

Etiqueta Nº.: 1667277144, Belo Horizonte, 12/01/2016 12:33
[7B61665-015] - EMOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATO NO SITE WWW.EOFICIOBH.COM

8º OFÍCIO DE NOTARIAS
3279-6200
Escritório
do Estado de Minas Gerais
Conselheiro Geral de Justiça
Belo Horizonte

Selo de Fiscalização

AUTENTICACAO
CNC 64024



7 896212 627059

Primeira reunião oficial de moradores do bairro Cidade Nova para implantação do Projeto Real de Vizinhos Protegidos.

As vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2009, às 20:00 horas, no salão do primeiro piso da Igreja de Santa Luzia (entrada pela Rua Amadeu Peret), reuniram-se moradores do bairro, no total de 41 (quarenta e um), conforme lista de presenças, interessados na implantação do Projeto Real de Vizinhos Protegidos, sob a coordenação do presidente do Conselho Executivo da Ação Social Paroquial Cidade Nova, Fernando Souza, e do Padre João de Deus Santos, presidente do seu Conselho Consultivo, aqui qualificado como mantenedora do Projeto; de início, o presidente deu notícias do ofício dirigido ao Comandante da 23ª Cia. PM, Capitão Ronaldo Salgado, dando conta da reunião e da necessidade do suporte de representantes da PM na reunião, principalmente pelo seu envolvimento no Projeto, tendo comparecido o Benente Jackson e o Benente Nogueira, ambos da 23ª Cia. PM; prosseguindo o presidente passou a palavra ao Padre João que apresentou boas vindas aos presentes e demonstrando em rápidas palavras a importância do Projeto para o bairro, inclusive já dando notícias da primeira reunião sobre o Projeto havido com

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO

Conferida e achada conforme original que me foi apresentada.
 Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Dou fe. Joao Vitor Soares Nazareth, Escrevente

Etiqueta N.º.: 1667276544, Belo Horizonte, 12/01/2016 12:37:42

[7861665-015] - EMOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATO NO SITE WWW.JUFCICBR.LC

8º OFÍCIO DE NOTAS
3279-6200

Selo de fiscalização
AUTENTICACAO
CNC 64018

8º OFÍCIO DE NOTAS
3279-6200

Procurador do Estado de Minas Gerais
 Coordenador Geral de Notaria

TAMBA

moradores da Rua Sumões Kennedy sob a coordenação da moradora Sônia Maria de Alcântara Fabris, e com a presença de 07 moradores da Rua, além do Padre João e Fernando Benza, tendo a coordenadora dado notícias das providências até então tomadas, inclusive já com alguns resultados positivos. A seguir o Presidente passou a palavra ao Benente Jackson, coordenador do movimento no bairro Santa Inês, quando noticiou resultados realmente significativos no Projeto no bairro, como também em outros bairros que já fizeram sua implantação, procedendo a seguir, em tónica mais resumida, a importância, os benefícios, a necessidade e principalmente a facilidade para implantação do Projeto Rede de Vizinhos Protegidos, inclusive comprovando benefícios por estatísticas, diminuição da violência e outros efeitos, deixando claro que o mesmo só poderá surtir algum efeito se os próprios moradores tomarem, realmente consciência do seu potencial e dos seus benefícios, um Projeto. A seguir se colocou a disposição para questionamentos e dúvidas dos presentes, inclusive quanto a colocação de Placas nas residências, nos prédios, nas ruas, deixando claro que somente placas não resolveriam os problemas e sim a presença e participação efetiva dos vizinhos.

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
Dou fe, Joao Vitor Soares Nazareth, Escrevente
Etiqueta N.º.: 1667276444, Belo Horizonte, 12/01/2016 12:32:44
[7861665-015] - EMOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATÓ NO SITE WWW.GOFICIOBH.CO



moradores, após os esclarecimentos que foram fulcraes necessários, a Assembleia decidiu, conforme proposta do Padre João, que no dia 03.12 já seriam feitas reuniões de grupos com novos vizinhos, para os esclarecimentos da importância e necessidade do Projeto e de pois uma nova reunião geral para o próximo dia 10.12, às 20:00 horas, na própria Igreja de Santa Luzia, já portuido, assim, para definições mais diretas do Projeto, mas sob uma condição por demais importante, conforme determinação do Oficial PM Tenente Jackson; saberá, cada um dos participantes, estar acompanhado de pelo menos mais um vizinho, sob pena do Projeto não ter condicionalmente para prosseguir. É assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, louvando ao presente. Sta para os fins legais e necessários.

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2009.

Fernando Souza
 Pe. João de Deus Santos

[Handwritten signature]
 Fernando Souza

[Handwritten signature]
 Pe. João de Deus Santos

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
Dou fe, Joao Vitor Soares Nazareth, Escrevente
Etiqueta N.º.: 1667276344, Belo Horizonte, 12/01/2016 12:36:24
[7861665-015] - EMQOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83

VERIFIQUE A AUTENTICAÇÃO DESTA ATA NO SITE WWW.JUSTICIA.BR



ELEIÇÕES CRTT

VOCÊ NA GESTÃO DO TRANSPORTE E DO TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE

REGIONAL NORDESTE

As Comissões Regionais de Transportes e Trânsito (CRTTs) são um espaço democrático para a discussão das questões de transporte público, trânsito e planejamento urbano.

A Prefeitura de Belo Horizonte e a BHTRANS estão promovendo a renovação das CRTTs e sua participação é muito importante para criarmos juntos uma cidade melhor.

Nossa cidade está dividida em nove Regionais. Cada Regional foi subdividida em territórios, que deverão eleger seus representantes.

Confira a data da assembleia da sua Regional e ajude a eleger o seu representante na Comissão Regional de Transporte e Trânsito (CRTT).



PARTICIPE!

Informações: 156
www.bhtrans.pbh.gov.br



Ao
Dr. Fernando José Moreira Lanza
DD. Presidente da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiofusão do Bairro
Cidade Nova
Nesta

Estamos encaminhando para análise de V. Sa. detalhes do projeto “*Minutos de Saúde Mário Penna*” para divulgação na Rádio Comunitária Cidade Nova.

Considerando que o câncer representa hoje uma das maiores ameaças à humanidade e em 2020 seria a maior causa de mortalidade do mundo, acreditamos que uma programação de natureza educativa e de prevenção possa ajudar a comunidade a tomar consciência da importância da campanha.

Somente para esclarecimentos: em 2015 estavam previstos mais de 570.000 novos casos de câncer no Brasil e em Minas Gerais 61.000 novos casos. É preciso descobrir o câncer na fase inicial. Com a prevenção é possível e muitas vidas podem ser salvas.

SUGESTÃO DE PROGRAMAÇÃO:

- Serão 3 inserções diárias de 3 minutos (repetição da mesma gravação nas três);
- Cada inserção disponibilizará em seus primeiros 2.1/2 minutos a mensagem de um médico do IMP, falando sobre prevenção contra os vários tipos de câncer, cuidados com a saúde em geral, dicas sobre alimentação, os riscos do tabagismo, do sedentarismo e da obesidade, etc. (temática a ser discutida/definida com Dr. Léo Cirino). Os últimos 30 segundos serão preenchidos com a leitura de uma mensagem padrão (script) do IMP destacando a importância do instituto no tratamento do câncer em MG e convidando o ouvinte a colaborar (doar) com nossa obra.

ACÇÕES NECESSÁRIAS PARA COLOCAÇÃO DO PROJETO NO AR:

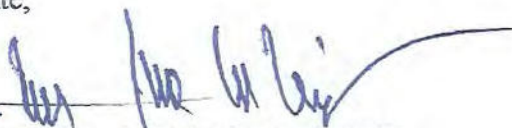
1. Gravação de 15 mensagens médicas antes do início do projeto (devemos ter um “estoque” inicial de conteúdo que garantirá a permanência do programa no ar): definir datas para gravação no IMP com o gerente da rádio (que enviará repórter e equipamento de gravação) e com Dr. Léo Cirino (que definirá temática e a lista de médicos que dará depoimento);

Fundação Educacional Mário Penna-FEMP
Rua Centios, 1420 - Cep 30380-472 - Luxemburgo/Conjt° Santa Maria - BH
Tel.: (31) 3504-9426



2. Definição do script padrão: Karina vai propor o texto para minha aprovação;
3. Definição da data de início (dependente da conclusão da ação 1 supra);
4. Definição do processo de continuidade das gravações (Dr. Léo Cirino) e,
5. Em sendo aprovada nossa proposta, peço o contato do gerente da rádio para acertarmos a primeira reunião de trabalho em conjunto com Dr. Léo Cirino e Sr. Alexandre Ferreira – Superintendente Comercial, tel (31) 99981-3238.

Atenciosamente,



Fundação Educacional Mário Penna-FEMP
Osmano Pereira de Oliveira
Diretor-presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ESTABELIONAT
 Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito | ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
 Sabará - MG - Tel.: (31) 3468-8806 | Sabará - MG

AUTENTICACAO

Esta copia confere com o original apresentado.

Doc. fe. Sabara - MG, 10/03/2013

Em testemunho *Rd* da verdade

Rosilene Tavares Pinto - Escrevente A - CARTÓRIO

EmL.: R\$3,90 Tx.Fis.: R\$1,21 Total: R\$5,11

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO SEM EMENDAS E/OU RASURAS

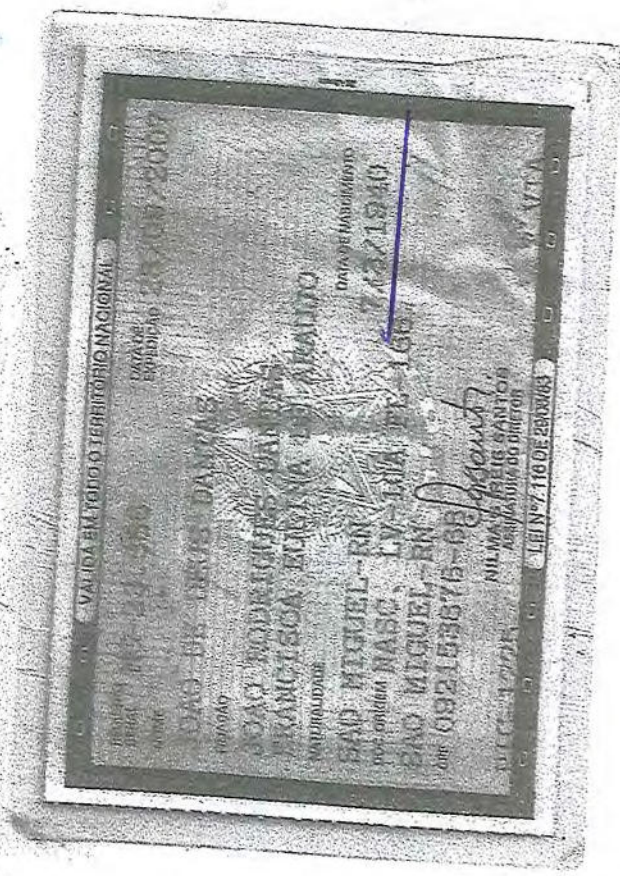
Selo de Inibicao
 AUTENTICACAO CER 44001



EM BRANCO

Doc. XI

CARTÓRIO RODRIGUES
ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
AVENIDA CONTAGEM, Nº 1820 - BAIRRO
ANA LÚCIA - CARVALHO DE BRITO
SABARÁ - MG - CEP 31080-365
CNPJ: 16.739.856/0001 - 13
FONE: (31) 3468-8806



EM BRANCO

CIDADE NOVA, UMA COMUNIDADE EM CONSTRUÇÃO.

"A todo homem que procede retamente, eu mostrarei a Salvação que veio de Deus" (Sl 49, 23)

Excelentíssimo Senhor Dom Walmor Oliveira de Azevedo, digníssimo Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte.

Seja e Paz!

A paróquia Santa Luzia da Cidade Nova foi desmembrada da nossa primeira paróquia a de São ~~Luiz de Paulo~~, do Bairro Ipiranga, em 24 de maio de 1985. Fato idêntico ao ocorrido com a paróquia ~~Santa Maria Mãe de Deus~~, Bairro União, em 24 de maio de 1982. Durante a nossa permanência no Bairro ~~União~~, foram criadas duas paróquias, tendo em vista o crescimento da população. Há mais de quatro ~~anos~~, desde 14 de julho de 1969, temos exercido o nosso ministério na Arquidiocese de Belo Horizonte, procurando por em prática o lema de nossa ordenação sacerdotal: "Um peregrino para anunciar Jesus Cristo".

Faz-se o dia oito de março de 2015, quando completarei 75 anos de idade. Em respeitosa observância às normas em vigor assim recomenda o código de Direito Canônico, Can 538 parágrafo 3 : - "Quando completado setenta e cinco anos de idade, o pároco é solicitado a apresentar ao próprio Bispo ~~o seu~~ sua renúncia de ofício". Tomamos a decisão de preparar, com razoável antecedência, o presente relatório contendo documentos oficiais, dados estatísticos e alguns fatos históricos, para que o Senhor ~~Arcebispo~~ possa se inteirar da caminhada pastoral, na qual os fiéis continuam desejosos de construir ~~uma~~ Comunidade de Comunidades...

Fazendo-se do Bairro Cidade Nova, tomamos a liberdade de registrar alguns fatos que marcam ~~uma~~ presença, junto ao povo de Deus que aqui está. No início de tudo, quando dávamos os primeiros passos na busca de um caminho a seguir, e tendo em vista a construção de uma comunidade participativa, encontramos a grande necessidade de encontrar uma fonte de inspiração permanente. "Recitando o salmo 118, encontramos o que procurávamos: -" Vossa Palavra é a Luz do meu caminho" (Sl 118, 105). Partíamos para uma caminhada com poucas certezas e muitas esperanças! Naqueles anos, andando pela Cidade Nova, viamos os lençóis de asfalto cobrindo o chão das ruas que se cruzavam, as primeiras casas que se erguiam, os primeiros moradores que chegavam... Era a novidade de um novo bairro que nascia.

No dia onze de agosto de 1990, assim escrevíamos no jornal Cidade Nova: -"Começamos a trabalhar ~~em~~ em setembro de 1973, quando o bairro se apresentava ainda como um ousado projeto, com ~~uma~~ poucas casas acolhendo moradores que chegavam dos mais diversos lugares. Praticamente, não havia nenhuma consciência comunitária que desse respaldo à construção de um templo religioso. Por em ~~um~~ projeto de tal porte parecia mais um sonho distante da realidade. Sem possibilidades concretas e ~~com~~ pouca gente disposta a participar, a esperança otimista da fé se apresenta como a motivação maior. ~~Como~~ tem um começo e todo começo é difícil. Precisávamos começar".

Onde poderíamos construir o templo religioso? Era a pergunta que todos fazíamos. Iniciaram-se os ~~trabalhos~~ pessoais, as demandas junto à Prefeitura Municipal, numa maratona de reuniões até que a doação ~~do terreno~~ aconteceu. Para a alegria de todos, no dia 13 de dezembro de 1975, Dom João Resende Costa ~~procedeu~~ à bênção litúrgica da pedra fundamental. Apreciou o projeto da construção, elogiando a ~~construção~~ ~~da~~ pelo esforço partilhado e pelos resultados obtidos, um sonho de todos... Tal acontecimento

com os primeiros pastores, para que a Igreja de Deus, que aqui caminhava e crescia, tivesse no templo um diferencial, enquanto a "vida de graça" fosse presença maior no coração de cada um. O salmista afirma: "Se o Senhor não edifica a casa, em vão trabalham os que a constroem. Se o Senhor não guardar a cidade, vãmente vigiam as sentinelas" (Sl. 126,1). Jamais podemos esquecer que a beleza maior da Igreja não está na arquitetura do templo, mas na presença dos valores evangélicos enriquecendo as comunidades, no espírito de amor e da fraternidade.

Superando obstáculos e dificuldades financeiras, assim escrevamos na coluna "Ponto de Vista", que mantivemos no jornal Cidade Nova: "Construir a casa de Deus no meio das casas dos homens, mais do que qualquer outra oportunidade singular de rezar com as mãos, oferecendo ao Senhor o fruto de nosso trabalho e oração, é um motivador da esperança. O templo é um sinal a nos lembrar que Deus está sempre conosco para nos ajudar e nos sustentar".

Para não deixar de enriquecer a memória histórica, relacionamos aqui algumas datas significativas:

- 13 de dezembro de 1975 – *Bênção da Pedra Fundamental oficiada pelo Arcebispo Dom João Resende Costa.*
- 08 de março de 1978 – *Início das obras.*
- 19 de abril de 1979 – *Bênção do Salão Capela oficiada pelo Bispo Auxiliar, Dom Serafim Fernandes de Araújo.*
- 24 de maio de 1985 – *Decreto nº 368 de criação da Paróquia pelo Arcebispo Dom João Resende Costa.*
- 14 de dezembro de 1986 – *Instalação da paróquia pelo Arcebispo Dom Serafim Fernandes de Araújo. Posse do pároco Padre João de Deus Dantas.*
- 20 de dezembro de 1992 – *Sagração da Igreja pelo Arcebispo Emérito, Dom João Resende Costa, por ocasião do Jubileu de Prata Sacerdotal do Pároco.*
- 13 de dezembro de 2000 – *Conclusão das obras na festa da Padroeira. Dr. José Fernandes de Matos Haddad, autor do projeto, descerrou a placa em nome da Comunidade.*
- 20 de dezembro de 2004 – *Bênção da Capela do Santíssimo Sacramento oficiada pelo Arcebispo Emérito de Belo Horizonte, Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo.*
- 24 de maio de 2009 – *Inauguração do Pátio da Torre pelo Arcebispo Dom Walmor Oliveira de Azevedo, na abertura do jubileu paroquial.*

Com olhar retrospectivo, quando nos preparávamos para a ordenação sacerdotal, ocorrida em 27/12/1967, na cidade de São Miguel/RN, escolhemos o seguinte lema para iluminar nosso ministério: "No mundo sou peregrino, e escolhi como vida anunciar Jesus Cristo". Não imaginávamos servir à igreja em terras tão distantes. Na verdade, aqui chegamos, e gostamos tanto de chegar... e ficamos. Num gesto de gratidão, dedicamos aos pioneiros, "sentinelas" das primeiras horas, as palavras do profeta Isaías: "Como são belos sobre as montanhas os pés do mensageiro que anuncia a felicidade, que traz as boas novas e anuncia a paz"! (Is 52,7). Prestes a iniciar uma nova etapa em nosso ministério sacerdotal, desejamos continuar na Arquidiocese de Belo Horizonte, sempre disponível para servir ao povo de Deus.

Presente na comunhão de presbitério,

Padre João de Deus Dantas

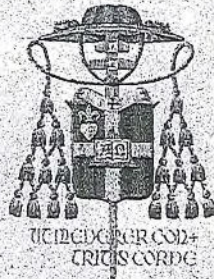
Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2014

ps



(0923489)

SEI 53000.011716/2013-21 / pg. 217



Dom Walmor Oliveira de Azevedo,
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA,
ARCEBISPO METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE

PROVISÃO DE PÁROCO
(RENOVAÇÃO)

Revm. **PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS**, as necessidades da Igreja de Deus em Belo Horizonte e o bem de seu Povo nos levam a te renomear **PÁROCO DA PARÓQUIA SANTA LUZIA**, no Bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte-MG, na Forania Nossa Senhora das Dores, da Região Episcopal Nossa Senhora da Piedade, com todos os direitos e obrigações inerentes ao ofício, de acordo com os cânones 528-538 e outros do Código de Direito Canônico e as Diretrizes da Arquidiocese.

Lembramos-te que, como Pároco, és o Pastor próprio da Paróquia, que te é entregue, sob nossa Autoridade, em cujo ministério de Cristo és chamado a participar, a fim de exerceres em favor desta Comunidade o múnus de ensinar, santificar e governar, com a cooperação dos fiéis leigos (c.519).

Em se tratando de Renovação de Mandato, dispenso-te da Tomada de Posse, de acordo com o Cânon 527 § 2. Devendo esta dispensa ser comunicada à Paróquia, assim o faço mediante esta mesma Provisão, que deverá ser lida oportunamente para os fiéis, em um Sábado e Domingo.

Esta Provisão que se fundamenta nas determinações do Código de Direito Canônico, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e Diretrizes da Arquidiocese de Belo Horizonte é válida até 01 de março de 2015.

Pela presente te declaramos nomeado em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Concedemos-te também a licença, enquanto durar esta provisão, para absolver o pecado de aborto e retirar a excomunhão latae sententiae, conforme o Cânon 1398, (automática se o (a) penitente sabia anteriormente da mesma). Recomendamos o compromisso de oferecer algum acompanhamento espiritual e a indicação de penitência educativa com força de recomposição interior.

Belo Horizonte, 1º de março de 2011.



Dom Walmor Oliveira de Azevedo
Dom Walmor Oliveira de Azevedo,
Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte



Confere com o original. (3 documentos)
 Sabara - MG, 07/01/2016 16:09 Atendimento: 0000024918
 Dou fe. Em testemunho da verdade.
 Escreventes: Isabella Stefany de Silva - Usuário: 22
 Eml: R\$ 12,60, TFE: R\$ 4,14, Feca: R\$ 0,75, Tot: R\$ 17,49
 AVALIADO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICADOR SEM EMPLAQUE OU RASURAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
 Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito | SABARA - MG
 Sabara - MG - Tel: (31) 3468-8806 | Trabalho

IDENTIDADE ECLESIASTICA

ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE

Nº 003

MITRA ARQUIDIOCESANA
BELO HORIZONTE

João de Deus Dantas Cust
Assinatura Autoridade

Nome: Pe. João de Deus

Dentes: =====

Nasc.: 08.03.70 Ord. 27.12.67

Cart. Ident.: N.º 23.686

Pastoral Paroquial

Assinatura

Foto
Fundo Eclesial
Bele Horizonte

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
 Delegacia Regional (DR- 4)
 Certificado de Registro de Professor
 REGISTRO "L" - N.º 43 963 - DR/4
 NOME JOÃO DE DEUS DANTAS
 CURSO FILOSOFIA
 ESCOLA FAC. DOM BOSCO FCL- S. JOÃO DEL REI MG
 PROCESSO N.º 3598/74

DELEGADA REGIONAL DO MEC
IMENE GUIMARÃES
Imene Guimarães
 BELO HORIZONTE, 2 19 174

HISTÓRIA	1º - 2º	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	2º	-	-	-	-	-	-
PSICOLOGIA	2º	-	-	-	-	-	-

Habilitação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
 Delegacia Regional (DR- 4)
 Certificado de Registro de Professor
 REGISTRO "L" - N.º 43 983 - DR/4
 NOME JOÃO DE DEUS DANTAS
 CURSO LETRAS: PORTUGUÊS
 ESCOLA FAC. CIÊNCIAS HUMANAS DA UCMG
 PROCESSO N.º 3599/74

DELEGADA REGIONAL DO MEC
IMENE GUIMARÃES
Imene Guimarães
 BELO HORIZONTE, 2 19 174

PORTUGUÊS e S/LITTERATURAS	1º - 2º	-	-	-	-	-	-
----------------------------	---------	---	---	---	---	---	---

Habilitação

MIX 00

CNBB - CNP CNBB - CNP CNBB - CNP CNBB - CNP

COMISSÃO NACIONAL DE PRESBITEROS DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PRESBITERAL

Nº 1 0 2 1 4

MITRA ARREMBODA
DIOCESE / CONGREGAÇÃO
SABARÁ - M.G.
BELO HORIZONTE

Brasília - DF, 07 / 07 / 2003

Presidente da CNP Bispo Diocesano / Provincial

Fredro Basini *Roberto Moreira Rodrigues*

CNBB - CNP CNBB - CNP CNBB - CNP CNBB - CNP

CNBB - CNP CNBB - CNP CNBB - CNP CNBB - CNP

NOME

JOÃO DE DEUS DANTAS

ASSINATURA DO PORTADOR

DIOCESE / CONGREGAÇÃO

BELO HORIZONTE

NASCIMENTO

08 / 03 / 1940

ORDENAÇÃO

27 / 12 / 1967

CPF

092.153.876

TIPO SANGÜÍNEO

68 M 23.686 SSP/MG

CNBB - CNP CNBB - CNP CNBB - CNP CNBB - CNP

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO

Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito - Sabará - MG - Tel.: (31) 3468-8806

ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
Tabelião

AUTENTICACAO

Confere com o original. (1 documento)

Sabara - MG, 07/01/2016 16:07 Atendimento: 0000024918

Dou fe. Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

Escrevente: Isabella Stefany da Silva - Usuario: 22

Eml: R\$ 4,20, T.J.F: R\$ 1,38, rec: R\$ 0,25, Tot: R\$ 5,83

VALIDO SOMENTE COM O RELO DE AUTENTICACAO SEM ENFENDAS E/OU RASURAS





ORGANIZAÇÕES LANZA

ADVOCACIA EM GERAL

Cobrança e Assistência Jurídica a Empresas

- Escritórios Associados

MAT. IAPS Nº 1106216769/00

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Assistência, Organização, Administração de Empresas
Imóveis em Geral

Rua São Paulo, 409 - Conjunto 502/03 - 5.º andar - Telefones: 201-4309 - 201-6656 - CEP 30.000 - Belo Horizonte - MG

EXMO. SR.

DR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, nº 1270 - Correio Central - Térreo - Centro

30130 900 - BELO HORIZONTE (MG)

Handwritten signature in blue ink.
Circular stamp: 13 JAN 2013, BEL. HORIZONTE-MG

SX124989406BR
GRUPO DE PRÉ-TRIAGEM
DISTRITO

A 104

ORDEM: 35
OPE: 84125055 ESTACIÃO

PESO (kg) 10

FC090636

AR MP

SX 12498940 6 BR



EXMO. SR.

DR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, nº 1270 - Correo Central - Térreo - Centro
30130 900 - BELO HORIZONTE (MG)

Handwritten signature: MR
Circular postmark: 13 JAN 2010
BELA VISTA - MG

SX124989406BR
GRUPO DE PRÉ-TRIAGEM DISTRITO

A 104

ORDEM: 35

OPE: 84125055 ESTAÇÃO: 113

Devidor por: _____

Assinatura: _____



50102

REMETE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO B.CIDADE NOVA
Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº 913 - Cidade Nova
31170 200 - BELO HORIZONTE (MG)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 150/2016/SEI-MC

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte / MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 14/01/2016, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0923847** e o código CRC **09B45406**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Belo Horizonte
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA - ACULAR - PRCBN
Nome Fantasia:
Logradouro: AVENIDA DR. JÚLIO OTAVIANO FERREIRA
Telefone: (31) 34841049
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.121.512/0001-31
Bairro: CIDADE NOVA
Número: 913
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA - ACULAR - PRCBN
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 31170200
Número: 913
Município: Belo Horizonte
Telefone: 31 34841049
Logradouro: AVENIDA DR. JÚLIO OTAVIANO FERREIRA
Complemento:
Distrito:
Bairro: CIDADE NOVA
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 30170902
Número: 409
Município: Belo Horizonte
Telefone:
Logradouro: RUA SAO PAULO
Complemento: SALA 503
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="766"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	12/12/2000	26/12/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="20184"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	22/10/2001	30/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="318"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	26/06/2003	27/06/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="43013"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	09/03/2004	11/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO
CIDADE NOVA - ACULAR - PRCBN - CNPJ/CPF(02.121.512/0001-31)**Situação:** Entidade não
possui débitos**Município/UF:** BELO HORIZONTE/MG**Canal:** 200**Indicativo:** ZYC904**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais - DRMC/MG

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Interessado(a): **ASSOC. CULT. ART. E PROD. DE RADIOD. DO B. CID. NOVA
(RADIO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA FM)**

Em atenção ao Memorando nº 150/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.015709/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 11, art 21 inciso IV e art. 21 inciso IV da Lei 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/01/2016, às 17:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0936324** e o código CRC **F66F8EE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 1858/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte / MG**, por meio da Portaria nº **766**, publicada no DOU de 26/12/2000, e Decreto Legislativo nº **318**, publicado no DOU de 27/06/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/06/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 14/03/2013, às fls. 02 documento SEI (0049767), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova

QUADRO DIRETIVO
Fernando José Moreira Lanza - Presidente
João de Deus Dantas - Diretor Administrativo
Helbio Afonso Dias Leite - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 11 a 25 do documento SEI (0049767) e páginas 03 e 04 do documento SEI (0004240)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 03 e 04 do documento SEI (0004240)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 22 a 25, 34 a 36, 46 a 47 e 55 do documento SEI (0004240)
	Declaração, firmada pelo representante	

4.	legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 08 d o documento SEI (0049767)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 03 d o documento SEI (0873431)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 14 d o documento SEI (0004240)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, documento SEI (0923489)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0923489)

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 02/02/2016, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 02/02/2016, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 08:30, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0949066** e o código CRC **CA7838B9**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.011716/2013-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/06/2013**, a autorização outorgada à **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011716/2013-21 e nº 53710.001079/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
		SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.011716/2013-21

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, *inserir link após anexar o PDF do parecer*), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 02 documento SEI (0049767)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 08 do documento SEI (0049767)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 03 do documento SEI (0873431)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		página 14 do documento SEI (0004240)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 11 a 25 do documento SEI (0049767) e páginas 03 e 04 do documento SEI (0004240)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 03 e 04 do documento SEI (0004240)
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		páginas 22 a 25, 34 a 36, 46 a 47 e 55 do documento SEI (0004240)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		documento SEI (0923489)

9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0936324)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0949100** e o código CRC **955F6768**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Entidade: **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.011716/2013-21 (ver documento 0949100), no qual a **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988695** e o código CRC **BE8748D0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.011716/2013-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de junho de 2013**, a autorização outorgada à **Associação**

Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011716/2013-21 e nº 53710.001079/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 776/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011716/2013-21 e nº 53710.001079/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990427** e o código CRC **3BA4D140**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011716/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990429** e o código CRC **B1618F36**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16829/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº 913, Bairro Cidade Nova
31.170-902 / Belo Horizonte - MG
CNPJ nº 02.121.512/0001-31

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.011716/2013-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 776, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130857** e o código CRC **EDDD039F**.

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 3484-1049
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

BELO HORIZONTE (MG), 19 DE MAIO DE 2016

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R 3º ANDAR
70044 900 **BRASÍLIA (DF)**

**REF. OFICIO 16829/2016/SEI-MC – PAGTO. TAXA PUBLICAÇÃO – PROCESSO
Nº 53000.011716/2013-21**

SENHORES,

PELO OFÍCIO SUPRA MENCIONADO, INFORMANDO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA, FOI ENCAMINHADO, TAMBÉM, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FISCAL (DARF), NO VALOR DE R\$182,22, COMO TAXA PARA FINS DE PUBLICAÇÃO NO DOU..

ENTRETANTO, O REFERIDO DOCUMENTO ANEXADO, SE REFERE, COMO SACADO, UMA OUTRA ASSOCIAÇÃO, COMO SENDO “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTO DO RIO GRANDE”, O QUAL ESTAMOS LHE RECAMINHANDO, JUNTO, PARA AS PROVIDÊNCIAS E/OU ESCLARECIMENTOS QUE JULGAREM NECESSÁRIOS.

AGRADECENDO PENHORADAMENTE PELA ATENÇÃO E AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DE V.SAS., ENSEJAMO-LHE NA OPORTUNIDADE, AS NOSSAS

SAUDAÇÕES ATENCIOSAS.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE
RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.
REPRESENTANTE LEGAL – FERNANDO J.M.LANZA

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
EM 23/05/16 às 09:00 horas
Assinatura: Conceição

BANCO DO BRASIL | 001-9

00198.41808 50000.000005 03933.391215 8 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003933391
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos	(+)= Valor cobrado	

Sacado

Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
Rua Sete de Setembro, n° 177, Centro
Piedade do Rio Grande, MG - CEP: 36.227.000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3933391 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9

00198.41808 50000.000005 03933.391215 8 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003933391
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carcira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(+)= Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 3933391 enviado em 12/05/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(+)= Valor cobrado
Sacado Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande Rua Sete de Setembro, n° 177, Centro Piedade do Rio Grande, MG - CEP: 36.227.000					Cód. baixa

Sacador/Avalista



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício.nº 16829/2016/SEI-MC

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº 913, Bairro Cidade Nova
31.170-902 / Belo Horizonte – MG
CNPJ nº 02.121.512/0001-31

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 776, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

REMETE:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, E PRODUÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO
BAIRRO CIDADE NOVA – ACULAR

AV. DR. JULIO OTAVIANO FERREIRA, Nº 913 – BAIRRO CIDADE NOVA
31170 210 – **BELO HORIZONTE (MG)**

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R 3º ANDAR
70044 900 **BRASÍLIA (DF)**





001-9

00198.41808 50000.000005 03948.387216 2 68250000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003948387
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 14/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº 913, Cidade Nova
Belo Horizonte, MG - CEP: 31.170-902

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3948387 enviado em 25/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03948.387216 2 68250000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 14/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 25/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 25/05/2016	Nosso número 00000000003948387
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(-) Valor documento 182,22

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3948387 enviado em 25/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº 913, Cidade Nova
Belo Horizonte, MG - CEP: 31.170-902

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOC

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRE

Of. nº 16829/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.011716/2013-21.

CEP / CODE POSTAL

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE
RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA

AV. DR. JÚLIO OTAVIANO FERREIRA, Nº 913. CIDADE NOVA

31.170-902

BELO HORIZONTE - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39170507 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

<p>____/____/____</p> <p>: h</p>	<p>____/____/____</p> <p>: h</p>	<p>____/____/____</p> <p>: h</p>
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CIL

UF

BRASIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 757, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067938/2013-07 e nº 53670.000245/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ - DESENVOLVIMENTO DE SIMOLÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Simolândia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 759, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056615/2011-18 e nº 53630.000221/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO EDUCACIONAL LAR CRISTO REI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borba/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 762, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057440/2011-66 e nº 53760.000397/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO ASSOCIADAS FM DA CIDADE DE SANTA FILOMENA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Filomena/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 767, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000318/1999 e nº 53900.015755/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MONTE SINAI FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Garanhuns/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 776, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011716/2013-21 e nº 53710.001079/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 779, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000545/2014-42 e nº 53710.001727/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 785, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052601/2012-14 e nº 53830.001755/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Matão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 789, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030840/2012-13 e nº 53830.001725/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iacanga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 866, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061974/2013-59 e nº 53740.000871/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ACCARBI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Bonito do Iguazu / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 877, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017596/2013-76 e nº 53740.002024/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA GAROPABENSE DE COMUNICAÇÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Garopaba/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 895, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000207/1999 e nº 53900.017745/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE TONANTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tonantins/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 896, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001577/1998 e nº 53900.017321/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE ARRAIAL D'AJUDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Seguro/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 897, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002403/1998 e nº 53900.041566/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada ao CENTRO COMUNITÁRIO DE RÁDIODIFUSÃO DE SANTA QUITÉRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Quitéria/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL , ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIOFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA (RADIO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA FM)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1195208** e o código CRC **92AD98D8**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011716/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.011716/2013-21

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 1858/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244093** e o código CRC **0C1D515D**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011716/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Entidade: **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova (Radio Comunitária Cidade Nova Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1741362** e o código CRC **FE7FC445**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 1741362

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Entidade: **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova (Radio Comunitária Cidade Nova Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1741373** e o código CRC **B8F5C8D6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 1741373

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Entidade: **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova (Radio Comunitária Cidade Nova Fm)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 1958/2016 (0949066) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0949098), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1741379** e o código CRC **B55DB890**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo

Administrativo nº 53000.011716/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 1741379

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011716/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1771594** e o código CRC **2F7CAE21**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883582** e o código CRC **011F09CD**.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 1883582

Brasília, 01 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011716/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

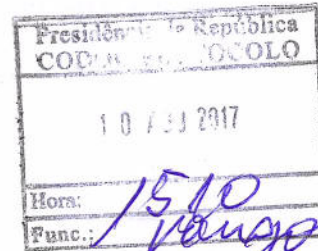


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguaruana
519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unaf - ACAU
540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2092273** e o código CRC **1FA68061**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2092273

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.011716/2013-21
Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2124765** e o código CRC **B1943F98**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 2124765

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.011716/2013-21.**

Entidade: **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4373888** e o código CRC **7662D152**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.011716/2013-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ nº 02.121.512/0001-31, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1858/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 776, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.011716/2013-21

Referência: Despacho SEARC (4373888)

Interessado: Assoc. Cult., Art. E Prod. de Radiod. do B. Cid. Nova (radio Comunitaria Cidade Nova Fm)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489267** e o código CRC **84D32D9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 4489267

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.011716/2013-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ nº 02.121.512/0001-31, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1858/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 776, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36023/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.011716/2013-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684520** e o código CRC **1CE7FA18**.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 4684520